



# *Tribunal de Contas*

*Proc.º n.º 1/2009 – AEO-SS*

*Relatório N.º 3/2009 – AEO-SS*

**Acompanhamento da  
Execução do Orçamento da  
Segurança Social**

*(Janeiro a Setembro de 2008)*

**Lisboa  
Maio/2009**



# Tribunal de Contas

WRJ

## ÍNDICE

<b>ABREVIATURAS UTILIZADAS</b> .....	<b>4</b>
<b>GLOSSÁRIO GERAL</b> .....	<b>6</b>
<b>INDICADORES ECONÓMICOS E SOCIAIS</b> .....	<b>8</b>
<b>I. SÍNTESE CONCLUSIVA</b> .....	<b>9</b>
<b>II. ENQUADRAMENTO GERAL</b> .....	<b>11</b>
II.1. O CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PELO TRIBUNAL DE CONTAS .....	11
II.2. EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO .....	11
II.3. FIABILIDADE DE DADOS – LIMITAÇÕES E CONDICIONANTES .....	11
<b>III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OSS DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2008</b> .....	<b>13</b>
III.1. INTRODUÇÃO .....	13
III.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL GLOBAL.....	13
III.2.1. RECEITAS DA SEGURANÇA SOCIAL POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA.....	14
III.2.2. DESPESAS DA SEGURANÇA SOCIAL POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA .....	16
III.3. SALDO DE EXECUÇÃO EFECTIVA GLOBAL .....	18
III.4. ANÁLISE DOS GRANDES GRUPOS DA RECEITA E DA DESPESA .....	19
III.4.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS GRANDES GRUPOS DA RECEITA.....	19
III.4.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS GRANDES GRUPOS DA DESPESA .....	23
III.5. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL POR COMPONENTES DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL .....	27
III.5.1. SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO.....	30
III.5.2. SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO.....	30
III.5.3. SISTEMA DE PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA – SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE.....	33
III.5.4. SISTEMA DE PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA – SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR .....	33
III.5.5. SISTEMA DE PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA – SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL.....	34
III.6. SALDO DE EXECUÇÃO EFECTIVA, POR COMPONENTES DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL.....	35

## ANEXO I

### Receitas e Despesas do Sistema de Segurança Social

<b>I. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>39</b>
<b>II. SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO</b> .....	<b>40</b>
II.1 RECEITAS .....	40
II.2 DESPESAS.....	43
<b>III. SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO</b> .....	<b>45</b>
III.1 RECEITAS .....	45

III.2	DESPESAS .....	47
<b>IV.</b>	<b>SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE .....</b>	<b>48</b>
IV.1	RECEITAS .....	48
IV.2	DESPESAS .....	50
<b>V.</b>	<b>SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR .....</b>	<b>52</b>
V.1	RECEITAS .....	52
V.2	DESPESAS .....	54
<b>VI.</b>	<b>SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL .....</b>	<b>56</b>
VI.1	RECEITAS .....	56
VI.2	DESPESAS .....	58

## **ANEXO II**

### **Ponto de situação da integração do IGFCS e da CPPCRM no Sistema de Informação Financeira da Segurança Social (SIF)**

<b>I.</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>63</b>
<b>II.</b>	<b>METODOLOGIA E LIMITAÇÕES DA ACÇÃO .....</b>	<b>63</b>
<b>III.</b>	<b>RAZÕES DA NÃO INTEGRAÇÃO DO IGFCS E DA CPPCRM NO SIF E PERSPECTIVAS FUTURAS .....</b>	<b>64</b>
III.1	PERSPECTIVA DO INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. ....	64
III.2	PERSPECTIVA DO INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I.P. ....	65
III.3	PERSPECTIVA DO INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS DE CAPITALIZAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. ....	66
III.4	PERSPECTIVA DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO PESSOAL DA COMPANHIA PORTUGUESA RÁDIO MARCONI .....	68
<b>IV.</b>	<b>CONCLUSÕES .....</b>	<b>68</b>

## **ANEXO III**

### **Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social**

<b>I.</b>	<b>ENQUADRAMENTO .....</b>	<b>71</b>
<b>II.</b>	<b>EVOLUÇÃO FINANCEIRA DO FEFSS .....</b>	<b>71</b>
<b>III.</b>	<b>RENDIBILIDADE DO FEFSS .....</b>	<b>73</b>



## ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO I – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA .....	14
QUADRO II – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA.....	17
QUADRO III – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS GRANDES GRUPOS DA RECEITA.....	20
QUADRO IV – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS GRANDES GRUPOS DA DESPESA.....	24
QUADRO V – SS – SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO E CAPITALIZAÇÃO .....	29
QUADRO VI - SS - RECEITAS E DESPESAS DO SISTEMA DE PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA.....	32
QUADRO VII - SS - SALDOS DE EXECUÇÃO EFECTIVA, POR COMPONENTES DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL.....	35
QUADRO 1 – ANEXO I – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO.....	40
QUADRO 2 – ANEXO I – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO .....	43
QUADRO 3 – ANEXO I – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO .....	45
QUADRO 4 – ANEXO I – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO .....	47
QUADRO 5 – ANEXO I – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE .....	48
QUADRO 6 – ANEXO I – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE.....	50
QUADRO 7 – ANEXO I – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR.....	52
QUADRO 8 – ANEXO I – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA PROTECÇÃO FAMILIAR .....	54
QUADRO 9 – ANEXO I – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL .....	56
QUADRO 10 – ANEXO I – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL.....	58
QUADRO 1 – FEFSS – ANEXO III – VALOR DA CARTEIRA.....	72
QUADRO 2 – FEFSS – ANEXO III –DESAGREGAÇÃO DO VALOR ACRESCENTADO À CARTEIRA EM CADA TRIMESTRE.....	72
QUADRO 3 – FEFSS – ANEXO III – ESTRUTURA DA CARTEIRA.....	73
QUADRO 4 – FEFSS – ANEXO III – EVOLUÇÃO DA TAXA DE RENDIBILIDADE DA CARTEIRA .....	73

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – EVOLUÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO EFECTIVA.....	19
GRÁFICO 2 – ORIGENS DA RECEITA EFECTIVA.....	20
GRÁFICO 3 – GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA.....	22
GRÁFICO 4 – VARIAÇÃO HOMÓLOGA DAS RECEITAS DE “CONTRIBUIÇÕES E QUOTIZAÇÕES” .....	23
GRÁFICO 5 – APLICAÇÕES DA DESPESA EFECTIVA .....	24
GRÁFICO 6 – TAXA DE EXECUÇÃO DA DESPESA EFECTIVA .....	26
GRÁFICO 7 – VARIAÇÃO HOMÓLOGA DAS DESPESAS COM “PENSÕES” .....	27

## ABREVIATURAS UTILIZADAS

<b>ADSE</b>	Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública
<b>AFP/FSE</b>	Acções de Formação Profissional/Fundo Social Europeu
<b>AP</b>	Autorizações de Pagamento
<b>CD</b>	Centro Distrital
<b>CGA</b>	Caixa Geral de Aposentações
<b>CPPCPRM</b>	Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Portuguesa Rádio Marconi
<b>CSS</b>	Conta da Segurança Social
<b>DA</b>	Departamento de Auditoria
<b>DAISS</b>	Departamento de Acordos Internacionais da Segurança Social
<b>DGF</b>	Departamento de Gestão Financeira
<b>DGO</b>	Direcção-Geral do Orçamento
<b>DGTC</b>	Direcção-Geral do Tribunal de Contas
<b>FEDER</b>	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
<b>FEFSS</b>	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social
<b>FSE</b>	Fundo Social Europeu
<b>IDQ</b>	Sistema de Identificação e Qualificação
<b>IGFCSS</b>	Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP
<b>IGFSE</b>	Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, IP
<b>IGFSS</b>	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP
<b>IGT</b>	Inspecção-Geral do Trabalho
<b>II</b>	Instituto de Informática, IP - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
<b>INTERREG</b>	O Programa de Iniciativa Comunitária do FEDER a Favor da Cooperação Entre as Regiões Europeias
<b>IPC</b>	Índice de Preços no Consumidor
<b>IPSS</b>	Instituições Particulares de Solidariedade Social
<b>IQF</b>	Instituto para a Qualificação na Formação, IP
<b>ISS</b>	Instituto da Segurança Social, IP
<b>IVA</b>	Imposto sobre o Valor Acrescentado
<b>GC</b>	Gestão de Contribuições
<b>GT</b>	Gestão de Tesouraria
<b>LBSSS</b>	Lei de Bases do Sistema de Segurança Social
<b>LEO</b>	Lei do Enquadramento Orçamental
<b>LOPTC</b>	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas



# Tribunal de Contas

WRJ

<b>OE</b>	Orçamento de Estado
<b>OSS</b>	Orçamento da Segurança Social
<b>PAEFP</b>	Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional
<b>PIDDAC</b>	Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
<b>POAP</b>	Programa Operacional da Administração Pública
<b>POAT</b>	Programa Operacional de Assistência Técnica
<b>POEFDS</b>	Programa Operacional de Emprego Formação e Desenvolvimento Social
<b>RSI</b>	Rendimento Social de Inserção
<b>SCML</b>	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
<b>SEF</b>	Sistema de Execuções Fiscais
<b>PIB</b>	Produto Interno Bruto
<b>PORLVT</b>	Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo
<b>QCA</b>	Quadro Comunitário de Apoio
<b>RAEOSS</b>	Relatório de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social
<b>SICC</b>	Sistema de Informação de Conta Corrente
<b>SIF</b>	Sistema de Informação Financeira
<b>SS</b>	Segurança Social
<b>SSS</b>	Sistema de Segurança Social
<b>UE</b>	União Europeia

## GLOSSÁRIO GERAL

- **Sistemas e subsistemas de Segurança Social** – O Sistema de Segurança Social integra o Sistema de Protecção Social de Cidadania, o Sistema Previdencial e o Sistema Complementar (cfr. art.º 23.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).
- **Sistema de Protecção Social de Cidadania** – Engloba o Subsistema de Acção Social, o subsistema de Solidariedade e o subsistema de Protecção Familiar e visa garantir direitos básicos dos cidadãos e a igualdade de oportunidades, e promover o bem-estar e a coesão sociais (cfr. art.º 26.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).
- **Subsistema de Acção Social** – Este subsistema apresenta como objectivos fundamentais a prevenção e reparação de situações de carência e de desigualdade socioeconómica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como, a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respectivas capacidades, sendo assegurado pelo Estado, pelas autarquias e por instituições privadas sem fins lucrativos (a maior parcela dos encargos respeitantes a este subsistema, resulta da contratualização de acordos de cooperação entre o Estado e as Instituições Particulares de Solidariedade Social), de acordo com as prioridades e os programas definidos pelo Estado e em consonância com princípios e linhas de orientação definidos. (cfr. artigos 29.º a 35.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).
- **Subsistema de Solidariedade** – Destina-se a assegurar, com base na solidariedade de toda a comunidade, direitos essenciais de forma a prevenir e a erradicar situações de pobreza e de exclusão e a garantir prestações em situações de comprovada necessidade pessoal ou familiar, não incluídas no Sistema Previdencial, sendo as mais relevantes as prestações do rendimento social de inserção, as pensões sociais, o subsídio social de desemprego e os complementos: solidário para idosos e sociais (cfr. artigos 36.º a 43.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).
- **Subsistema de Protecção Familiar** – Abrange a generalidade das pessoas e visa assegurar a compensação de encargos familiares acrescidos quando ocorram as eventualidades legalmente previstas – encargos familiares e encargos no domínio da deficiência e da dependência – por exemplo Abono de Família e complementos por dependência (cfr. artigos 44.º a 49.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).
- **Sistema Previdencial** – Tem como objectivo garantir, assente num princípio de solidariedade de base profissional, prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho, perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas. As prestações mais importantes, concedidas por este subsistema, respeitam às pensões de reforma, aos subsídios: de desemprego (bem como das políticas activas de emprego e formação profissional), de doença e de maternidade, bem como acidentes de trabalho e doenças profissionais. (cfr. artigos 50.º a 66.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro). Em termos de gestão financeira, o Sistema Previdencial obedece aos métodos de repartição e de capitalização, referindo-se esta à capitalização pública de estabilização, denominando-se a componente financeira gerida em repartição – Sistema Previdencial Repartição, e a componente gerida em capitalização – Sistema Previdencial Capitalização (cfr. art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de Novembro que estabelece o quadro do financiamento do sistema de segurança social).
- **Saldo Efectivo Global de Execução Orçamental** – Diferença entre as Receitas Efectivas e as Despesas Efectivas.
- **Receitas Efectivas** – Total da Receita no período, expurgada do Saldo da Gerência Anterior, dos Activos e dos Passivos Financeiros.
- **Despesas Efectivas** – Total da Despesa no período, subtraída dos Activos e dos Passivos Financeiros.
- **Orçamento Corrigido** – Orçamento inicial modificado pelas posteriores alterações orçamentais.



# Tribunal de Contas

WRJ

- **Varição Homóloga** – compara o nível da variável entre um determinado período e o mesmo período do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afectada por oscilações desta natureza, podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos não periódicos localizados num (ou em ambos) dos períodos comparados.
- **Índice de preços no consumidor (IPC)** – é um número índice que mede a variação dos preços para um cabaz de bens e serviços julgado representativo do padrão de consumo médio das famílias numa determinada economia.
- **Produto Interno Bruto (PIB)** – é o valor dos bens e serviços finais líquidos da sua componente importada, produzidos num determinado país. Bens e serviços finais são aqueles que se destinam a ser consumidos, investidos ou exportados e não a ser empregados na produção de outros produtos.
- **PIB a preços correntes (PIB nominal)** – os bens e serviços produzidos em cada ano são valorizados a preços desse ano.
- **PIB a preços constantes de 2000 (PIB real)** – os bens e serviços produzidos nos diferentes anos são valorizados a preços de um mesmo ano base, neste caso, o ano 2000.
- **População Activa** – Conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituíam a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (empregados e desempregados).
- **Taxa de Desemprego** – Taxa que permite medir o peso da população desempregada sobre o total da população activa.



## INDICADORES ECONÓMICOS E SOCIAIS

Em percentagem

INDICADORES		VALORES OBSERVADOS							CENÁRIO BASE DO OE/2008
		2007				2008			
		1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	
PIB Δ % Homóloga	Preços Constantes (PIB Real)	2,1	1,9	1,8	1,9	0,9	0,7	0,6	2,2
	Preços Correntes (PIB Nominal)	5,6	4,8	4,5	4,8	2,9	2,5	2,3	-
Índice de Preços no Consumidor (IPC) %		2,4	2,5	2,2	2,7	2,9	2,9	3,0	2,1
Taxa de Desemprego %		8,4	7,9	7,9	7,8	7,6	7,3	7,7	7,6

Fonte: Valores observados: INE (dados do PIB e Taxa de Desemprego extraídos de [www.ine.pt](http://www.ine.pt) em 6 de Março de 2008; dados que serviram de base ao cálculo do IPC trimestral - números índice -, extraídos da mesma fonte em 23 Março de 2008); Cenário Base do OE/2008: Relatório OE/2008



# Tribunal de Contas

WP7

## I. SÍNTESE CONCLUSIVA

O presente relatório, respeitante à execução orçamental do período entre Janeiro a Setembro de 2008, enquadra-se nas competências constitucionais e legais do Tribunal de Contas (TC) em matéria de fiscalização orçamental.

As insuficiências reveladas pelo SIF que vêm impossibilitando um adequado acompanhamento da execução do OSS, conduziu o TC, ao longo dos últimos trimestres, à realização de diversas acções junto de diferentes Instituições de Segurança Social com o objectivo de conhecer os procedimentos inerentes ao registo dos valores da execução orçamental naquele sistema informático e apreciar e identificar as restrições relativas à fiabilidade da informação financeira aí constante. Estes trabalhos têm vindo a facultar um conjunto de informação indispensável para, por um lado, perceber os procedimentos inerentes ao registo dos valores da execução orçamental no SIF e identificar as práticas, os processos, os controlos e os responsáveis pela produção dessa informação financeira e, por outro, efectuar o levantamento dos constrangimentos e das soluções que têm vindo a ser adoptadas para a resolução dos problemas que ainda condicionam a realização, directamente através daquele sistema informático, do acompanhamento e controlo, interno e externo, da execução do OSS.

Assim, resulta do acompanhamento feito pelo TC que se têm registado melhorias significativas no que respeita à tempestividade dos dados financeiros constantes do SIF, designadamente, no que concerne ao registo contabilístico das “Prestações”. Mantêm-se, contudo, os condicionalismos resultantes dos procedimentos extra-SIF necessários ao apuramento das receitas de “Contribuições e Quotizações” e da não integralidade da informação financeira disponibilizada naquele sistema, uma vez que, quer o IGFCSS, quer a Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Portuguesa Rádio Marconi (CPPCRM), permanecem fora dele, amputando-o de parte do universo consolidante.

Tendo sido abordadas, em anteriores relatórios, as questões relativas às “Prestações” e às “Contribuições e Quotizações”, o trabalho desenvolvido em sede de validação da informação financeira do 3.º

trimestre de 2008 constante do SIF, direccionou-se, agora, por um lado, para a identificação das razões que explicam a não utilização do SIF por aqueles dois organismos e, por outro, para a percepção das diligências em curso que venham a garantir a resolução deste problema. O resultado deste trabalho encontra-se vertido no **Anexo II** deste relatório, tendo sido comprovado, mais uma vez, o recurso a procedimentos **extra contabilísticos para apuramento da execução do OSS, o que obsta a que os dados possam ser validados pelo TC**, mantendo-se, portanto, uma **posição de reserva** sobre os mesmos.

Tendo em atenção estas restrições, os dados financeiros disponibilizados mostram que, no final do 3.º trimestre de 2008, se apurou um Saldo de Execução Efectiva Global do SSS na ordem dos € 1.718,6 milhões (com as receitas efectivas a superarem em cerca de 12,0% as despesas efectivas), o que traduz um crescimento de 56,5% face aos € 1.098,0 milhões obtidos em igual período de 2007. Este aumento no Saldo resulta de uma dinâmica de crescimento mais acentuada das Receitas Efectivas (7,0%) face ao crescimento das Despesas Efectivas (3,1%).

Da decomposição do Saldo de Execução Efectiva pelos vários componentes do SSS constata-se que o Sistema Previdencial apresenta um saldo positivo de, aproximadamente, € 1.398,7 milhões (a componente de Repartição contribui com cerca de € 813,0 milhões e a de Capitalização com sensivelmente € 585,7 milhões), enquanto no Sistema de Protecção Social de Cidadania se apurou um saldo de cerca de € 319,9 milhões, sendo que € 326,8 milhões são provenientes do Subsistema de Solidariedade e € 137,6 milhões do Subsistema de Acção Social, enquanto o Subsistema de Protecção Familiar apresentou um saldo negativo de € 144,5 milhões.

As receitas do SSS provenientes de Transferências Correntes do OE e as obtidas por conta do IVA Social, consideradas em conjunto, cresceram 6,6% em 2008, 0,9 pontos percentuais acima do crescimento verificado em 2007, enquanto as receitas de Contribuições e Quotizações cresceram 6,3%, três décimas percentuais acima do verificado no ano anterior. Finalmente, as despesas com Pensões

aumentaram 6,0%, reflectindo um crescimento ligeiramente mais moderado que o verificado em igual período do ano anterior quando se registou um crescimento destas prestações na ordem dos 6,2%.

Salienta-se, por último, que, à semelhança do efectuado no último RAEOSS publicado, apresenta-se no **Anexo III** deste documento uma exposição sumária sobre a evolução do FEFSS até ao final do terceiro trimestre de 2008, verificando-se que o valor da sua carteira atinge cerca de € 8.257,7 milhões, o que representa mais € 305,4 milhões relativamente ao registado no final do trimestre anterior.



# Tribunal de Contas

WJ

## II. ENQUADRAMENTO GERAL

### II.1. O CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PELO TRIBUNAL DE CONTAS

Na observância da missão de controlo que compete ao Tribunal de Contas (TC), em sede de acompanhamento da execução do Orçamento da Segurança Social (OSS)<sup>1</sup>, apresenta-se, seguidamente, o relatório relativo às análises e respectivas conclusões, efectuadas nesse âmbito, respeitantes ao período entre Janeiro e Setembro de 2008.

### II.2. EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO

De acordo com o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foram ouvidas, para, querendo, alegar o que houvessem por conveniente acerca do presente Relatório de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social, as seguintes entidades:

- Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social;
- Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP;
- Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, I.P.;
- Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.;
- Presidente do Conselho de Directivo do Instituto de Informática I.P.;
- Presidente da Comissão Administrativa da Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Portuguesa Rádio Marconi;

- Director-Geral do Orçamento.

Das entidades supracitadas obteve-se resposta do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., do Presidente Conselho Directivo do Instituto de Informática, I.P., do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P., do Presidente da Comissão Administrativa da Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Portuguesa Rádio Marconi e do Director-Geral do Orçamento.

As alegações recebidas foram devidamente apreciadas, encontrando-se as eventuais citações e respectivos comentários introduzidos no texto, nos pontos pertinentes, em tipo de letra diferente.

### II.3. FIABILIDADE DE DADOS – LIMITAÇÕES E CONDICIONANTES

As insuficiências reveladas pelo Sistema de Informação Financeira (SIF) da Segurança Social, que vêm entravando a realização de um fidedigno acompanhamento da execução do seu orçamento, conduziram o TC à realização de diversas acções junto de diferentes Instituições de Segurança Social com o objectivo de conhecer os procedimentos inerentes ao registo dos valores da execução orçamental naquele sistema informático e apreciar e identificar as restrições relativas à fiabilidade da informação financeira aí constante, cujos resultados têm impossibilitado a sua validação por parte do TC.

Os trabalhos de campo, que têm vindo a ser efectuados em sede de validação dos dados financeiros relativos à execução trimestral do OSS, propiciaram um conjunto de informação fundamental para, por um lado, perceber os procedimentos inerentes ao registo dos valores da execução orçamental no SIF e identificar as práticas, os processos, os controlos e os responsáveis pela produção dessa informação financeira e, por outro, efectuar o levantamento dos constrangimentos e das soluções que têm vindo a ser adoptadas para a resolução dos problemas que ainda condicionam a realização, directamente através daquele sistema

<sup>1</sup> Cfr. art.º 58.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, pela Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho e pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto

informático, do acompanhamento e controlo, interno e externo, da execução do OSS.

Saliente-se que, no decurso deste já longo percurso em que o TC tem vindo a aferir a qualidade da informação financeira constante do SIF, **foram sendo reconhecidas melhorias significativas**, designadamente no que respeita à tempestividade dos dados financeiros aí constantes, factor que decorreu, em particular, do cumprimento, por parte das Instituições de Segurança Social, do fecho dos períodos contabilísticos determinado pelo IGFSS. Por outro lado, com excepção dos dados relativos às receitas de “Contribuições e Quotizações”, cujo apuramento carece de procedimentos extra-SIF, toda a informação financeira relativa à actividade das instituições da segurança social que integram o seu perímetro de consolidação (com excepção das infra enunciadas), era já apurada, de forma integral e automática, através do sistema, o que revela um passo em frente face à realidade existente há sensivelmente um ano.

Assim, para além daquela limitação, a maior restrição<sup>2</sup> ao uso directo do SIF nos procedimentos inerentes ao acompanhamento e controlo da execução do OSS prende-se com a integralidade da informação constante do sistema, uma vez que permanecem duas entidades do sector fora do SIF – **Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. (IGFCSS) e Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Portuguesa Rádio Marconi (CPPCPRM)** –, o que impossibilita que aquele acompanhamento, em termos globais, na parte não respeitante a “Contribuições e Quotizações”, se efectue, exclusivamente, através daquela ferramenta informática, inibindo, por outro lado, o IGFSS de abandonar os cálculos manuais de que se socorre para integrar os dados financeiros em falta relativos às referidas entidades.

O trabalho desenvolvido em sede de validação da informação financeira constante do SIF direccionou-se, no que respeita aos dados correspondentes ao final do 3.º trimestre de 2008, para a identificação das razões

que explicam a não utilização do SIF pelo IGFCSS e pela CPPCPRM (na componente respeitante à prestação de Desemprego e Social de Desemprego), por um lado, e, por outro, na percepção das diligências em curso que garantam a resolução deste problema, que entrava à integralidade da informação financeira aí disponibilizada.

O produto deste trabalho encontra-se vertido no **Anexo II** deste relatório, sendo as principais conclusões daí resultantes as seguintes:

- O IGFCSS é um organismo com uma actividade muito específica que necessita de alguma flexibilidade ao nível da gestão e dos controlos do Plano de Contas, cujas competências, ao nível do SIF, se encontram repartidas pelo IGFSS e pelo II;
- Os responsáveis pela CPPCPRM não apontaram qualquer obstáculo à sua inclusão no SIF, remetendo o desencadear do procedimento para a entidade com competências na elaboração e controlo do OSS, ou seja, o IGFSS.
- O II e o IGFSS chegaram já a um entendimento quanto à melhor forma de integração na plataforma SIF da execução orçamental do IGFCSS e da CPPCPRM.

Assim, no sentido de assegurar o exercício das competências legalmente atribuídas ao IGFSS no âmbito do acompanhamento da execução do OSS e da elaboração da respectiva conta, **urge a congregação de esforços de todas as entidades envolvidas** para se encontrar uma solução que promova a integralidade dos dados constantes no SIF, **evitando, logo que possível, o recurso aos procedimentos manuais que ainda persistem** no apuramento da execução orçamental. A resolução deste problema deve, contudo, ter em atenção as necessidades específicas de funcionamento das instituições que integram o perímetro de consolidação da Segurança Social.

Desta forma, pelas razões apontadas, persistindo o recurso a procedimentos **extra contabilísticos, os dados constantes deste documento não podem ser, ainda, considerados fidedignos**, pelo que se mantém uma **posição de reserva** sobre os mesmos.

<sup>2</sup> Persistem outros impedimentos no que respeita à obtenção automática da Conta de Execução Orçamental Consolidada do SSS, como sejam a impossibilidade de integração automática nos mapas orçamentais (previstos na Lei de Bases da Segurança Social e na Lei do Enquadramento Orçamental) e nos mapas de Controlo Orçamental da Despesa e da Receita (mapas 7.1 e 7.2 do SIF) das Quotizações dos trabalhadores consignados à Capitalização Pública de Estabilização; da imputação (proporcional à Despesa de cada um dos subsistemas) das despesas de administração aos subsistemas do Sistema de Protecção Social e ao Sistema Previdencial – Repartição; e, finalmente, da contabilização das transferências internas entre subsistemas e Sistemas de Segurança Social, com excepção dos Sistema Previdencial – Repartição (do IGFSS) para o Sistema Previdencial – Capitalização (IGFCSS), cfr. ponto III.1 Anexo II deste relatório.



# Tribunal de Contas

WPJ

## III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OSS DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2008

## III.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL GLOBAL

### III.1. INTRODUÇÃO

A análise relativa à execução do OSS<sup>3</sup>, referente ao período compreendido entre Janeiro e Setembro de 2008, é organizada, em relação à metodologia e apresentação dos resultados, nos mesmos moldes das elaboradas nos antecedentes relatórios, já aprovados e publicados pelo TC, abrangendo todas as instituições que integram o perímetro de consolidação do Sistema da Segurança Social (SSS).

De notar que os dados financeiros aqui utilizados, relativos ao período homologado ao antes indicado, para efeitos de cálculo de variações homólogas, são os fornecidos pelo IGFSS, ao TC em 2008, e não os enviados em 2007 para a elaboração do RAEOSS n.º 1/2008, de 28 de Fevereiro, verificando-se as seguintes diferenças, para mais, entre aqueles dados: na Receita Efectiva verificou-se um acerto de cerca de € 4,3 milhões (0,03%), na Despesa Efectiva de aproximadamente € 2,7 milhões (0,02%) e, por conseguinte, o Saldo Efectivo Global passou de cerca € 1.096,4 milhões (apurado com os dados então existentes) para € 1.098,0 milhões (face aos dados agora disponibilizados), perfazendo um ajuste de cerca de € 1,6 milhões (0,15%).

Sobre as transferências intra-sistemas/subsistemas, o TC tomou uma posição no sentido de serem inscritos, nos competentes mapas legais derivados, definidos pela Lei do Enquadramento Orçamental (LEO), de forma visível, todos os fluxos financeiros realizados entre os Sistemas/Subsistemas<sup>4</sup>. O IGFSS acolheu a recomendação na elaboração do orçamento para 2009, encontrando-se previstas transferências do Sistema Previdencial – Repartição para o Sistema Previdencial – Capitalização e também do Sistema de Protecção Social de Cidadania para o Sistema Previdencial – Repartição.

Nos quadros que seguidamente se apresentam – Quadros I e II – encontram-se inscritos os valores do Orçamento Corrigido da Segurança Social para 2008<sup>5</sup>, bem como os montantes relativos à respectiva execução orçamental observada em cada um dos capítulos da Receita e agrupamentos da Despesa, no final de Setembro de 2008. Partindo de um orçamento inicial no montante global de cerca de € 28.671,9 milhões de receita e de, aproximadamente, € 28.658,3 milhões de despesa, foram efectuadas alterações, consubstanciadas em reforços e anulações, cifrando-se, no final do terceiro trimestre de 2008, as previsões corrigidas das receitas e as dotações das despesas globais da Segurança Social em cerca de € 29.870,3 milhões e € 29.799,8 milhões, respectivamente.

<sup>3</sup> Aprovado pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro.

<sup>4</sup> Cfr. pág. 41 do RAEOSS n.º 1/2008; pág. 48 do RAEOSS n.º 2/2008; pág. 236 do Volume I e pág. XII.40 do volume II do Parecer sobre a CGE de 2006, disponíveis em [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt).

<sup>5</sup> No orçamento corrigido foi considerado o OSS aprovado pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e as correcções orçamentais efectuadas até 31/09/08, comunicadas, pelo IGFSS, ao TC e publicadas no Diário da República, 2.ª Série: Declaração n.º 161/2008, de 22 de Abril; Declaração n.º 252/2008, de 24 de Julho; Declaração n.º 292/2008, 4 de Setembro (que, embora não o refira expressamente, destinou-se a corrigir a versão publicada em 24 de Julho no que respeita à identificação dos orçamentos, mantendo-se os valores já publicados); e Declaração n.º 345/2008, 17 de Outubro.

### III.2.1. RECEITAS DA SEGURANÇA SOCIAL POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

No Quadro I apresentam-se os valores relativos ao orçamento corrigido das Receitas e à respectiva execução orçamental, por classificação económica, verificada no final do terceiro trimestre de 2008.

**Quadro 1 – SS – Execução Orçamental das Receitas por Classificação Económica  
(Janeiro a Setembro de 2008)**

(em euros)

Classificação Económica	Receitas	Orçamento Corrigido	Execução	Taxa de Execução %
Capítulo				
	<b>Receitas Correntes</b>	<b>21.946.092.227,00</b>	<b>15.889.536.835,01</b>	<b>72,4</b>
03	Contribuições para a Segurança Social	13.016.411.525,00	9.688.969.965,12	74,4
04	Taxas, multas e outras penalidades	50.150.467,00	68.249.862,91	136,1
05	Rendimentos da propriedade	424.611.382,00	315.256.577,23	74,2
06	Transferências correntes	8.440.964.665,00	5.804.536.387,19	68,8
07	Venda de bens e serviços correntes	7.278.448,00	8.420.889,69	115,7
08	Outras receitas correntes	6.675.740,00	4.103.152,87	61,5
	<b>Receitas de Capital</b>	<b>6.444.333.077,00</b>	<b>4.453.363.539,62</b>	<b>69,1</b>
09	Venda de bens de investimento	31.789.915,00	10.938.740,80	34,4
10	Transferências de capital	29.378.482,00	12.347.242,85	42,0
11	Activos financeiros	6.123.161.678,00	4.430.076.619,06	72,3
12	Passivos financeiros	260.000.000,00	0,00	0,0
13	Outras receitas de capital	3.002,00	936,91	31,2
	<b>Outras Receitas</b>	<b>1.479.862.341,70</b>	<b>1.364.686.069,80</b>	<b>92,2</b>
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	233.839.863,00	118.663.591,10	50,7
16	Saldo do Ano Anterior	1.246.022.478,70	1.246.022.478,70	100,0
	<b>Total da Receita</b>	<b>29.870.287.645,70</b>	<b>21.707.586.444,43</b>	<b>72,7</b>

Fonte: OSS 2008, IGFSS

Nos nove primeiros meses de 2008 a receita cobrada pelo SSS atingiu cerca de € 21.707,6 milhões<sup>6</sup>, valor que significa um grau de execução orçamental de 72,7%, face aos € 29.870,3 milhões inscritos no orçamento corrigido para este ano<sup>7</sup>.

Da análise da evolução observada em cada um dos capítulos que integram os três grandes agregados da Receita – “Correntes”, “de Capital” e “Outras” – resulta o seguinte:

- O conjunto das “Receitas Correntes” representa 73,2% do montante global cobrado pelo SSS, atingindo, em termos absolutos, aproximadamente, € 15.889,5 milhões, montante que configura uma taxa de execução de 72,4% de uma previsão de cerca de € 21.946,1 milhões constantes do orçamento corrigido. Por conta do agregado respeitante às “Receitas de Capital” foram arrecadados cerca de € 4.453,4 milhões, valor que representa 20,5% do volume total de receita cobrada pelo SSS até ao final de Setembro de 2008, representando uma taxa de execução orçamental de 69,1%, uma vez que a importância orçamental para este conjunto de receitas ascende a cerca de € 6.444,3 milhões. Por último, as “Outras Receitas” apresentam uma cobrança na ordem dos € 1.364,7

<sup>6</sup> A Receita Efectiva fixou-se em cerca de € 16.031,5 milhões.

<sup>7</sup> Do 2.º para o 3.º trimestre a previsão da Receita total foi reforçada em cerca de € 35,9 milhões.



# Tribunal de Contas

WPJ

milhões, o que significa 6,3% da receita total obtida no período considerado, denotando um nível de execução orçamental de 92,2% dos cerca de € 1.479,9 milhões constantes do orçamento corrigido para aquele ano;

- O capítulo relativo às “*Contribuições para a Segurança Social*” representa, no final do 3.º trimestre de 2008, 44,6% dos recursos totais obtidos pelo SSS, o que, em valor absoluto, significa quase € 9.689,0 milhões, importância que corresponde a uma taxa de execução orçamental de 74,4%, face à previsão anual fixada em cerca de € 13.016,4 milhões;
- As “*Transferências Correntes*”<sup>8</sup> são o segundo capítulo que mais contribui para o orçamento das receitas da Segurança Social, representando cerca de 26,7% do total arrecadado até ao final de Setembro de 2008. Em termos absolutos, os cerca de € 5.804,5 milhões transferidos no período ora em apreço correspondem a um grau de execução orçamental de 68,8%, uma vez que, no orçamento corrigido, se encontra inscrita uma previsão de cerca de € 8.441,0 milhões;
- Os capítulos relativos a “*Rendimentos da Propriedade*”<sup>9</sup> e a “*Taxas, Multas e Outras Penalidades*” detêm um peso na globalidade das receitas de apenas 1,5% e 0,3%, respectivamente. O último dos capítulos aqui mencionados apresenta, no final do 3.º trimestre de 2008, a taxa de execução orçamental mais elevada do conjunto das receitas do SSS (136,1%) correspondentes à cobrança de cerca de € 68,2 milhões, dos quase € 50,2 milhões inscritos no orçamento corrigido. No que respeita ao primeiro dos capítulos referidos, apresenta uma taxa de realização do orçamento de 74,2%, o que equivale à cobrança de cerca de € 315,3 milhões dos, aproximadamente, € 424,6 milhões esperados;
- As taxas de execução orçamental dos capítulos “*Outras Receitas Correntes*” e “*Venda de Bens e Serviços Correntes*” situaram-se, respectivamente, em 61,5% (cerca de € 4,1 milhões<sup>10</sup> cobrados neste

período, para um valor orçamentado de, aproximadamente, € 6,7 milhões<sup>11</sup>) e em 115,7% (€ 8,4 milhões obtidos, dos quase € 7,3 milhões<sup>12</sup> constantes do orçamento corrigido);

- O capítulo respeitante aos “*Activos Financeiros*”, componente hegemónica das “*Receitas de Capital*”, apresenta, no final de Setembro de 2008, um valor global executado de cerca de € 4.430,1 milhões, a que corresponde uma taxa de execução de 72,3%<sup>13</sup>, face aos cerca de € 6.123,2 milhões inscritos no orçamento corrigido para aquele ano. Nos restantes capítulos deste agregado<sup>14</sup>, observam-se graus de execução que oscilam entre 0,0% e 42,0%, constituindo, isoladamente, fracções com pesos relativos, no volume global da Receita arrecadada pelo SSS, iguais ou inferiores a 0,1%;

que foram registados no Capítulo da receita 04 “*Taxas, multas e outras penalidades*”.

- <sup>11</sup> Este capítulo viu, face ao trimestre anterior, o seu orçamento aumentado em cerca de € 200,1 milhares.
- <sup>12</sup> Montante acrescido, relativamente ao inscrito no orçamento vigente no final do 2.º trimestre de 2008, em cerca de € 6,5 milhares.
- <sup>13</sup> O comportamento da execução orçamental patenteada, em 2008, por este capítulo das receitas que, em anos anteriores, ficara, invariavelmente, muito aquém das previsões inscritas no orçamento, revela, por circunstâncias que se prendem com a dinâmica verificada nos mercados financeiros, uma maior rotatividade da carteira de títulos na posse do IGFCSS.
- <sup>14</sup> No capítulo “*Venda de bens de investimento*” verificou-se um reforço de € 3,4 milhões, face ao valor constante do orçamento corrigido em vigor no final do 2.º trimestre de 2008.

<sup>8</sup> Este capítulo sofreu, face ao trimestre anterior, uma correcção orçamental, para menos, na ordem dos € 6,6 milhares.

<sup>9</sup> Registrou-se, neste capítulo, face ao trimestre anterior, uma correcção orçamental, para mais, de cerca de € 53,8 milhões.

<sup>10</sup> Esta receita é € 110.778,0 inferior à constante da execução orçamental do 2.º trimestre de 2008, sendo resultado de correcções efectuadas no 3.º trimestre, decorrentes da alteração da contabilização dos valores recebidos da Autoridade para as Condições do Trabalho (coimas), referentes a anos anteriores



- Finalmente, o capítulo relativo às “Reposições não Abatidas nos Pagamentos”<sup>15</sup> apresenta, no final do trimestre, um montante total reposto na ordem dos € 118,7 milhões – correspondendo a uma taxa de execução orçamental de 50,7% – enquanto o valor do “Saldo de Gerência Anterior” fixou-se em cerca de € 1.246,0 milhões<sup>16</sup>.

### **III.2.2. DESPESAS DA SEGURANÇA SOCIAL POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

No Quadro II expõem-se os valores do orçamento corrigido da despesa, por classificação económica, os gastos efectuados até final de Setembro de 2008 e as respectivas taxas de execução orçamental.

---

<sup>15</sup> Valor reforçado, relativamente ao valor inscrito no 2.º trimestre, em € 13,0 milhões.

<sup>16</sup> O valor do saldo integrado sofreu uma redução, face ao montante de integração constante da execução relativa ao 2.º trimestre, na ordem dos € 34,5 milhões. Este decréscimo resulta das seguintes alterações:

- Decréscimo de € 42,2 milhões no saldo integrado do Sistema Previdencial – Repartição, em virtude do saldo apurado em sede de encerramento da CSS/2007 ser inferior ao inicialmente inscrito (menos € 65 milhões), relativamente a Subsídios para Acções de Formação Profissional – Componente FSE, e superior em € 22,8 milhões devido à integração adicional de saldo apurado no Subsistema Previdencial – Repartição e de saldos do PIDDAC OSS (cfr. ponto II.1 do Anexo I deste relatório);
- Um acréscimo de € 7,7 milhões no saldo do Subsistema de Acção Social, correspondente à integração de saldos do PIDDAC/OE, (cfr. ponto V.I.1 do Anexo I deste relatório).



# Tribunal de Contas

WRJ

**Quadro 2 – SS – Execução Orçamental das Despesas por Classificação Económica  
(Janeiro a Setembro de 2008)**

(em euros)

Classificação Económica	Despesas	Orçamento Corrigido	Execução	Taxa de Execução %
Agrupamento				
	<b>Despesas Correntes</b>	<b>21.270.058.379,32</b>	<b>14.278.321.699,69</b>	<b>67,1</b>
01	Despesas com o pessoal	376.678.559,00	261.621.386,35	69,5
02	Aquisição de bens e serviços	117.673.584,00	64.350.107,58	54,7
03	Juros e outros encargos	8.526.667,00	1.899.953,18	22,3
04	Transferências correntes	19.387.068.929,00	13.505.939.959,58	69,7
05	Subsídios	1.351.624.360,32	424.570.787,24	31,4
06	Outras despesas correntes	28.486.280,00	19.939.505,76	70,0
	<b>Despesas de Capital</b>	<b>8.529.765.056,38</b>	<b>5.761.158.885,38</b>	<b>67,5</b>
07	Aquisição de bens de capital	60.351.998,28	9.121.768,63	15,1
08	Transferências de capital	100.662.573,00	25.400.226,96	25,2
09	Activos financeiros	8.108.750.485,10	5.726.636.889,79	70,6
10	Passivos financeiros	260.000.000,00	0,00	0,0
	<b>Total da Despesa</b>	<b>29.799.823.435,70</b>	<b>20.039.480.585,07</b>	<b>67,2</b>

A despesa total realizada pelo SSS, entre Janeiro e Setembro de 2008, atingiu cerca de € 20.039,5 milhões<sup>17</sup>, reflectindo um grau de execução orçamental de 67,2%, face aos € 29.799,8 milhões inscritos no orçamento anual corrigido<sup>18</sup>.

Da análise efectuada aos gastos realizados em cada um dos agrupamentos que integram os grandes agregados da Despesa – “Correntes” e de “Capital” –, conclui-se o seguinte:

- Do total da despesa consumada nos primeiros nove meses de 2008, cerca de 71,3% (aproximadamente € 14.278,3 milhões) são relativos a “Despesas Correntes”<sup>19</sup>, significando um nível de execução orçamental de 67,1%, enquanto os restantes 28,7% (cerca de € 5.761,2 milhões) respeitam a “Despesas

de Capital”<sup>20</sup>, correspondendo a uma taxa de execução orçamental de 67,5%;

- O agrupamento “Transferências Correntes”<sup>21</sup> é o que apresenta o peso mais significativo na despesa realizada pelo SSS, representando 67,4% do total despendido no período em análise, ou seja, aproximadamente, € 13.505,9 milhões em termos absolutos, montante que corresponde a uma taxa de execução orçamental de 69,7% face aos € 19.387,1 milhões previstos no orçamento corrigido<sup>22</sup>;
- A segunda parcela com maior peso na despesa respeita aos “Activos Financeiros”, tendo sido aplicados, até ao final de Setembro de 2008, cerca de € 5.726,6 milhões, correspondendo este valor a cerca de 28,6% do total dos gastos realizados neste período e a uma taxa de execução orçamental de

<sup>17</sup> A Despesa Efectiva fixou-se em, aproximadamente, € 14.312,8 milhões.

<sup>18</sup> Face ao 2.º trimestre de 2008, a Despesa total viu as suas dotações reduzidas em cerca de € 20,3 milhões.

<sup>19</sup> Este agregado sofreu, face à dotação constante do orçamento corrigido no final do 2.º trimestre, uma correcção, para menos, na ordem dos € 53,5 milhões.

<sup>20</sup> Face ao 2.º trimestre, registaram-se correcções orçamentais que aumentaram estas dotações em cerca de € 33,2 milhões.

<sup>21</sup> Onde são incluídas prestações sociais como, por exemplo, pensões, subsídio de desemprego, subsídio de doença, abono de família.

<sup>22</sup> Dotação que é cerca de € 2,1 milhões inferior à que figurava no orçamento em vigor no final do 2.º trimestre de 2008.

70,6%<sup>23</sup>, face a uma dotação anual de despesa inscrita no orçamento corrigido cifrada em cerca de € 8.108,8 milhões<sup>24</sup>;

- A parcela relativa aos “Subsídios” representa 2,1% dos recursos financeiros expendidos até ao término do 3.º trimestre de 2008, significando, em termos absolutos, cerca de € 424,6 milhões e uma execução orçamental de 31,4% dos cerca de € 1.351,6 milhões<sup>25</sup> constantes do orçamento corrigido para 2008;
- No que respeita ao agrupamento “Despesas com o Povo”, constata-se que, até ao final de Setembro de 2008, foram consumidos cerca de € 261,6 milhões, montante que representa 1,3% dos gastos totais realizados pelo SSS e um grau de execução orçamental de 69,5% de uma dotação anual corrigida de cerca de € 376,7 milhões<sup>26</sup>;
- Os demais agrupamentos da Despesa<sup>27</sup> que detêm dotações inscritas no orçamento representam, no

seu conjunto, os restantes 0,6% do volume total de gastos efectivados nos primeiros nove meses de 2008, manifestando execuções orçamentais que variam entre 0,0% nos “Passivos Financeiros” e os 70,0% em “Outras Despesas Correntes”.

### III.3. SALDO DE EXECUÇÃO EFECTIVA GLOBAL

O Gráfico 1 expõe a evolução homóloga verificada no Saldo de Execução Efectiva Global do SSS, relativa ao final dos terceiros trimestres dos anos 2006, 2007 e 2008.

Atendendo à reserva geral que impende sobre a informação financeira aqui presente, o Saldo de Execução Efectiva Global apurado no período de Janeiro a Setembro de 2008 detém um carácter provisório o que pode implicar, no futuro, a necessidade de efectuar correcções. Exemplo disso é a revisão entretanto efectuada ao valor dos Saldos de Execução Efectiva Global relativos ao final dos terceiros trimestres de 2006 e 2007<sup>28</sup>. Assim, face aos dados trimestrais apresentados nos RAEOSS respeitantes a cada um dos referidos períodos, os supracitados saldos foram revistos, para mais, em, respectivamente, € 37,9 milhões e € 1,6 milhões, apontando os dados conhecidos aquando da elaboração do relatório respeitante ao 3.º Trimestre de 2007 para uma variação

<sup>23</sup> Aplica-se a argumentação exposta no âmbito da receita, cfr. nota de rodapé n.º 13.

<sup>24</sup> Montante que, face ao inscrito no orçamento corrigido no final do 2.º trimestre, foi reforçado em cerca de € 23,2 milhões.

<sup>25</sup> As dotações deste agrupamento sofreram uma redução, face às inscritas no orçamento corrigido em vigor final do 2.º trimestre, de cerca de € 65,1 milhões.

<sup>26</sup> Dotação que sofreu uma correcção, para menos, de cerca de € 1,1 milhões face à que vigorava no final de Junho de 2008.

<sup>27</sup> As dotações orçamentais destes agrupamentos foram, todas elas, reforçadas, face às existentes no final do 2.º trimestre de 2008, nos seguintes montantes: “Aquisição de bens e serviços”, cerca de € 4,4 milhões; “Outras despesas correntes”, aproximadamente, € 10,3 milhões.

Questionado o IGFSS, em sede de contraditório, sobre as razões que originaram o reforço das dotações dos agrupamentos “Aquisição de bens e serviços” e “Outras despesas correntes”, aquele Instituto alegou que: no que respeita à primeira rubrica mencionada, as alterações foram realizadas “(...) na sequência de solicitações de reforços propostos pelas ISS’s, indicando estas as contrapartidas necessárias a esses reforços.”, acrescentando que “As modificações finais ocorridas nas dotações de despesa neste agrupamento resultam ainda da quota parte da imputação do resultado das alterações orçamentais solicitadas pelas ISS’s neste agrupamento mas no fundo «Despesas de Administração».”; no que concerne ao segundo agrupamento “As modificações finais ocorridas (...) resultam maioritariamente da quota parte da imputação do resultado das alterações orçamentais solicitadas pelas ISS’s

neste agrupamento mas no fundo «Despesas de Administração».”.

No que respeita aos “Juros e outros encargos”, o reforço foi de quase € 5,5 milhares; nas “Aquisições de bens de capital”, em pouco mais de € 2,5 milhões;

Quanto ao reforço registado no agrupamento “Aquisições de bens de capital” (relativo ao Sistema Previdencial – Repartição) o IGFSS, em sede de contraditório, informou que se ficou a dever, essencialmente, à “(...) integração do saldo de 2007, no montante de 3.049,8 mil €, nos programas PO1 e PO6 que integram o PIDDAC OSS (...)”.

Finalmente, nas “Transferências de capital”, o aumento foi de sensivelmente, € 7,5 milhões, sendo, neste caso, resultado, essencialmente, da integração de saldos do PIDDAC/OE para aplicação em despesa com serviços e equipamentos sociais, incluídos no Subsistema de Acção Social.

<sup>28</sup> Cfr. ponto III.1 deste documento onde se enunciam as correcções efectuadas aos dados do trimestre homólogo anterior. Note-se que as rectificações feitas aos dados financeiros do 3.º trimestre de 2006 foram feitas aquando da elaboração do RAEOSS relativo ao 3.º trimestre de 2007.



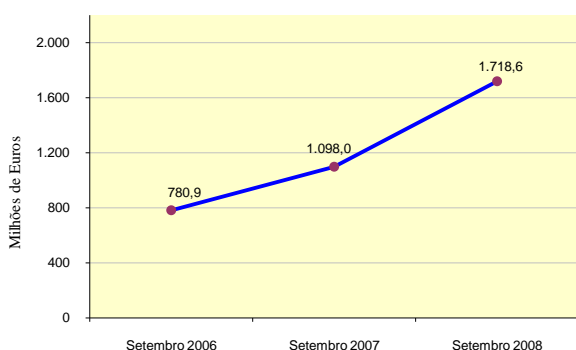
# Tribunal de Contas

WRJ

homóloga de 47,5% (quando na realidade essa variação foi de 40,6%).

no termo do 3.º trimestre de 2008, bem como as correspondentes variações percentuais homólogas.

**Gráfico 1 – Evolução do Saldo de Execução Efectiva**



Fonte: IGSSS

Como é possível conferir através da leitura da imagem gráfica anterior o Saldo de Execução Efectiva Global do SSS progrediu de € 780,9 milhões em Setembro de 2006, para € 1.098,0 milhões no final do 3.º trimestre de 2007, tendo, no período homólogo seguinte, atingido os € 1.718,6 milhões. Esta evolução configura variações homólogas de 40,6% (variação absoluta de cerca de € 317,1 milhões) do primeiro para o segundo período considerado e de 56,5% no período imediato (o que significou um acréscimo positivo de, sensivelmente, € 620,6 milhões).

Para o montante de Saldo de Execução Efectiva apurado no final do 3.º trimestre de 2008, concorreu o facto de se ter verificado uma variação homóloga mais acentuada das receitas efectivas, na ordem dos 7,0% (mais cerca de € 1.050,4 milhões, em valor absoluto, face a igual período do ano anterior), face a um crescimento mais moderado das despesas efectivas que se quedou pelos 3,1% (que reflecte um acréscimo de cerca de € 429,7 milhões face ao valor despendido entre Janeiro e Setembro de 2007).

## III.4. ANÁLISE DOS GRANDES GRUPOS DA RECEITA E DA DESPESA

Neste ponto pretende-se evidenciar, no que respeita aos grandes grupos da Receita e da Despesa do OSS, a respectiva execução orçamental observada

Saliente-se que também esta análise é elaborada, tal como se refere na síntese conclusiva, com base na informação extra SIF disponibilizada pelo IGSSS, encontrando-se, deste modo, subordinada à posição de reserva anteriormente manifestada.

### III.4.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS GRANDES GRUPOS DA RECEITA

O Quadro III apresenta a execução orçamental dos grandes grupos da Receita observada no final de Setembro de 2008, bem como as respectivas variações homólogas.

O total da receita cobrada entre Janeiro e Setembro de 2008, cresceu 25,3% em termos homólogos e a taxa de execução fixou-se nos 72,7% (mais 9,5 pontos percentuais que a verificada em igual período do ano anterior). No que respeita ao orçamento corrigido da receita para 2008, apresenta uma previsão 9,1% acima do montante orçamentado no mesmo período de 2007.

**Quadro 3 – SS – Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Receita  
(Janeiro a Setembro de 2008)**

(em euros)

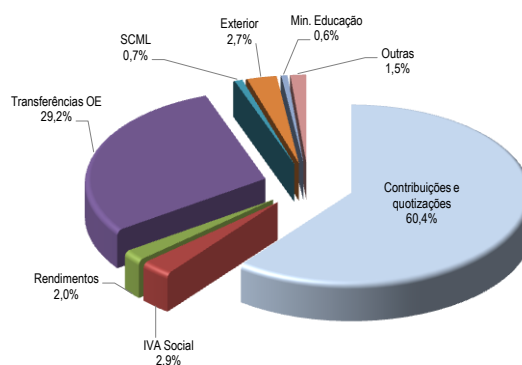
Grupos da Receita	Orçamento Corrigido	Execução	Taxa de execução (%)	Δ Homóloga (%)
Contribuições e quotizações	13.016.411.525,0	9.688.969.965,1	74,4	6,3
IVA social	691.894.320,0	461.266.666,6	66,7	(6,6)
Rendimentos	424.611.382,0	315.256.577,2	74,2	16,7
Transferências do OE	6.359.369.112,0	4.685.281.221,1	73,7	8,0
<i>Correntes</i>	6.346.282.688,0	4.678.836.091,1	73,7	8,2
<i>Capital</i>	13.086.424,0	6.445.130,0	49,3	(40,5)
Transferências da SCML	190.301.286,0	117.072.267,1	61,5	(18,1)
Transferências do exterior	1.019.015.998,0	438.864.327,9	43,1	54,6
Transferências do M. Educação	120.400.000,0	90.299.997,0	75,0	2,0
Outras receitas	419.099.866,0	234.476.324,6	55,9	(6,0)
<b>Total da Receita Efectiva</b>	<b>22.241.103.489,0</b>	<b>16.031.487.346,7</b>	<b>72,1</b>	<b>7,0</b>
Receita não efectiva	7.629.184.156,7	5.676.099.097,8	74,4	142,7
<b>Total da Receita</b>	<b>29.870.287.645,7</b>	<b>21.707.586.444,4</b>	<b>72,7</b>	<b>25,3</b>

Fonte: IGFSS

A *receita efectiva* arrecadada até ao final de Setembro de 2008 ascendeu a cerca de € 16.031,5 milhões, mais 7,0% que o registado em igual período de 2007, enquanto a *receita não efectiva* se fixou em, sensivelmente, € 5.676,1 milhões, montante que representa uma variação homóloga de 142,7%.

Como atrás exposto a receita total cresceu 25,3% face a igual período do ano anterior, devendo-se uma boa parte desta *performance* às componentes que integram a *receita não efectiva*, em particular, o acréscimo de cerca de € 3,210,4 milhões verificado nas receitas relativas a “*Activos Financeiros*” (um incremento de 263,2%<sup>29</sup>) e aos mais € 127,3 milhões referentes a *Saldos de anos anteriores* integrados até Setembro de 2008, comparativamente ao montante integrado em igual período de 2007. Por estas razões o peso da *receita efectiva* no total das receitas cobradas até 30 de Setembro de 2008 ficou-se pelos 73,9%, quando no período homólogo anterior representava 86,5%.

No **Gráfico 2** constam, para o período analisado, os pesos relativos de cada uma das parcelas que compõem a *receita efectiva* do SSS.

**Gráfico 2 – Origens da Receita Efectiva**

Fonte: IGFSS

Como é visível na imagem gráfica anterior a parcela mais significativa respeita às “*Contribuições e quotizações*” que detêm um peso no total das receitas de 60,4%, correspondentes a quase € 9.689,0 milhões. As “*Transferências do OE*” representam 29,2% do total das receitas arrecadadas (cerca de € 4.685,3 milhões)<sup>30</sup>, 2,9% são relativas ao designado “*IVA*

<sup>29</sup> Cfr. nota de rodapé n.º 13.

<sup>30</sup> Do volume global das “*Transferências do OE*”, € 4.678,8 milhões (99,9%) são referentes a “*Transferências Correntes*” e só de € 6,4 milhões (0,1%) respeitam a “*Transferências de Capital*”.



# Tribunal de Contas

WRJ

Social” (sensivelmente € 461,3 milhões)<sup>31/32</sup>, as “Transferências do Exterior” ascenderam a cerca de € 438,9 milhões (2,7%), os “Rendimentos” gerados (cerca de € 315,3 milhões) representam 2,0% da receita total arrecadada, as receitas de jogos sociais transferidas pela SCML atingiram cerca de € 117,1 milhões (o que representa 0,7% da globalidade da receita), enquanto 0,6% provêm de “Transferências do Ministério da Educação” (cerca de € 90,3 milhões).

Confrontando os números atrás enunciados com os registados em igual período do ano anterior, verifica-se que as principais fontes de *receita efectiva* revelaram o seguinte comportamento:

- As “Contribuições e quotizações” evidenciam um crescimento homólogo de 6,3%, o que em valor absoluto representa mais € 573,5 milhões que os arrecadados nos primeiros nove meses de 2007;
- As “Transferências do OE” registaram um acréscimo de 8,0% (ainda que no que respeita às “Transferências de capital” – Capítulo 50 do OE – se tenha verificado uma diminuição de 40,5%, ou seja,

<sup>31</sup> Este valor diz, integralmente, respeito ao IVA Social consignado na Lei n.º 39-B/1994, de 27 de Dezembro. O valor do IVA consignado à Segurança Social pela Lei n.º 39/2005, de 28 Junho, ascendeu a um montante muito próximo dos € 288,0 milhões, encontrando-se incluído na parcela relativa às “Transferências Correntes do OE”.

Questionada a DGO, em sede de contraditório, sobre o aparente atraso nas transferências do IVA consignado, aquela Direcção-Geral informou que aquele “(...) montante representa as cobranças líquidas que, à data, constavam do Sistema Central de Receitas (SCR)., acrescentando que “(...) as cobranças do IVA consignado de um determinado mês só têm ficado disponíveis para o IGFSS no início do segundo mês seguinte.”, mais informa que, no sentido de agilizar o processo, “(...) foi introduzido no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março (Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2009) uma norma que permite efectuar a transferência para a CGA e para a Segurança Social com base no duodécimo da previsão orçamental (artigo 7.º), pelo que se espera que o processo se torne mais célere.”.

<sup>32</sup> Note-se que apesar da redução da taxa do IVA para 20% ocorrida do 2.º semestre de 2008, o art.º 3.º da Lei n.º 28-A/2008, de 27 de Junho, que altera o código do IVA, mantém a consignação desta receita, equivalente a 2 pontos percentuais da respectiva taxa, um para a Segurança Social e outro para CGA, IP.

menos quase € 4,4 milhões que o verificado no período homólogo de 2007). Assim, o referido crescimento ficou a dever-se, por um lado, ao aumento em cerca de 4,5% (mais cerca de € 196,3 milhões, face ao final do 3.º trimestre de 2007) respeitantes às transferências<sup>33</sup> efectuadas para a cobertura financeira das despesas do sistema de Protecção Social de Cidadania<sup>34</sup> e, por outro, à quantia recebida no âmbito do QREN (e, em parte, do anterior QCA) para financiamento da componente pública nacional dos subsídios às acções de formação profissional<sup>35</sup>, no montante de, aproximadamente, € 156,6 milhões (sublinhe-se que esta rubrica tinha registado, no ano anterior, uma execução nula);

- O montante respeitante ao “IVA social” destinado ao financiamento do subsistema de Protecção Familiar atingiu, no final do 3.º trimestre, cerca de € 461,3 milhões, registando um decréscimo de 6,6%, ou seja, menos cerca de € 32,5 milhões que o auferido até ao final de Setembro de 2007.
- No que concerne às “Transferências do Exterior”<sup>36</sup> foram recebidos cerca de € 438,9 milhões (mais cerca de € 155,1 milhões que o auferido em igual período de 2007), o que significou um crescimento homólogo de 54,6%;
- Os “Rendimentos” aumentaram cerca de 16,7%, sendo o encaixe financeiro obtido até ao final de Setembro de 2008 na ordem dos € 315,3 milhões, cerca de € 45,2 milhões superior ao registado em igual período do ano anterior;
- Por seu lado, as “Transferências da SCML” decresceram 18,1%, para cerca de € 117,1 milhões, ou seja, menos € 25,9 milhões que as obtidas no período homólogo precedente;
- Finalmente, as “Transferências do Ministério da Educação” (cerca de € 90,3 milhões) registaram um incremento de 2,0% face ao mesmo período de 2007, o que significou um acréscimo absoluto de € 1,8 milhões.

<sup>33</sup> Inclui o IVA transferido para cumprimento da Lei n.º 39/2005, de 24 de Junho.

<sup>34</sup> Do qual fazem parte os subsistemas de Solidariedade, de Protecção Familiar e de Acção Social.

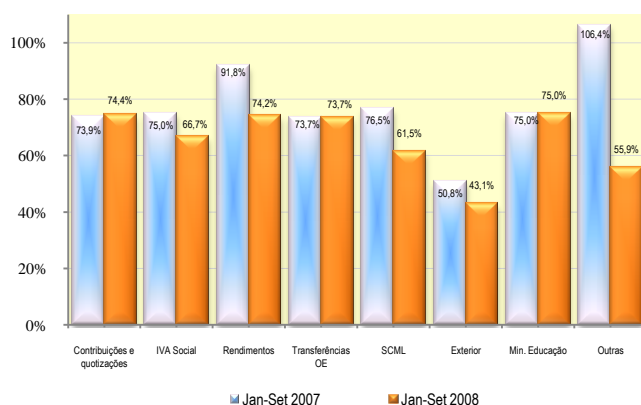
<sup>35</sup> Que integram o sistema Previdencial – Repartição.

<sup>36</sup> Provenientes, quase exclusivamente, do Fundo Social Europeu.

No que respeita à execução orçamental, a *receita não efectiva*, muito influenciada pelo desempenho orçamental dos “*Activos Financeiros*”, manifestou um grau de execução de 74,4%, mais que duplicando o índice registado em igual período de 2007, quando se ficou pelos 32,7%. Na *receita efectiva* verificou-se uma taxa de execução orçamental de 72,1%, 1,9 pontos percentuais abaixo dos 74,0% verificados no período homólogo.

A análise desagregada das taxas de execução, por grandes grupos da *receita efectiva*, observada no final do 3.º trimestre de 2007 e 2008, pode ser efectuada a partir dos dados inscritos no **Gráfico 3**.

**Gráfico 3 – Grau de Execução da Receita Efectiva**



Fonte: IGFSS

As “*Contribuições e quotizações*”, parcela preponderante da receita, apresentam uma taxa de execução orçamental de 74,4% (73,9% no período homólogo de 2007) e as “*Transferências do OE*”, segundo grupo mais representativo, exibem um nível executado na ordem dos 73,7%<sup>37</sup>, exactamente o mesmo que em 2007.

Nas demais componentes da receita destaque para a divergência verificada na execução orçamental da parcela relativa ao “*Rendimentos*” que, entre Janeiro e Setembro de 2007, havia manifestado uma taxa de 91,8%, enquanto, em igual período de 2008, essa taxa foi de 74,2%, o que revela uma previsão de receitas mais ajustada neste último ano. A rubrica residual “*Outras*” denota, também ela, um afastamento assinalável, 106,4% no final do 3.º trimestre de 2007 e 55,9% no período homólogo de 2008, enquanto as “*Transferências da SCML*”, cujas previsões inscritas nos

orçamentos de 2007 e 2008 são muito próximas, revelam um desfasamento de 15 pontos percentuais em termos de execução num e noutro exercício económico. O diferencial registado em todas as outras parcelas em termos de execução orçamental é inferior aos dois dígitos.

A execução orçamental verificada na parcela relativa ao IVA Social, por corresponder a transferências por duodécimos do valor orçamentado naquela rubrica (que equivaleria, no final do 3.º trimestre, a uma execução de 75% – ou seja, 9 duodécimos – e não aos 66,7% agora verificados – relativos a, apenas, 8 duodécimos), suscitou, em sede de contraditório, uma questão direccionada ao IGFSS sobre a razão de tal acontecimento. Em resposta, aquele organismo informou que “*Os Serviços do IVA do Ministério das Finanças e da Administração Pública no mês de Setembro de 2008 não efectuaram em tempo útil a transferência do IVA Social consignado à Segurança Social.*”, acrescentando que, segundo informação obtida junto do citado Ministério, “*(...) a transferência não pôde ser efectuada por dificuldades de tesouraria, tendo sido recebida no IGFSS a 1 de Outubro.*”.

No **Gráfico 4** são apresentadas as variações homólogas anuais e trimestrais dos valores arrecadados de “*Contribuições e quotizações*” relativas aos anos de 2006<sup>38</sup> e 2007 e à variação homóloga trimestral verificada nos três primeiros trimestres de 2008, bem como o rácio que resulta do confronto entre o valor desta receita efectivamente realizado em 2007 e a previsão orçamentada para 2008.

Os dados trimestrais utilizados neste gráfico são os fornecidos pelo IGFSS extra contabilisticamente, com natureza provisória, nos mapas de execução orçamental dos anos subsequentes (que são os dados disponíveis mais fidedignos), excepto os relativos ao 4.º Trimestre que são os constantes nas CSS de 2006 e 2007 deduzidos dos trimestres anteriores.

<sup>37</sup> Note-se que as “*Transferências Correntes*” evidenciam uma taxa de execução orçamental de 73,7% enquanto as “*Transferências de Capital*” apresentam uma execução de 49,3%.

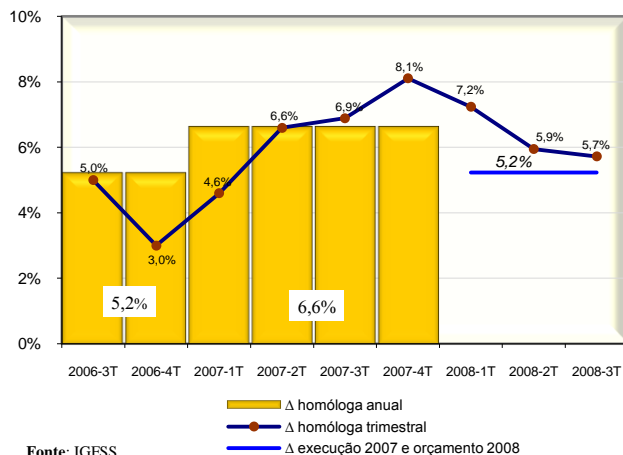
<sup>38</sup> Relativamente a este ano apresentam-se apenas as variações homólogas apuradas nos dois últimos trimestres.



# Tribunal de Contas

WRJ

**Gráfico 4 – Variação homóloga das receitas de “Contribuições e Quotizações”**



Fonte: IGFSS

A variação homóloga anual das “Contribuições e quotizações”, que em 2006 foi de 5,2%, elevou-se para os 6,6% em 2007, quando atingiu, aproximadamente, € 12.369,7 milhões de cobrança, o que mostra uma aceleração no incremento anual destas receitas que constituem a fonte de financiamento mais importante do SSS.

Relativamente às variações homólogas trimestrais, foi evidente a quebra verificada no decurso dos dois últimos trimestres de 2006, de 5,0% no 2.º para os 3% no 4.º, sendo esta última variação a mais baixa ocorrida no período aqui analisado. O exercício económico de 2007 iniciou-se com uma variação, face a igual período do ano anterior, de 4,6%, registando-se crescimentos trimestrais sucessivos até ao 4.º trimestre deste ano, quando se fixou em 8,1% (valor máximo registado no período temporal aqui decomposto). Em 2008 este indicador apresentou-se continuamente decrescente, evoluindo de 7,2%, para 5,9% e 5,7%, no 1.º, 2.º e 3.º trimestres, respectivamente.

Note-se, por último, que a dinâmica de crescimento homólogo destas receitas no 3.º trimestre de 2008 superaram em meio ponto percentual o ritmo de crescimento que resulta da comparação entre o valor destas receitas orçamentado para 2008 e o realmente realizado em 2007, sendo 0,9 pontos percentuais inferior à taxa de crescimento anual registada em 2007, enquanto, no trimestre anterior, essas diferenças foram ambas de 0,7 pontos percentuais, para mais no primeiro caso e para menos no segundo.

Pode, assim, concluir-se por uma constante desaceleração no crescimento das contribuições e quotizações ao longo de 2008.

## III.4.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS GRANDES GRUPOS DA DESPESA

No Quadro IV consta o orçamento corrigido, os montantes executados e a respectiva taxa de execução dos grandes grupos da despesa, observados no final do 3.º Trimestre de 2008, bem como as variações homólogas apuradas em cada um deles. A análise destes dados permite identificar o tipo de aplicações da despesa e a evolução dos gastos realizados com as várias prestações sociais, políticas de emprego e formação profissional, bem como com a administração do Sistema.

A despesa total efectuada até ao final do 3.º trimestre de 2008, cresceu 27,1% em termos homólogos e a taxa de execução fixou-se nos 67,2% (mais 9,6 pontos percentuais que a verificada em igual período de 2007). Por seu lado, as dotações da despesa para 2008, são 8,6% superiores às orçamentadas no mesmo período de 2007.



**Quadro 4 – SS – Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Despesa  
(Janeiro a Setembro de 2008)**

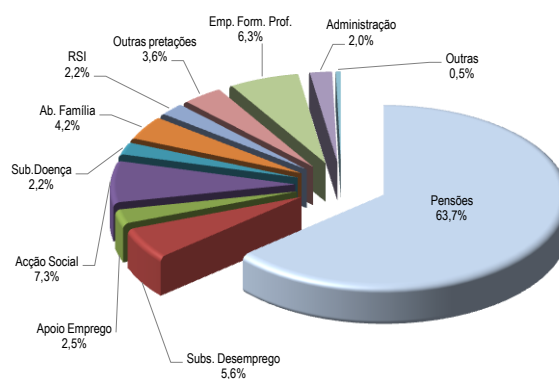
(em euros)

Grupos da Despesa	Orçamento Corrigido	Execução	Taxa de execução (%)	Δ Homóloga (%)
Pensões	13.024.921.747,0	9.120.838.110,7	70,0%	6,0
<i>Sobrevivência</i>	1.877.823.672,0	1.308.654.736,6	69,7%	5,8
<i>Invalidez</i>	1.510.596.370,0	1.022.384.674,8	67,7%	(0,6)
<i>Velhice</i>	9.636.501.705,0	6.789.798.699,3	70,5%	7,1
Subsídio de desemprego	1.284.985.280,0	799.796.979,3	62,2%	(15,7)
Apoio ao Emprego	482.933.005,0	358.032.449,5	74,1%	3,7
Acção Social	1.605.038.367,3	1.047.653.962,6	65,3%	3,0
Subsídio de doença	480.158.473,0	309.093.634,2	64,4%	(10,9)
<i>Abono de família</i>	780.573.670,0	601.728.504,0	77,1%	22,9
<i>RSI</i>	376.000.000,0	314.913.324,7	83,8%	14,6
Outras prestações	821.746.154,0	516.598.168,4	62,9%	2,7
Emprego Formação profissional	1.994.875.319,3	895.511.668,9	44,9%	(11,6)
Administração	428.293.693,0	283.896.232,9	66,3%	3,8
Outras despesas	151.547.242,0	64.780.660,3	42,7%	0,2
<b>Total da Despesa Efectiva</b>	<b>21.431.072.950,6</b>	<b>14.312.843.695,3</b>	<b>66,8%</b>	<b>3,1</b>
Despesa não efectiva	8.368.750.485,1	5.726.636.889,8	68,4%	204,0
<b>Total da Despesa</b>	<b>29.799.823.435,7</b>	<b>20.039.480.585,1</b>	<b>67,2%</b>	<b>27,1</b>

Fonte: IGFSS

A *despesa efectiva* realizada até ao final do 3.º trimestre de 2008 cifrou-se em cerca de € 14.312,8 milhões, 3,1% acima do montante gasto no mesmo período de 2007. A *despesa total* sofreu, como atrás referido, um acréscimo de 27,1% em termos homólogos, enquanto a *despesa não efectiva* atingiu, aproximadamente, € 5.726,6 milhões, valor que representa um crescimento de 204,0% face ao verificado nos nove primeiros meses de 2007. Assim, a *despesa efectiva* representa 71,4% da despesa total, menos 16,6 pontos percentuais que o peso que detinha no período homólogo do ano antecedente.

O **Gráfico 5** mostra o peso relativo de cada uma das parcelas da *despesa efectiva*.

**Gráfico 5 – Aplicações da despesa efectiva**

Fonte: IGFSS

As “Pensões” representam 63,7% dos gastos totais realizados até ao final de Setembro de 2008, o que, em termos absolutos, significa uma despesa na



# Tribunal de Contas

WRJ

ordem dos € 9.120,8 milhões<sup>39</sup>. Em “Acção Social” gastaram-se cerca de € 1.047,7 milhões (7,3%), com “Emprego e Formação Profissional”<sup>40</sup>, aproximadamente, € 895,5 milhões (6,3%) e com o “Subsídio de Desemprego” quase € 799,8 milhões (5,6%). Seguem-se os montantes despendidos com “Abono de Família”, que representaram 4,2% do total (cerca de € 601,7 milhões), os gastos com “Outras Prestações” que atingiram cerca de € 516,6 milhões (3,6%), com “Apoio ao emprego” em que foram despendidos um pouco mais de € 358,0 milhões (2,5%) e com “Subsídio de Doença” € 309,1 milhões (2,2%). Finalmente, o “RSI” apresenta, neste período, um custo de € 314,9 milhões (2,2%) e os gastos de “Administração” ascenderam a € 283,9 milhões (2,0%), respeitando os remanescentes € 64,8 milhões à parcela residual “Outras despesas” que detém um peso de 0,5%.

Face às despesas realizadas no período homólogo de 2007, o comportamento das parcelas mais relevantes da *despesa efectiva* foi a seguinte:

- As “Pensões” apresentaram um aumento de 6,0%<sup>41</sup>, o que traduz um acréscimo em termos absolutos de cerca de € 514,2 milhões;
- O montante destinado a “Abono de família” cresceu 22,9% (mais € 112,0 milhões que em igual período de 2007), reflectindo o crescimento homólogo mais expressivo de todas as despesas aqui analisadas. Esta acentuada variação reflecte, em particular, os gastos adicionais subjacentes às políticas entretanto implementadas de incentivo à natalidade e de apoio às famílias mais numerosas, designadamente, o reconhecimento do direito ao abono de família pré-

natal uma vez atingida a 13.ª semana de gestação<sup>42</sup>;

- As despesas relativas ao “RSI” aumentaram 14,6% (mais cerca de € 40,2 milhões), enquanto as despesas relativas ao “Apoio ao Emprego”, “Acção Social”, “Outras prestações” e “Administração” registaram, todas elas, variações homólogas em torno dos 3,0%;
- Por outro lado, registam-se quebras nos gastos com o “Subsídio de desemprego”, menos cerca de € 148,4 milhões (o que significou uma contracção de 15,7% face ao montante contabilizado no final do 3.º trimestre de 2007); no “Emprego e formação profissional” cujos gastos foram inferiores em cerca de € 117,6 milhões (ou seja, menos 11,6%); e com o “Subsídio de doença” onde se verificou uma quebra de cerca de € 37,7 milhões (o que reflecte uma poupança face ao mesmo período de 2007 na ordem dos 10,9%).

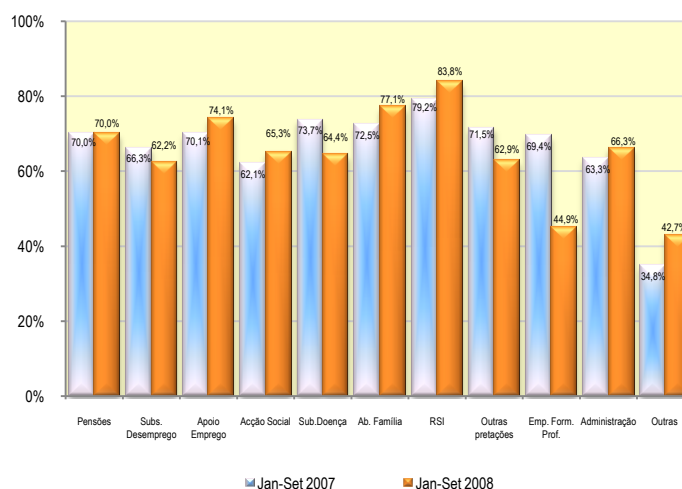
O grau de execução orçamental do total da *despesa efectiva* diminuiu, no período ora analisado, 2,4 pontos percentuais (66,8%) face aos 69,2% apurados no final de Setembro de 2007. O **Gráfico 6** espelha o desempenho orçamental dos grandes grupos da *despesa efectiva*, em 30 de Setembro de 2007 e de 2008.

<sup>39</sup> Destes, € 6.789,8 milhões (74,4%) respeitam a “Pensões de Velhice”, € 1.308,7 milhões (14,4%) a “Pensões de Sobrevivência” e € 1.022,4 milhões (11,2%) a “Pensões de Invalidez”.

<sup>40</sup> Inclui-se aqui a parcela relativa à transferência e subsídios correntes para o “Emprego, Higiene e Formação Profissional” no âmbito do art.º 41.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, que altera o art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 140-D/86, de 14 de Junho, cuja última redacção era dada pelo Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho.

<sup>41</sup> Que exibem, no entanto, comportamentos diversos para cada uma das eventualidades: as “Pensões de Velhice” cresceram 7,1% e as “Pensões de Sobrevivência” 5,8%, enquanto as “Pensões de Invalidez” registaram um ligeiro abrandamento de 0,6%.

<sup>42</sup> Cfr. Decreto-Lei n.º 308-A/2007, de 5 de Setembro.

**Gráfico 6 – Taxa de execução da Despesa Efectiva**

Fonte: IGFSS

A rubrica relativa às “Pensões”, onde é consumida a parcela mais significativa dos recursos financeiros do SSS, apresenta uma taxa de execução orçamental igual à verificada no período homólogo anterior (70,0%)<sup>43</sup>, situação que, embora de forma um pouco mais acentuada, se manifestou na generalidade dos grupos de despesa aqui analisados, uma vez que os desfasamentos entre os dois períodos temporais em confronto não foram além dos 9,5 pontos percentuais. Há, todavia, uma excepção que merece destaque:

- A execução orçamental das despesas canalizadas para “Emprego e formação profissional” observa, quando cotejados os desempenhos num e noutro período aqui analisados, uma diferença de 24,5 pontos percentuais, sendo esta situação resultado, quer da inscrição de uma dotação substancialmente superior no orçamento para 2008 (mais cerca de € 535,6 milhões que as dotações deste grupo, inscritas no orçamento em vigor no fim de Setembro de 2007), quer do facto de se ter realizado uma menor despesa neste ano face à efectuada no mesmo período de 2007.

A este respeito clarifica o IGFSS que a baixa execução orçamental verificada nesta rubrica “(...) decorre da menor despesa realizada até ao final de Setembro de 2008 comparativamente à despesa realizada no período homólogo de

<sup>43</sup> Relativamente a cada uma das eventualidades, os níveis de execução orçamental foram os seguintes: “Sobrevivência” 69,7%; “Invalidez” 67,7%; e “Velhice” 70,5%.

2007 com os «Subsídios a Acções de formação Profissional» - fundos AFP – enquadrados nos diferentes Quadros Comunitários de Apoio (...)”, aditando ainda aquele Instituto que, em Março de 2008, questionou o IGFSE sobre as razões do baixo grau de execução orçamental verificados naqueles fundos, obtendo a seguinte resposta: “(...) só a partir de Abril/2008 é que se constata terem sido desencadeados, quer pelo IGFSE, IP quer pela gestão do POPH (nos termos do protocolo assinado), o processamento da maioria dos pagamentos já efectuados até esta data no âmbito do QREN. Por outro lado, e no que ao QCA III se refere, releva-se que a execução orçamental apurada para o 1.º trimestre de 2008, cerca de 24%, se situa ligeiramente abaixo da apurada para o período homólogo de 2007 (29%), não obstante os constrangimentos que, para os pagamentos referentes a este período de programação, resultam da regra do limite de 95% da respectiva dotação global.”.

Por outro lado, a despesa não efectiva exhibe, comparativamente à execução orçamental manifestada em igual período de 2007, um afastamento de 42,6 pontos percentuais, circunstância que se ficou a dever, em especial, à maior rotação a que esteve sujeita a carteira de “Activos Financeiros”, gerida em regime de capitalização pelo IGFSS, que é o seu elemento mais significativo<sup>44</sup>.

No Gráfico 7 são apresentadas as variações homólogas anuais e trimestrais correspondentes às despesas com “Pensões”, respeitantes aos anos 2006<sup>45</sup> e 2007 e à variação homóloga trimestral verificada nos três primeiros trimestres de 2008, bem como a variação resultante do confronto entre o valor efectivamente gasto com estas prestações em 2007 e o correspondente montante inscrito no orçamento inicial para o exercício económico de 2008.

Os dados nele constantes incorporam as mesmas especificidades referidas aquando do mesmo

<sup>44</sup> Cfr., em complemento, nota de rodapé n.º 23.

<sup>45</sup> Relativamente a este ano apresentam-se apenas os dois últimos trimestres.

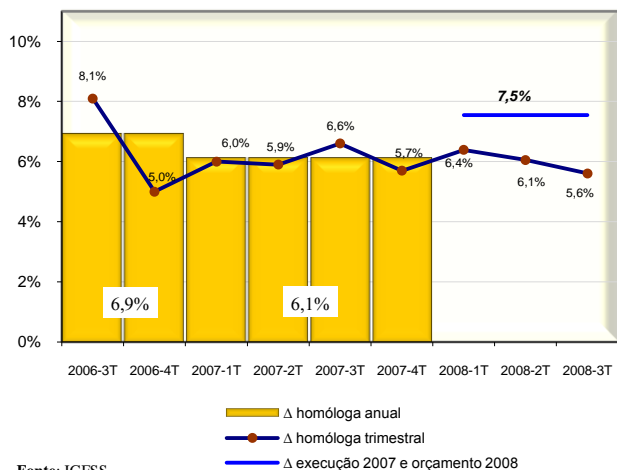


# Tribunal de Contas

WRJ

tipo de análise feita às receitas de “Contribuições e quotas”.

**Gráfico 7 – Variação Homóloga das despesas com “Pensões”**



Fonte: IGSSS

A variação homóloga anual dos gastos com “Pensões”, que em 2006 foi de 6,9%, diminuiu 0,8 pontos percentuais, em 2007, para os 6,1%, correspondendo a uma despesa de, aproximadamente, € 12.113,1 milhões, o que indicia um abrandamento do ritmo de crescimento destas prestações.

As variações homólogas observadas no decurso dos dois últimos trimestres de 2006 registaram uma quebra acentuada do 3.º (8,1%) para o 4.º trimestre (5,0%, sendo esta a mais baixa registada no período agora em estudo). No ano de 2007 este indicador manteve alguma regularidade, oscilando entre um mínimo de 5,7% no 4.º trimestre e um máximo de 6,6% no 3.º trimestre. Em 2008 as variações homólogas denotam uma tendência decrescente, evoluindo de 6,4% no 1.º trimestre, para 6,1% no 2.º e 5,6% no 3.º trimestre.

Referência final para o facto da dinâmica de crescimento homólogo destas despesas estar, no trimestre agora analisado, 0,5 e 1,9 pontos percentuais abaixo, respectivamente, do nível registado em 2007 e da variação que resulta do cotejo entre o valor constante do orçamento inicial para 2008 e o montante efectivamente executado em 2007.

Verifica-se ainda no 2.º e 3.º trimestres de 2008, uma desaceleração no crescimento das pensões, em relação ao verificado no 1.º trimestre.

## III.5. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL POR COMPONENTES DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL

Neste ponto efectua-se a análise da execução orçamental das receitas e despesas dos componentes do SSS verificada de Janeiro a Setembro de 2008.

Saliente-se que tal como referido no ponto III.2.1, o volume global da receita cobrada pelo SSS nos primeiros nove meses de 2008 ascendeu, aproximadamente, a € 21.707,6 milhões, o que configura uma taxa de execução orçamental de 72,7% dos cerca de € 29.870,3 milhões inscritos no orçamento anual corrigido. Por outro lado, e como indicado no ponto III.2.2 deste documento, a importância global da despesa, inscrita no Orçamento corrigido para 2008, ascendia a, sensivelmente, € 29.799,8 milhões tendo sido gastos, neste período, um valor próximo de € 20.039,5 milhões, o que traduz uma taxa de execução orçamental de 67,2%.

Nos quadros que seguidamente se apresentam consta a distribuição das receitas e despesas pelos dois sistemas que compõem o SSS – Sistema Previdencial e Sistema de Protecção Social de Cidadania – e a respectiva desagregação pelos subsistemas que os integram.

Face ao orçamento global em vigor no final do 3.º trimestre de 2008, a previsão de receita do sistema Previdencial (componente Repartição e Capitalização) representa cerca de 75,5% (cerca de € 22.560,6 milhões), cabendo ao sistema de Protecção Social de Cidadania (que integra os subsistemas Solidariedade, Protecção Familiar e Acção Social) os remanescentes 24,5% (cerca de € 7.309,7 milhões), enquanto, em termos de despesa, a repartição do orçamento corrigido é de 76,4% (cerca de € 22.762,7 milhões) e 23,6% (cerca de € 7.037,1 milhões), respectivamente.

No sistema Previdencial (componentes Repartição e Capitalização) a receita global arrecadada no decurso dos primeiros nove meses de 2008 ascendeu a, sensivelmente, € 16.426,9 milhões, a que corresponde uma execução orçamental de 72,8%,

enquanto a despesa global se fixou em cerca de € 15.087,0 milhões, perfazendo uma taxa de execução do orçamento de 66,3%.

O sistema de Protecção Social de Cidadania apresenta um nível de execução de 72,2%, o correspondente à cobrança de cerca de € 5.280,7 milhões. As despesas, no total de, aproximadamente, € 4.952,5 milhões, manifestam uma taxa de realização de 70,4%.

Refira-se, finalmente, que se apresenta, no **Anexo I** deste relatório, uma análise mais desagregada (até ao grupo no caso das receitas e até ao subagrupamento no que respeita às despesas) da dinâmica das receitas e despesas, verificada até ao final do 3.º trimestre de 2008, nos supramencionados sistemas e subsistemas que compõem o SSS e, bem assim, os mapas legais relativos a cada um deles.



# Tribunal de Contas

WJ

**Quadro 5 – SS – Síntese da Execução Orçamental do Sistema Previdencial – Repartição e Capitalização (Janeiro a Setembro de 2008)**

(em milhares de euros)

	Designação	Sistema Previdencial - Repartição		Sistema Previdencial - Capitalização		Sistema Previdencial			
		Execução	%	Execução	%	Execução	%		
<b>Recetas</b>	<b>Cap.</b>	<b>Receitas Correntes</b>							
	03	Contribuições para a Segurança Social	9.331.103,0	74,4	357.867,0	75,0	9.688.970,0	74,4	
	04	Taxas, multas e outras penalidades	68.201,0	136,7	-	-	68.201,0	136,7	
	05	Rendimentos da propriedade	81.900,9	78,3	231.007,8	72,9	312.908,8	74,2	
	06	Transferências correntes	600.323,1	48,6	-	-	600.323,1	48,6	
	07	Venda de bens e serviços correntes	203,4	79,9	15,0	15,7	218,4	62,4	
	08	Outras receitas correntes	3.945,7	100,3	-	-	3.945,7	100,3	
		<b>Receitas de Capital</b>							
	09	Venda de bens de investimento	10.938,7	71,0	0,0	0,0	10.938,7	34,4	
	10	Transferências de capital	0,0	0,0	-	-	0,0		
	11	Activos financeiros	0,0	0,0	4.430.076,6	72,4	4.430.076,6	72,3	
	12	Passivos Financeiros	0,0	0,0	-	-	0,0		
	13	Outras receitas de capital	0,9	32,4	-	-	0,9	32,4	
		<b>Outras Recetas</b>							
	15	Reposições não abatidas nos pagamentos	73.544,7	40,7	-	-	73.544,7	40,7	
	16	Saldo da gerência anterior	658.463,3	100,0	579.273,2	100,0	1.237.736,6	100,0	
	<b>Total</b>	<b>10.828.624,8</b>	<b>72,0</b>	<b>5.598.239,6</b>	<b>74,5</b>	<b>16.426.864,4</b>	<b>72,8</b>		
<b>Despesas</b>	<b>Agr.</b>	<b>Despesas Correntes</b>							
	01	Despesas com pessoal	129.838,8	67,9	826,5	57,2	130.665,3	67,8	
	02	Aquisição de bens e serviços	30.110,3	55,6	617,2	40,3	30.727,5	55,2	
	03	Juros e outros encargos	104,8	2,2	1.730,4	49,5	1.835,2	21,9	
	04	Transferências correntes	8.761.640,9	68,8	-	-	8.761.640,9	68,8	
	05	Subsídios	415.688,6	31,3	-	-	415.688,6	31,3	
	06	Outras despesas correntes	13.078,7	68,3	6,8	18,1	13.085,5	68,2	
		<b>Despesas de Capital</b>							
	07	Aquisição de bens de capital	6.380,5	17,9	47,3	0,3	6.427,8	12,6	
	08	Transferências de capital	275,3	38,1	-	-	275,3	38,1	
09	Activos financeiros	7,9	1,5	5.726.629,0	70,6	5.726.636,9	70,6		
10	Passivos Financeiros	0,0	0,0	-	-	0,0			
	<b>Total</b>	<b>9.357.125,7</b>	<b>63,9</b>	<b>5.729.857,2</b>	<b>70,5</b>	<b>15.086.982,9</b>	<b>66,3</b>		

**Transferências intra-sistemas/subsistemas (RECEITAS)**

Transferências do sistema Solidariedade	192.677,1	75,0		
Transferências do sistema Previdencial – Repartição			593.010,0	96,0

**Transferências intra-sistemas/subsistemas (DESPESAS)**

Transferências para sistema Previdencial – Capitalização	593.010,0	96,0		
--	-----------	------	--	--

Fonte: IGFSS

NOTA: Na execução adopta-se o (-) quando não existe inscrição orçamental e (0,0) quando existe dotação orçamental inscrita no orçamento mas a execução é nula

### III.5.1. SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

Até ao fim do 3.º trimestre de 2008, o montante total das **receitas** cobradas pelo sistema Previdencial – Repartição ascendeu a cerca de € 10.828,6 milhões, o valor mais alto de todo o SSS, apresentando uma taxa de execução de 72,0% do respectivo orçamento anual corrigido na ordem dos € 15.048,1 milhões.

O capítulo mais expressivo desta componente do sistema Previdencial é o relativo às “*Contribuições para a Segurança Social*” que representa 86,2% do volume global das receitas obtidas, seguindo-se-lhe o “*Saldo da gerência anterior*” e as “*Transferências correntes*” com fracções de 6,1% e 5,5%, respectivamente.

No decurso do período analisado neste documento, o sistema Previdencial – Repartição recebeu do subsistema de Solidariedade cerca de € 192,7 milhões, o correspondente a 75,0% do montante orçamentado e que corresponde ao financiamento do OE para fazer face às receitas cessantes<sup>46</sup>.

As **despesas** realizadas pelo sistema em epígrafe totalizam € 9.357,1 milhões, o montante mais elevado do SSS, valor que configura uma taxa de execução orçamental de 63,9%.

Quanto às despesas aqui realizadas, o agrupamento preponderante é o relativo às “*Transferências Correntes*” que representa 93,6% do montante global consumido, ou seja, cerca de € 8.761,6 milhões, sendo que, deste valor, foi transferido para o subagrupamento “*Famílias*” cerca de € 8.271,5 milhões (94,4% do montante despendido no agrupamento), enquanto as componentes respeitantes aos “*Subsídios*” e às “*Despesas com o pessoal*” representam, respectivamente 4,4% e 1,4% das despesas totais realizadas até ao fim de Setembro de 2008.

Refira-se que esta componente (Repartição) transferiu, no decurso deste período, para a componente Capitalização cerca de € 593,0 milhões, correspondendo € 581,8 milhões ao saldo de 2007 e os

restantes € 11,2 milhões ao produto de alienação de imóveis<sup>47</sup>.

### III.5.2. SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

As **receitas** globais obtidas no âmbito desta componente do sistema Previdencial atingiram, no período ora em análise, cerca de € 5.598,2 milhões, valor que reflecte uma taxa de execução orçamental de 74,5% do respectivo montante anual inscrito no orçamento corrigido para 2008 na ordem dos € 7.512,6 milhões<sup>48</sup>.

Os “*Activos Financeiros*” com uma receita de cerca de € 4.430,1 milhões são o capítulo responsável por 79,1% da receita total cobrada até ao final de Setembro de 2008, apresentando uma taxa de execução orçamental de 72,4%<sup>49</sup>. O segundo capítulo mais representativo incluído neste mapa orçamental respeita ao montante do “*Saldo de gerência do ano anterior*” que representa cerca de 10,3% do total dos recursos financeiros realizados até final do 3.º trimestre de 2008, proporção que configura a integração de, aproximadamente, € 579,3 milhões. No capítulo “*Contribuições para a Segurança Social*” (onde se inscrevem as verbas originárias da parcela até dois pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem), cujo peso na globalidade das receitas ascende a 6,4%, foram arrecadados cerca de € 357,9 milhões, 75,0% do valor esperado. A parcela relativa aos “*Rendimentos da propriedade*” representa um peso de 4,1% no total das receitas (cerca de € 231,0 milhões, o que configura uma execução de 72,9%). Com representatividade pouco relevante apresentam-se, ainda, as receitas resultantes de “*Venda de bens e serviços correntes*” cuja execução orçamental não foi além dos 15,7% do valor estimado, enquanto o capítulo relativo à “*Venda de Bens de Investimento*”, apesar dos quase € 16,4 milhões orçamentados, apresenta uma execução orçamental nula.

<sup>46</sup> Nos termos do n.º 3 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de Novembro, “*A perda ou diminuição de receita associada à fixação de taxas contributivas mais favoráveis é (...) objecto de financiamento por transferências do Estado (...)*”. Também “*A perda ou diminuição de receita associada a medidas de estímulo ao emprego e ao aumento dos postos de trabalho é financiada em 50% por transferências do Estado*”, conforme decorre do n.º 4 da disposição legal anterior. Para mais desenvolvimentos cfr. ponto II.1 do Anexo I deste relatório.

<sup>47</sup> Como já mencionado nos Relatórios n.º 3/2008, de 29 de Outubro e n.º 1/2009, de 12 de Fevereiro, é de destacar a melhoria verificada na calendarização das transferências para Capitalização daquelas receitas, situação que vai ao encontro da posição tomada pelo TC quer em sede de RAEOSS quer de Parecer sobre a CGE.

<sup>48</sup> No art.º 32.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2008) encontra-se estipulado que reverte para o FEFSS “*(...) uma parcela até dois pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem*” para além dos “*(...) saldos anuais do sistema previdencial, bem como as receitas resultantes da alienação de património (...)*”.

<sup>49</sup> Cfr. nota de rodapé n.º 13.



# Tribunal de Contas

WRJ

De destacar que, como já referido, até ao final de Junho, a componente Capitalização beneficiou de transferências da componente Repartição no montante de € 593,0 milhões, correspondendo € 581,8 milhões ao saldo de 2007 e os restantes € 11,2 milhões ao produto de alienação de imóveis<sup>50</sup>.

As **despesas** do sistema Previdencial – Capitalização cifraram-se em cerca de € 5.729,9 milhões, sendo a dotação corrigida, inscrita no orçamento corrigido para 2008, próxima de € 8.130,1 milhões, o que traduz uma taxa de execução orçamental de 70,5%. A componente “*Activos financeiros*” totaliza, no final do trimestre analisado, 99,9% do total dos gastos, ou seja, € 5.726,6 milhões. Os restantes agrupamentos totalizam pouco mais de € 3,2 milhões, sendo o mais relevante deste conjunto o relativo aos “*Juros e outros encargos*” (cerca de € 1,7 milhões).

---

<sup>50</sup> Deste total € 8.027,2 mil respeitam ao 1.º Trimestre, € 1.509,8 mil do 2.º Trimestre de 2008 e 1.150,8 mil do 3.º Trimestre de 2008 e 506,4 milhares ao remanescente do saldo de 2007.



**Quadro 6 - SS - Receitas e Despesas do Sistema de Protecção Social de Cidadania  
(Janeiro a Setembro de 2008)**

(em milhares de euros)

	Designação	Subsistema Solidariedade		Subsistema Protecção Familiar		Subsistema Acção Social		Sistema de Protecção Social de Cidadania		
		Execução	%	Execução	%	Execução	%	Execução	%	
<b>Receitas</b>	<b>Cap.</b>	<b>Receitas Correntes</b>								
	04	Taxas, multas e outras penalidades	3,5	16,4	24,5	48,6	21,0	10,4	48,9	17,9
	05	Rendimentos da propriedade	-	-	-	-	2.347,8	78,3	2.347,8	78,3
	06	Transferências correntes	3.189.427,3	74,3	784.642,0	63,7	1.230.144,0	73,0	5.204.213,3	72,2
	07	Venda de bens e serviços correntes	0,0	0,0	2.425,3	424.007,6	5.777,2	83,5	8.202,5	118,4
	08	Outras receitas correntes	0,9	0,2	0,2	0,0	156,3	75,5	157,4	5,7
		<b>Receitas de Capital</b>								
	10	Transferências de capital	-	-	-	-	12.347,2	42,3	12.347,2	42,3
	11	Activos financeiros	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0
	13	Outras receitas de capital	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0
		<b>Outras Receitas</b>								
	15	Reposições não abatidas nos pagamentos	21.714,1	133,7	18.450,6	66,3	4.954,1	54,1	45.118,9	84,8
	16	Saldo da gerência anterior	-	-	-	-	8.285,9	100,0	8.285,9	100,0
	<b>Total</b>	<b>3.211.145,9</b>	<b>74,5</b>	<b>805.542,6</b>	<b>63,9</b>	<b>1.264.033,6</b>	<b>72,6</b>	<b>5.280.722,1</b>	<b>72,2</b>	
<b>Despesas</b>	<b>Agr.</b>	<b>Despesas Correntes</b>								
	01	Despesas com pessoal	44.052,5	73,2	14.184,5	79,0	72.719,1	68,7	130.956,1	71,1
	02	Aquisição de bens e serviços	9.739,6	61,7	3.217,4	67,8	20.665,6	49,8	33.622,6	54,2
	03	Juros e outros encargos	33,9	48,7	11,2	52,1	19,6	29,1	64,7	40,9
	04	Transferências correntes	2.821.487,9	71,2	931.218,1	75,3	991.593,1	68,5	4.744.299,1	71,4
	05	Subsídios	346,3	61,8	114,9	66,1	8.421,0	34,9	8.882,2	35,7
	06	Outras despesas correntes	3.687,1	80,3	1.222,9	88,2	1.944,0	58,8	6.854,0	73,8
		<b>Despesas de Capital</b>								
	07	Aquisição de bens de capital	91,2	17,4	30,2	19,3	2.572,6	29,5	2.694,0	28,7
08	Transferências de capital	4.951,2	75,0	-	-	20.173,8	21,6	25.125,0	25,1	
	<b>Total</b>	<b>2.884.389,6</b>	<b>71,2</b>	<b>949.999,3</b>	<b>75,3</b>	<b>1.118.108,8</b>	<b>64,8</b>	<b>4.952.497,7</b>	<b>70,4</b>	

**Transferências intra-sistemas/subsistemas (RECEITAS)**

Transferência <b>do</b> subsistema Protecção Familiar	39.067,7				
Transferência <b>do</b> subsistema Acção Social	10.377,6				
Transferência <b>do</b> subsistema de Solidariedade		183.524,4			

**Transferências intra-sistemas/subsistemas (DESPESAS)**

Transferência <b>para</b> subsistema Protecção Familiar	183.524,4				
Transferência <b>para</b> sistema Previdencial – Repartição	192.677,1				
Transferência <b>para</b> subsistema de Solidariedade		39.067,7		10.377,6	

Fonte: IGfSS

NOTA: Na execução adopta-se o (-) quando não existe inscrição orçamental e (0,0) quando existe dotação orçamental inscrita no orçamento mas a execução é nula.



### III.5.3. SISTEMA DE PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA – SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

Do montante de cerca de € 4.307,8 milhões inserto no orçamento das **receitas** do subsistema em epígrafe, foram auferidos, até 30 de Setembro de 2008, cerca de € 3.211,1 milhões, o que configura uma taxa de execução orçamental de 74,5%.

O capítulo com maior peso neste subsistema é o relativo às “*Transferências correntes*” provenientes da *Administração central* do Estado, equivalentes a 99,3% do valor total da receita cobrada, cerca de € 3.189,4 milhões, sendo a sua taxa de execução de 74,3% num orçamento anual corrigido na ordem dos € 4.291,1 milhões. Nas “*Outras Receitas Correntes*” observou-se uma execução de apenas 0,2% (dos quase € 522,3 mil orçamentados), situação que, segundo justificação do IGFSS, decorre do facto da quase totalidade do montante da receita que se estima arrecadar estar inscrito no orçamento do ISS e dos valores mais significativos respeitarem à prescrição de prestações relativas a créditos não reclamados, ocorrendo a sua contabilização, usualmente, no mês de Dezembro<sup>51</sup>.

Refira-se, por último, que até ao final do terceiro trimestre de 2008, o subsistema de Solidariedade recebeu, do subsistema de Protecção Familiar, cerca de € 39,1 milhões e do subsistema Acção Social, aproximadamente, € 10,4 milhões<sup>52</sup>.

As **despesas** efectuadas por conta do subsistema em análise remontaram a, sensivelmente, € 2.884,4 milhões, valor que cotejado com a sua dotação orçamental anual corrigida de cerca de € 4.050,9 milhões, espelha um nível de execução orçamental de 71,2%.

O agrupamento com o peso mais expressivo no total da despesa realizada neste subsistema respeita às “*Transferências Correntes*” que representam 97,8% dos

gastos totais, correspondendo a cerca de € 2.821,5 milhões (dos quais cerca de 99,2% foram canalizados para o subagrupamento “*Famílias*” – cerca de € 2.798,0 milhões). A parcela respeitante às “*Despesas com o Povoal*” detém um peso de 1,5% do total, enquanto as demais componentes da despesa, equivalentes, isoladamente, a percentagens iguais ou inferiores a 0,3% da globalidade das despesas.

Refira-se, por fim, que até final do 3.º trimestre de 2008, este subsistema transferiu os montantes de € 183,5 milhões e € 192,7 milhões para o subsistema de Protecção Familiar e sistema Previdencial – Repartição, respectivamente<sup>53</sup>.

### III.5.4. SISTEMA DE PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA – SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR

As **receitas** totais obtidas por este subsistema totalizaram € 805,5 milhões, significando, face ao orçamento corrigido de cerca de € 1.260,8 milhões, um nível de execução orçamental de 63,9%.

A parcela mais importante é a relativa às “*Transferências correntes*” com cerca de € 784,6 milhões transferidos da *Administração Central*, montante que representa 97,4% das receitas totais auferidas, neste período, pelo subsistema aqui analisado e configura uma taxa de execução orçamental de 63,7% dos cerca de € 1.230,9 milhões constantes no orçamento corrigido para 2008.

Como atrás mencionado, até ao final de Setembro de 2008, este subsistema recebeu do subsistema de Solidariedade, aproximadamente, € 183,5 milhões<sup>54</sup>.

O montante total das **despesas** executadas por este subsistema ascendeu a quase € 950,0 milhões, montante que, face à inscrição orçamental de € 1.260,8 milhões, configura uma taxa de execução orçamental das despesas de 75,3%.

<sup>51</sup> A este propósito veja-se a **recomendação** inscrita na página 25 do RAEOSS n.º 3/2008, de 29 de Outubro, relativo ao 1.º Trimestre de 2008, disponível em [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt).

<sup>52</sup> Com carácter de reembolso, no que respeita ao primeiro, e devido a necessidades temporárias de financiamento, quanto ao segundo. Para mais desenvolvimentos cfr. ponto IV.1 do Anexo I deste relatório.

<sup>53</sup> Para o primeiro para colmatar necessidades temporárias de financiamento e para o segundo por conta do financiamento do OE para fazer face às receitas cessantes. Para mais desenvolvimentos cfr. ponto IV.2 do Anexo I deste relatório.

<sup>54</sup> Devido a necessidades temporárias de financiamento. Para mais desenvolvimentos cfr. ponto V.1 do Anexo I deste relatório.

As “*Transferências Correntes*”, com um valor executado na ordem dos € 931,2 milhões, são a componente mais representativa do subsistema Protecção Familiar, significando 98,0% daquele total, sendo que a sua quase totalidade (€ 930,9 milhões, ou seja, 99,9% daquele montante) foi transferida para o subagrupamento “*Famílias*”.

Até ao final deste terceiro trimestre de 2008, o subsistema de Protecção Familiar transferiu para o subsistema de Solidariedade cerca de € 39,1 milhões<sup>55</sup>.

### **III.5.5. SISTEMA DE PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA – SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL**

O montante total das receitas cobradas pelo subsistema de Acção Social atingiu, até ao final de Setembro de 2008, cerca de € 1.264,0 milhões, traduzindo uma taxa de execução orçamental de 72,6% dos € 1.741,0 milhões inscritos no respectivo orçamento anual corrigido.

As “*Transferências Correntes*” são a parcela predominante nos recursos financeiros obtidos por este subsistema, representando cerca de 97,3% da sua totalidade, ou seja, cerca de € 1.230,1 milhões. Do valor total transferido, cerca de 90,5% são provenientes da “*Administração central*” do Estado e os restantes 9,5% respeitam às “*Instituições sem fins Lucrativos*”<sup>56</sup>. As “*Transferências de capital*”, com cerca de € 12,3 milhões cobrados representam 1,0% daquele total, enquanto as demais componentes representam, no seu conjunto, os remanescentes 1,7% da receita total cobrada até ao final de Setembro de 2008.

A importância total das **despesas** realizadas por conta deste subsistema remontou a cerca de € 1.118,1 milhões, traduzindo um nível de execução orçamental de 64,8% face aos € 1.725,4 milhões insertos no orçamento corrigido para 2008.

As “*Transferências Correntes*” representaram 88,7% da despesa total do subsistema, cerca de € 991,6 milhões (dos quais cerca de € 880,1 milhões foram encaminhados para as “*Instituições sem fins lucrativos*”). As “*Despesas com o Pessoal*” significaram 6,5% das despesas totais, o que configura, em termos absolutos, gastos na ordem dos € 72,7 milhões.

De notar, por último, que o Subsistema de Acção Social transferiu para o Subsistema de Solidariedade, aproximadamente, € 10,4 milhões<sup>57</sup>.

---

<sup>55</sup> Com carácter de reembolso. Para mais desenvolvimentos cfr. ponto IV.2 do Anexo I deste relatório.

<sup>56</sup> Sendo procedentes da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no âmbito das receitas consignadas ao apoio social através dos diplomas legais que regulam a distribuição dos resultados líquidos dos jogos sociais – cfr. n.º 5 do art.º 90.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

---

<sup>57</sup> Para colmatar necessidades temporárias de financiamento. Para mais desenvolvimentos cfr. ponto IV.2 do Anexo I deste relatório.



# Tribunal de Contas

## III.6. SALDO DE EXECUÇÃO EFECTIVA, POR COMPONENTES DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL

O Saldo de Execução Efectiva Global do SSS obtido pela diferença entre Receitas Efectivas e Despesas Efectivas é apresentado no Quadro VII, encontrando-se desagregado por cada um dos componentes do SSS.

**Quadro 7 - SS - Saldos de Execução Efectiva, por Componentes do Sistema de Segurança Social (Janeiro a Setembro de 2008)**

(em milhares de euros)

Componentes do Sistema de Segurança Social	Receitas (1)	Despesas (2)	Saldo* (3)=(1)-(2)	Saldos utilizados de anos anteriores (4)	Activos Financeiros (5)	Passivos Financeiros (6)	Saldo de Execução Efectiva (7)=(3)-(4)-(5)-(6)
Sistema Previdencial - Repartição	10.828.624,8	9.357.125,7	1.471.499,1	658.463,3	(7,9)	0,0	813.043,7
Sistema Previdencial - Capitalização	5.598.239,6	5.729.857,2	(131.617,6)	579.273,2	(1.296.552,4)	0,0	585.661,6
<b>Total Sistema Previdencial</b>	<b>16.426.864,4</b>	<b>15.086.982,9</b>	<b>1.339.881,5</b>	<b>1.237.736,5</b>	<b>(1.296.560,3)</b>	<b>0,0</b>	<b>1.398.705,3</b>
Subsistema de Solidariedade	3.211.145,9	2.884.389,6	326.756,3	0,0	0,0	0,0	326.756,3
Subsistema de Protecção Familiar	805.542,6	949.999,3	(144.456,7)	0,0	0,0	0,0	(144.456,7)
Subsistema de Acção Social	1.264.033,6	1.118.108,8	145.924,8	8.285,9	0,0	0,0	137.638,9
<b>Total Sistema Protecção Social e Cidadania</b>	<b>5.280.722,1</b>	<b>4.952.497,7</b>	<b>328.224,4</b>	<b>8.285,9</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>319.938,5</b>
<b>Totais</b>	<b>21.707.586,5</b>	<b>20.039.480,6</b>	<b>1.668.105,9</b>	<b>1.246.022,4</b>	<b>(1.296.560,3)</b>	<b>0,0</b>	<b>1.718.643,8</b>

Fonte: Mapas de Execução Orçamental – IGFSS

\* A existência de Saldos negativos verifica-se porque os mapas orçamentais de cada sistema/subsistema não reflectem as transferências que ocorrem entre eles.

Tendo em consideração as condicionantes a que se fez referência no início deste documento, relativas, em particular, ao carácter provisório dos dados financeiros aqui apresentados, da análise do Quadro anterior é possível concluir o seguinte:

- O Saldo Global de Execução Efectiva<sup>58</sup> do SSS atingiu cerca de € 1.718,6 milhões, resultando do facto das receitas efectivas apuradas nestes nove primeiros meses de 2008 serem 12,0% superiores às despesas efectivas realizadas no mesmo período. O crescimento desta grandeza espelha, em particular, o acréscimo mais acentuado das receitas efectivas (7,0%, face ao período homólogo anterior), em relação a um incremento mais moderado

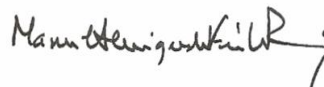
registado nas despesas efectivas (que cresceram, face ao 3.º trimestre de 2007, apenas 3,1%);

- No sistema Previdencial apurou-se um saldo de € 1.398,7 milhões, constituído por cerca de € 813,0 milhões referentes à componente de Repartição (o mais elevado do SSS) e por € 585,7 milhões relativos à componente de Capitalização.
- No Sistema de Protecção Social de Cidadania obteve-se um saldo de € 319,9 milhões, sendo € 326,8 milhões oriundos do subsistema de Solidariedade, cerca de € 137,6 milhões são pertença do subsistema de Acção Social, enquanto o subsistema de Protecção Familiar apresentou o único saldo negativo do SSS, na ordem dos € 144,5 milhões.

<sup>58</sup> Diferença entre Receitas Efectivas e Despesas Efectivas.

Tribunal de Contas, em 6 de Maio de 2009

O Conselheiro Relator




(Manuel Henrique de Freitas Pereira)

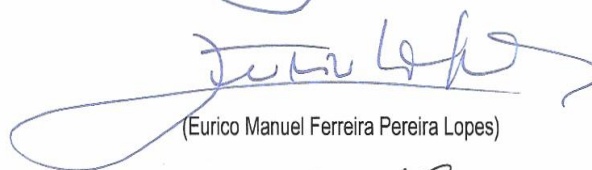
Os Conselheiros Adjuntos



(Raul Jorge Correia Esteves)



(António Manuel Fonseca da Silva)



(Eurico Manuel Ferreira Pereira Lopes)



(José Manuel Monteiro da Silva)



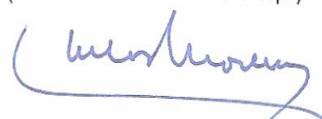
(João Manuel Macedo Ferreira Dias)



(José Luis Pinto Almeida)



(António José Avérous Mira Crespo)



(Carlos Manuel Botelho Moreno)



## **ANEXO I**

### **Execução Orçamental dos Componentes do Sistema de Segurança Social**





## Execução Orçamental das Receitas e Despesas dos Componentes do Sistema de Segurança Social

### I. INTRODUÇÃO

Nos pontos seguintes é realizada a análise da execução orçamental, referente ao período de Janeiro a Setembro de 2008, das receitas e despesas dos Sistemas e Subsistemas que integram o SSS: Sistema de Protecção Social de Cidadania, que engloba os Subsistemas de Solidariedade, de Protecção Familiar e de Acção Social; e Sistema Previdencial, que integra as componentes de Repartição e de Capitalização.

Neste sentido, são apresentados nos quadros seguintes, relativamente aos diversos capítulos da receita e agrupamentos da despesa, os valores referentes ao orçamento corrigido e à respectiva execução orçamental, reportados a 30.09.2008.

O montante total da **receita** arrecadada pelo Sistema de Segurança Social, no final de Setembro de 2008, ascendeu, aproximadamente, a € 21.707,6 milhões, valor este que significa um índice de execução orçamental de 72,7% dos cerca de € 29.870,3 milhões que constituem o orçamento corrigido naquela data.

No que concerne à importância total da **despesa** realizada pelo SSS no termo deste período, cifrou-se em cerca de € 20.039,5 milhões, valor que perfaz uma nível de execução orçamental de 67,2% dos € 29.799,8 milhões previamente orçamentados.



## II. SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

### II.1 RECEITAS

Os valores relativos à execução orçamental da receita da componente Repartição do sistema Previdencial, até 30.09.2008, são expostos no quadro seguinte.

**Quadro 1 – Anexo I – Execução Orçamental das Receitas do Sistema Previdencial – Repartição (Janeiro a Setembro de 2008)**

(em euros)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido	Execução	Taxa de Execução %
Capítulo	Grupo				
<i>Receitas Correntes</i>					
03		<b>Contribuições para a Segurança Social</b>	<b>12.539.252.302,0</b>	<b>9.331.102.965,1</b>	<b>74,4</b>
	01	Subsistema previdencial	12.538.176.667,0	9.330.296.223,4	74,4
	02	Regimes complementares e especiais	1.075.635,0	806.741,7	75,0
04		<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>49.877.574,0</b>	<b>68.200.963,8</b>	<b>136,7</b>
05		<b>Rendimentos da propriedade</b>	<b>104.656.464,0</b>	<b>81.900.916,0</b>	<b>78,3</b>
	02	Juros - Sociedades financeiras	100.684.206,0	79.635.664,4	79,1
	03	Juros - Administração pública	141.808,0	8.248,6	5,8
	04	Juros - Instituições sem fins lucrativos	30.000,0	36.377,1	121,3
	10	Rendas	3.800.450,0	2.220.626,0	58,4
06		<b>Transferências correntes</b>	<b>1.234.923.690,0</b>	<b>600.323.074,7</b>	<b>48,6</b>
	03	Administração central	232.036.071,0	167.360.859,7	72,1
	09	Resto do mundo	1.002.887.619,0	432.962.215,0	43,2
07		<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	<b>254.586,0</b>	<b>203.392,7</b>	<b>79,9</b>
	01	Venda de bens	143.718,0	79.678,0	55,4
	02	Serviços	110.868,0	123.714,8	111,6
08		<b>Outras receitas correntes</b>	<b>3.933.358,0</b>	<b>3.945.706,3</b>	<b>100,3</b>
	01	Outras	3.933.358,0	3.945.706,3	100,3
<i>Receitas de Capital</i>					
09		<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>15.399.915,0</b>	<b>10.938.740,8</b>	<b>71,0</b>
10		<b>Transferências de capital</b>	<b>200.850,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
	03	Administração central	200.850,0	0,0	0,0
11		<b>Activos financeiros</b>	<b>480.472,0</b>	<b>20,1</b>	<b>0,0</b>
12		<b>Passivos Financeiros</b>	<b>260.000.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
	05	Empréstimos de curto prazo	260.000.000,0	0,0	0,0
13		<b>Outras receitas de capital</b>	<b>2.892,0</b>	<b>936,9</b>	<b>32,4</b>
<i>Outras Receitas</i>					
15		<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>180.625.669,0</b>	<b>73.544.709,8</b>	<b>40,7</b>
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	180.625.669,0	73.544.709,8	40,7
16		<b>Saldo de gerência do ano anterior</b>	<b>658.463.338,8</b>	<b>658.463.338,8</b>	<b>100,0</b>
	01	Saldo orçamental	658.463.338,8	658.463.338,8	100,0
<b>Total do Sistema Previdencial - Repartição</b>			<b>15.048.071.110,8</b>	<b>10.828.624.765,1</b>	<b>72,0</b>

#### Transferências intra-Sistemas/Subsistemas

10	06	Transferências do Subsistema Solidariedade	256.902.859,0	192.677.144,2	75,0
----	----	--	---------------	---------------	------

Fonte: OSS 2008, IGFSS

O montante total cobrado pelo Sistema Previdencial – Repartição, até final de Setembro de 2008, ascendeu, aproximadamente, a € 10.828,6 milhões, evidenciando-se como o que apresenta, em termos absolutos, o valor mais elevado de todo o

Sistema de Segurança Social, prefigurando um nível de execução orçamental de 72% da respectiva previsão anual corrigida de € 15.048,1 milhões.



# Tribunal de Contas

nrj

A componente largamente hegemónica do total arrecadado, no final do trimestre, pelo presente Sistema, é a respeitante às “Contribuições para a Segurança Social”, equivalendo a 86,2% daquele valor global. Das remanescentes parcelas, registam-se as percentagens de 6,1% e 5,5%, referentes, respectivamente, ao “Saldo da gerência anterior” e às “Transferências correntes”, sendo que os restantes capítulos traduzem, individualmente, fracções iguais ou inferiores a 0,8% da receita total cobrada até ao final do trimestre.

No que respeita aos desempenhos orçamentais mais elevados registados no final do período analisado, sobressaem os capítulos das “Taxas, multas e outras penalidades”, com um índice de 136,7% (€ 68,2 milhões cobrados face a € 49,9 milhões orçamentados) e das “Outras receitas correntes”, com uma taxa de 100,3% (tendo sido arrecadados, até esta data, um pouco mais - € 3.945,7 milhares - do que o montante orçamentado para todo o ano - € 3.933,3 milhares).

Relativamente ao primeiro capítulo o IGFSS esclarece que o nível de execução provém “(...) essencialmente da alteração de contabilização dos valores recebidos da Autoridade para as Condições de Trabalho, referentes a anos anteriores, que no ano de 2007 foram registados no Capítulo R.08 e em 2008 estão a ser contabilizados na R.04 e de estarem incluídos 58.614.954,13 € registados em juros de mora e juros vincendos de contribuições, apresentando estes um crescimento de 25,8% face à receita registada em igual período do ano anterior.” No que respeita ao segundo capítulo, aquele Instituto informa que o nível de execução orçamental evidenciado resulta, principalmente, dos “(...) valores recebidos do DAISS referentes à retrocessão de contribuições para desemprego e ainda do reembolso pela Comissão Europeia de valores relativos a traduções técnicas efectuadas em 2007 pelo DAISS e também reembolsos efectuados por companhias de seguros.”

Com taxas de execução nulas ou quase nulas apresentam-se as “Transferências de capital”, os “Activos financeiros” e os “Passivos financeiros”. As razões destes comportamentos devem-se, segundo o IGFSS, ao facto de ainda não terem sido recebidas verbas respeitantes “(...) à participação comunitária em projectos co-financiados no âmbito do POAT desenvolvidos (...)” pelo Instituto de

Informática, I.P., relativamente às “Transferências de capital” e à ausência da necessidade de alienar activos financeiros do Fundo Especial de Segurança Social da Banca dos Casinos para fazer face a eventuais dificuldades financeiras, quanto aos “Activos financeiros”. No que concerne aos “Passivos financeiros”, constata-se que o IGFSS, à semelhança de anos anteriores, por eventual medida de precaução, inscreve no seu orçamento uma previsão para recurso a empréstimos bancários, todavia até ao final do terceiro trimestre esta receita não teve qualquer execução.

Verificou-se um decréscimo no valor executado, relativamente ao trimestre anterior, nos capítulos “Outras receitas correntes”<sup>59</sup> e “Saldo da gerência anterior”<sup>60</sup>, informando o IGFSS que:

- No que respeita ao primeiro capítulo, “(...) é resultante das correcções efectuadas (...) durante o 3º trimestre, na sequência da alteração de contabilização dos valores recebidos da Autoridade para as Condições de Trabalho (Coimas), referentes a anos anteriores, que no ano de 2007 foram registados no Capítulo R.08 e que em 2008 estão a ser contabilizados no Capítulo R.04.”
- No que concerne ao segundo capítulo, “(...) decorre da correcção efectuada ao saldo inicial da rubrica – Subsídios a AFP’s – componente FSE, no montante de 65.065.607,68, porquanto, em sede de encerramento da CSS 2007 se apurou um saldo inferior naquele montante ao valor do saldo inicialmente inscrito, da integração adicional do remanescente do saldo apurado no Subsistema Previdencial – Repartição, no montante de 19.809.775,73 € e da integração de saldos do PIDDAC OSS no montante de 3.071.663 € (...)”.

Registou-se um reforço orçamental de cerca de 95,8% (€ 51,2 milhões) no valor previsional inscrito na receita do grupo “Juros – Sociedades

<sup>59</sup> No final do terceiro trimestre reflecte € 3.945,7 milhares enquanto no fim do segundo trimestre ascendia a € 4.140,5 milhares.

<sup>60</sup> No final do segundo trimestre apresentava o valor de € 700,6 milhões e no fim do terceiro trimestre regista apenas € 658,5 milhões.

financeiras<sup>61</sup>. Este reforço, segundo o IGFSS, resulta "(...) do facto de aquando da execução orçamental do 1º trimestre de 2008 se ter verificado um aumento considerável na cobrança da receita proveniente dos rendimentos obtidos com as aplicações financeiras realizadas para rendibilização dos excedentes de tesouraria do IGFSS, entre outros.". Esclarece aquele Instituto que "O aumento desta receita implicou um aumento da despesa com o pagamento do respectivo IRC pelo que, havendo necessidade de reforçar a dotação de «Outras despesas correntes – Impostos e taxas», se pretendeu assegurar que a dotação desta rubrica, afecta ao IRC, estava adequada à previsão de cobrança de rendimentos."

Até ao final do terceiro trimestre de 2008 o Sistema Previdencial – Repartição recebeu do Sistema de Protecção Social de Cidadania – Subsistema de Solidariedade, aproximadamente € 192,7 milhões, montante que equivale a 75% do valor orçamentado e que corresponde ao financiamento do OE para fazer face às receitas cessantes a que se refere o n.º 3 e n.º 4 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de Novembro, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do art.º 14.º do mesmo diploma legal ("*Despesas do subsistema de Solidariedade*" e "*Receitas do sistema Previdencial – Repartição*", respectivamente).

Conforme o Tribunal reconheceu nos últimos RAEOSS, tem-se vindo a verificar um progresso ao nível da transparência da informação relativa às transferências efectuadas intra-Sistemas/Subsistemas, devido à inclusão, a partir do 3.º Trimestre de 2007, de um quadro adicional onde constam essas transferências. Em 2008, esse quadro faz parte integrante do orçamento publicado no Diário da República<sup>62</sup>. No entanto, continua a não satisfazer a posição tomada pelo Tribunal em sede de acompanhamento da execução do OSS e Parecer sobre a CGE de 2006 e 2007, que aponta para que sejam inscritos, nos competentes mapas legais derivados, definidos pela LEO, de forma visível, todos os fluxos financeiros realizados entre os Sistemas/subsistemas<sup>63</sup>.

Sobre esta matéria, o IGFSS, em sede de contraditório relativo ao RAEOSS do 2.º Trimestre de 2008, refere ter sido tomada em consideração a referida recomendação, mas que, em 2008, haveria que manter a estrutura dos mapas aprovados pela Assembleia da República.

Salienta-se que de acordo com os mapas orçamentais publicados com a Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2009), já se encontram incluídas previsões de receita e dotações de despesa que visam reflectir as transferências intra-Sistemas/Subsistemas abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de Novembro.

---

<sup>61</sup> No fim do trimestre anterior o valor inscrito no orçamento era de € 53,4 milhões. No final do terceiro trimestre é de € 104,6 milhões.

<sup>62</sup> Cfr. Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro.

<sup>63</sup> Cfr. pág. 41 do RAEOSS n.º 1/2008; pág. 49 do RAEOSS n.º 2/2008; pág. 44 do RAEOSS n.º 3/2008; pág. 236 do Volume I e pág. XII.40 do Volume II do Parecer sobre a CGE de 2006; pág. 182 do volume I e pág. XII.46 do Volume II do Parecer sobre a CGE de 2007, disponíveis em [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt).



# Tribunal de Contas

nrj

## II.2 DESPESAS

No quadro que se segue são apresentados os valores referentes ao orçamento anual corrigido e os respectivos montantes da execução orçamental da despesa do Sistema Previdencial – Repartição, ocorridos até 30.09.2008.

**Quadro 2 – Anexo I – Execução Orçamental das Despesas do Sistema Previdencial – Repartição**  
(Janeiro a Setembro de 2008)

(em euros)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido	Execução	Taxa de Execução %
Agrup.	Subagrup.				
		<i>Despesas Correntes</i>			
01		Despesas com o pessoal	191.174.991,0	129.838.821,3	67,9
02		Aquisição de bens e serviços	54.117.526,0	30.110.271,1	55,6
03		Juros e outros encargos	4.873.585,0	104.829,2	2,2
04		Transferências correntes	12.739.649.786,0	8.761.640.861,3	68,8
	03	Administração central	651.977.185,0	470.686.453,3	72,2
	04	Administração local	22.244.050,0	13.201.700,0	59,3
	08	Famílias	12.055.628.551,0	8.271.523.560,1	68,6
	09	Resto do mundo	9.800.000,0	6.229.147,8	63,6
05		Subsídios	1.326.754.151,3	415.688.600,6	31,3
06		Outras despesas correntes	19.162.216,0	13.078.690,7	68,3
	02	Diversas	19.162.216,0	13.078.690,7	68,3
		<i>Despesas de Capital</i>			
07		Aquisição de bens de capital	35.613.733,0	6.380.471,4	17,9
	01	Investimentos	35.613.733,0	6.380.471,4	17,9
08		Transferências de capital	721.885,0	275.250,0	38,1
	03	Administração central	500.000,0	208.750,0	41,8
	07	Instituições sem fins lucrativos	221.885,0	66.500,0	30,0
09		Activos financeiros	518.000,0	7.918,0	1,5
10		Passivos financeiros	260.000.000,0	0,0	0,0
	05	Empréstimos de curto prazo	260.000.000,0	0,0	0,0
<b>Total do Sistema Previdencial - Repartição</b>			<b>14.632.585.873,3</b>	<b>9.357.125.713,6</b>	<b>63,9</b>

### Transferências intra-Sistemas/Subsistemas

08	06	Transferências para Sistema Previdencial - Capitalização	617.532.022,5	593.009.987,6	96,0
----	----	--	---------------	---------------	------

Fonte: OSS 2008, IGFS

As expensas totais acumuladas no final de Setembro pelo Sistema em análise ascendem a, aproximadamente, € 9.357,1 milhões – o montante mais elevado, em valor absoluto, de todo o Sistema de Segurança Social (à semelhança da receita), manifestando, contudo, o mais baixo desempenho de

execução orçamental, ou seja, 63,9% da respectiva dotação corrigida de € 14.632,6 milhões.

A parcela dominante no dispêndio realizado até 30.09.2008 pelo Sistema Previdencial - Repartição, as "Transferências Correntes", significa

93,6% daquele volume global, isto é, cerca de € 8.761,6 milhões, em valor absoluto – sendo, deste montante, transferida para o subagrupamento “Famílias”<sup>64</sup> a sua quase totalidade: aproximadamente € 8.271,5 milhões –, enquanto as parcelas referentes aos “Subsídios” e às “Despesas com o pessoal” equivalem, respectivamente, a 4,4% e 1,4% do volume total expendido até final de Setembro. Todas as remanescentes componentes representam, no seu conjunto, os restantes 0,6% de toda a despesa consumada.

No que concerne às taxas de execução orçamental registadas nos nove primeiros meses do ano neste Sistema, observa-se que a mais elevada – 68,8% – diz respeito à sua parcela hegemónica – as “Transferências correntes”<sup>65</sup> –, seguindo-se, de muito perto, a componente referente às “Outras despesas correntes”, com um índice executado de 68,3% da respectiva dotação corrigida de € 19,2 milhões e a parcela relativa às “Despesas com o pessoal”, com um nível de realização da despesa de 67,9% dos € 191,2 milhões orçamentados.

Com uma performance orçamental bastante modesta – 17,9% dos cerca de € 35,6 milhões orçamentados para todo o ano – encontra-se o agrupamento “Aquisição de bens de capital”, subagrupamento “Investimentos”, informando o IGFSS que nele são incluídas, “(...) entre outras, as dotações afectas aos projectos dos Programas P01 e P06 do PIDDAC OSS, a dotação para aquisição de bens de investimento em sede do processo de “dação em pagamento” e a imputação das dotações afectas ao investimento no âmbito das despesas de Administração.”, concluindo que “O baixo grau de execução orçamental apresentado no final do 3.º trimestre decorre do comportamento habitual intra-anual destes tipos de despesa.”. No que respeita ao agrupamento “Juros e outros encargos”, constata-se que manifesta um nível executado de apenas 2,2% dos € 4,9 milhões inscritos no respectivo orçamento corrigido, esclarecendo o IGFSS que “O valor apresentado nesta rubrica económica é

*consequência directa da imputação das despesas de Administração.”, adiantando, ainda, “(...) que o valor orçamentado neste agrupamento contempla, na sua maior parte, a previsão de encargos a incorrer com a eventual utilização da linha de crédito para adiantamentos a Subsídios a AFP’s – componente FSE.”.*

Finalmente, a parcela relativa aos “Passivos Financeiros” não apresenta qualquer execução no final de Setembro do ano em apreço, situação que decorre do facto do IGFSS não ter utilizado a linha de crédito para satisfazer adiantamentos a subsídios para formação profissional.

A dotação do agrupamento “Subsídios” foi sujeita a uma anulação no montante de € 65 milhões devido à correcção efectuada no mesmo montante no capítulo da receita “Saldo da gerência anterior”, conforme referido no ponto II.1.

A componente repartição transferiu para a componente capitalização cerca de € 593 milhões, sendo que € 581,8 milhões correspondem ao saldo de 2007 e os restantes € 11.194,1 milhares ao produto da alienação de imóveis. Deste último montante, € 506,4 milhares dizem respeito ao remanescente do saldo de 2007 e € 10.687,7 milhares são referentes a alienações de imóveis apuradas nos seguintes períodos:

- 1.º Trimestre: € 8.027.156,61<sup>66</sup>;
- 2.º Trimestre: € 1.509.792,75<sup>67</sup>;
- 3.º Trimestre: € 1.150.791,44<sup>68</sup>.

De realçar a melhoria verificada na calendarização daquelas transferências, proporcionando ganhos de oportunidade para a entidade que gere o FEFSS, prática que vai ao encontro da posição tomada pelo TC, quer em sede de RAEOSS, quer em sede de Pareceres sobre a CGE.

<sup>64</sup> As transferências para as “Famílias” referem-se ao pagamento de prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho perdidos em consequência da verificação de eventualidades, tais como: pensões, desemprego, doença, maternidade, entre outras.

<sup>65</sup> Refira-se que, neste agrupamento, as transferências para a “Administração central” foram as que exibiram, nesta data, o maior índice executado, de 72,2%, seguidas das transferências para as “Famílias”, com 68,6% (as mais destacadas em valor absoluto – € 8.271,5 milhões – como anteriormente assinalado), das transferências para o “Resto do mundo”, com uma taxa de 63,6% e das transferências para a “Administração local”, com um nível expendido de 59,3% do respectivo orçamento anual para 2008.

<sup>66</sup> Sendo provenientes de receitas arrecadadas nos meses de Janeiro (€ 184.821,54), Fevereiro (€ 1.086.312,98) e Março (€ 6.756.022,09) do ano em análise.

<sup>67</sup> Resultam da arrecadação de receitas nos meses de Abril (€ 406.577,4), Maio (€ 567.124,23) e Junho (€ 536.091,12) de 2008.

<sup>68</sup> Relativos a receitas obtidas nos meses de Julho (€ 919.883,56), Agosto (€ 46.512,00) e Setembro (€ 184.395,88) do ano em estudo.



# Tribunal de Contas

WRJ

## III. SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

### III.1 RECEITAS

No quadro seguinte são expostos os dados do orçamento para 2008 e a correspondente execução orçamental observada no final do terceiro trimestre do ano, referentes ao Sistema Previdencial - Capitalização.

**Quadro 3 – Anexo I – Execução Orçamental das Receitas do Sistema Previdencial – Capitalização (Janeiro a Setembro de 2008)**

(em euros)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido	Execução	Taxa de Execução %
Capítulo	Grupo				
		<b>Receitas Correntes</b>			
03		<b>Contribuições para a Segurança social</b>	<b>477.159.223,0</b>	<b>357.867.000,0</b>	<b>75,0</b>
	01	Subsistema previdencial	477.159.223,0	357.867.000,0	75,0
05		<b>Rendimentos da propriedade</b>	<b>316.957.910,0</b>	<b>231.007.835,0</b>	<b>72,9</b>
	01	Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	661.297,0	2.228.913,9	337,1
	02	Juros - Sociedades financeiras	1.829.934,0	21.365.378,5	1.167,5
	03	Juros - Administrações públicas	238.536.251,0	129.858.060,8	54,4
	06	Juros - Resto do mundo	54.600.844,0	50.852.463,9	93,1
	07	Divid. e particip. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras	8.010.540,0	20.423.127,5	255,0
	08	Divid. e particip. nos lucros de sociedades financeiras	11.202.975,0	4.689.947,0	41,9
	10	Rendas	2.116.069,0	1.589.943,4	75,1
07		<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	<b>95.450,0</b>	<b>14.967,6</b>	<b>15,7</b>
	02	Serviços	95.450,0	14.967,6	15,7
		<b>Receitas de Capital</b>			
09		<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>16.390.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
11		<b>Activos financeiros</b>	<b>6.122.680.206,0</b>	<b>4.430.076.598,9</b>	<b>72,4</b>
		<b>Outras Receitas</b>			
16		<b>Saldo de gerência do ano anterior</b>	<b>579.273.212,6</b>	<b>579.273.212,6</b>	<b>100,0</b>
	01	Saldo orçamental	579.273.212,6	579.273.212,6	100,0
		<b>Total do Sistema Previdencial - Capitalização</b>	<b>7.512.556.001,6</b>	<b>5.598.239.614,1</b>	<b>74,5</b>

#### Transferências intra-Sistemas/Subsistemas

10	06	Transferências do Sistema Previdencial - Repartição	617.532.022,5	593.009.987,6	96,0
----	----	---	---------------	---------------	------

Fonte: OSS 2008, IGSSS

A receita total arrecadada, no final de Setembro de 2008, pelo Sistema Previdencial – Capitalização ascendeu a, aproximadamente, € 5.598,2 milhões, montante que prefigura uma taxa

de execução orçamental de 74,5% – a mais elevada

do Sistema de Segurança Social<sup>69</sup> – dos € 7.512,6 milhões previstos para todo o ano<sup>70</sup>.

A componente mais expressiva no total dos recursos financeiros obtidos até ao final do terceiro trimestre pelo Sistema Previdencial – Capitalização respeita aos “*Activos Financeiros*”, sendo equivalente a 79,1% de toda a receita cobrada e apresentando um nível de execução orçamental de 72,4%, o que representa, em valor absoluto, cerca de € 4.430,1 milhões arrecadados face aos € 6.122,7 milhões estimados para 2008. O segundo capítulo com maior significado respeita à integração do “*Saldo de gerência do ano anterior*” (10,3% do volume global das receitas alcançadas pelo até 30.09.2008), correspondente a, aproximadamente, € 579,3 milhões.

Relativamente à parcela “*Contribuições para a Segurança Social*”, que manifesta um peso de 6,4% no valor global dos recursos financeiros do Sistema Previdencial – Capitalização captados até final de Setembro, foram executados 75% das estimativas inscritas no orçamento corrigido de 2008, o que representa a afectação por duodécimos daquele valor.

Com elevados desempenhos orçamentais destacam-se o grupo “*Juros – Sociedades financeiras*”, com um nível de 1.167,5% (correspondendo a cerca de € 21,4 milhões recebidos face a aproximadamente € 1,8 milhões orçamentados), o grupo “*Juros – Sociedades e quase sociedades não financeiras*”, com um grau de 337,1% (equivalendo a, aproximadamente, € 2,2 milhões arrecadados relativamente a € 661,3 milhares previamente estimados) e o grupo “*Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase sociedades não financeiras*”, com um índice de 255% (€ 20,4 milhões obtidos para cerca de € 8 milhões orçamentados). O IGFSS refere, de acordo com informações obtidas do IGFCSS, que o desempenho orçamental destes grupos “*decorre (...) das opções de investimento feitas em função das condições dos mercados financeiros*”, acrescentando, ainda, em relação aos “*Juros – Sociedades financeiras*” e aos “*Juros –*

*Sociedades e quase sociedades não financeiras*”, que a sua performance orçamental depende, também, “*(...) do mês de vencimento dos cupões de juro, ao longo do ano.*”.

Finalmente, refira-se que o capítulo “*Venda de bens e serviços correntes*” apresenta uma modesta execução orçamental de 15,7% dos € 95,450,0 orçamentados, sendo que sem qualquer execução orçamental, no final de Setembro, continua o Capítulo “*Venda de Bens de Investimento*”, que segundo o IGFCSS argumentou quando questionado pelo IGFSS relativamente aos dados do primeiro trimestre de 2008, se deve à “*(...) ausência de oportunidades de investimento verificadas ao nível do mercado imobiliário (...)*”.

Tal como anteriormente mencionado, por ocasião da análise da componente Repartição do sistema Previdencial, até ao final do terceiro trimestre do ano a componente Capitalização beneficiou de transferências da componente Repartição no valor de € 593 milhões<sup>71</sup>.

O IGFCSS, em sede de contraditório, afirma que o “*(...) valor das «Transferências do Sistema Previdencial – Repartição» na coluna ‘Orçamento Corrigido’ incluem 23.209.775,73€ referentes ao Saldo Orçamental do Sistema Previdencial (19.809.775,73€) e ao produto da Venda de Imóveis (3.400.000,00€), alterações que foram realizadas apenas em 07.10.2009, e que foram comunicadas ao Instituto por ofício do IGFSS (DOC/16701/2008) da mesma data, recepcionado a 14.10.2009.*”.

Relativamente às alegações supracitadas, saliente-se que as alterações orçamentais a que o IGFCSS se refere, foram publicadas em Diário da República, 2.ª Série, n.º 202, de 17 de Outubro (Declaração n.º 345/2008), sendo, como aí referido, relativas às alterações efectuadas ao OSS até 30 de Setembro, respeitando, portanto, ao terceiro trimestre de 2008.

<sup>69</sup> Conjuntamente com a observada no Subsistema de Solidariedade do Sistema de Protecção Social de Cidadania, que assumiu, nesta data, a mesma percentagem.

<sup>70</sup> No art.º 32.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2008), encontra-se estipulado que reverte para o FEFSS “*(...) uma parcela até dois pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem*” para além dos “*(...) saldos anuais do sistema previdencial, bem como as receitas resultantes da alienação de património (...)*”.

<sup>71</sup> Vide capítulo respeitante às despesas do Sistema Previdencial – Repartição no presente relatório (II.2).



# Tribunal de Contas

MPJ

## III.2 DESPESAS

No quadro seguidamente apresentado, encontram-se os dados relativos ao orçamento corrigido e à execução orçamental da despesa, realizada até final de Setembro de 2008, pelas várias parcelas do Sistema Previdencial – Capitalização.

**Quadro 4 – Anexo I – Execução Orçamental das Despesas do Sistema Previdencial – Capitalização (Janeiro a Setembro de 2008)**

(em euros)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido	Execução	Taxa de Execução %
Agrup.	Subagrup.				
		<i>Despesas Correntes</i>			
01		Despesas com o pessoal	1.445.222,0	826.489,9	57,2
02		Aquisição de bens e serviços	1.529.773,0	617.219,1	40,3
03		Juros e outros encargos	3.494.727,0	1.730.400,4	49,5
06		Outras despesas correntes	37.800,0	6.827,5	18,1
	02	Diversas	37.800,0	6.827,5	18,1
		<i>Despesas de Capital</i>			
07		Aquisição de bens de capital	15.348.017,0	47.302,9	0,3
	01	Investimentos	15.348.017,0	47.302,9	0,3
09		Activos financeiros	8.108.232.485,1	5.726.628.971,8	70,6
		<b>Total do Sistema Previdencial - Capitalização</b>	<b>8.130.088.024,1</b>	<b>5.729.857.211,5</b>	<b>70,5</b>

Fonte: OSS 2008, IGFSS

Para o ano económico de 2008, a dotação corrigida, no final de Setembro, referente ao Sistema em análise ascende a, aproximadamente, € 8.130,1 milhões, tendo sido expendidos, até aquela data, cerca de € 5.729,9 milhões, valor este que configura um nível de execução orçamental de 70,5%.

Relativamente ao peso de cada capítulo no valor total expendido pelo sistema Previdencial – Capitalização até 30.09.2008, ressalta, de imediato, a componente referente aos “Activos Financeiros”, cujos gastos ascendem a, aproximadamente, 99,9% daquele volume global, ou seja, € 5.726,6 milhões, reflectindo um nível de execução orçamental de 70,6%, o mais elevado do Sistema em epígrafe.

A dotação anual deste agrupamento foi reforçada em € 23.209,8 milhões, que segundo o IGFSS se justifica pela “(...) revisão em alta da previsão de receita das Transferências de capital a obter do Sistema Previdencial – Repartição”, provenientes do apuramento definitivo do saldo de

execução orçamental e do reforço da receita originada pela alienação de imóveis daquele Sistema.

As taxas de execução mais baixas deste Sistema pertencem aos agrupamentos “Outras despesas correntes”, com 18,1% e “Aquisição de bens de capital”, que se apresenta quase nula (0,3%), justificando o IGFSS, relativamente ao primeiro, que tal se deve ao facto de a dotação relativa a esta componente ser destinada “(...) a fazer face ao pagamento de taxas de conservação de esgotos dos edifícios da carteira do FEFSS, sendo que, a primeira prestação ocorre em Setembro e a segunda em Novembro.” e, quanto ao segundo, que resulta da “(...) ausência de oportunidades de investimento verificadas ao nível do mercado imobiliário.”<sup>72</sup>.

<sup>72</sup> Justificação apresentada no Relatório n.º 3/2008 – AEOSS (primeiro trimestre de 2008).



## IV. SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

### IV.1 RECEITAS

O orçamento corrigido, em 30.09.2008, da receita do Subsistema de Solidariedade do Sistema de Protecção Social de Cidadania, bem como a respectiva execução orçamental naquela data, são expostos no quadro seguinte.

**Quadro 5 – Anexo I – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema de Solidariedade (Janeiro a Setembro de 2008)**

(em euros)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido	Execução	Taxa de Execução %
Capítulo	Grupo				
		<i>Receitas Correntes</i>			
04		Taxas, multas e outras penalidades	21.147,0	3.469,1	16,4
06		Transferências correntes	4.291.053.545,0	3.189.427.337,7	74,3
	03	Administração central	4.291.053.545,0	3.189.427.337,7	74,3
07		Venda de bens e serviços correntes	5.100,0	0,0	0,0
	01	Venda de bens	50,0	0,0	0,0
	02	Serviços	5.050,0	0,0	0,0
08		Outras receitas correntes	522.293,0	937,8	0,2
	01	Outras	522.293,0	937,8	0,2
		<i>Outras Receitas</i>			
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	16.240.529,0	21.714.148,7	133,7
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	16.240.529,0	21.714.148,7	133,7
<b>Total do Subsistema de Solidariedade</b>			<b>4.307.842.614,0</b>	<b>3.211.145.893,3</b>	<b>74,5</b>

#### Transferências intra-subsistemas

10	06	Transferências do Subsistema Protecção Familiar	39.067.689,5
10	06	Transferências do Subsistema Acção Social	10.377.576,9

Fonte: OSS 2008, IGFSS

Sendo a previsão orçamental corrigida para 2008, relativa ao Subsistema Solidariedade, de aproximadamente € 4.307,8 milhões, foram arrecadados, até ao final do terceiro trimestre do ano, cerca de € 3.211,1 milhões, configurando, deste modo, um nível de execução orçamental de 74,5%, o mais elevado do Sistema de Segurança Social<sup>73</sup>.

A parcela largamente dominante nas receitas obtidas por este subsistema, as “Transferências correntes” provenientes da “Administração central” do Estado, significa, por si só, 99,3% do valor global

da receita cobrada até 30.09.2008 – aproximadamente € 3.189,4 milhões, em termos absolutos, exibindo uma taxa de execução de 74,3%. Dos restantes 0,7% da receita arrecadada, evidencia-se a componente respeitante às “Reposições não abatidas nos pagamentos”, a que corresponde o maior nível de execução orçamental do Subsistema em epígrafe, de 133,7%<sup>74</sup>, ou seja, € 21,7 milhões repostos para uma estimativa anual corrigida de € 16,2 milhões. Relativamente a esta elevada performance orçamental, vem o IGFSS

<sup>73</sup> Conjuntamente com o observado no Sistema Previdencial – Capitalização, que assumiu, nesta data, a mesma taxa de execução orçamental.

<sup>74</sup> De notar que o orçamento foi reforçado entre o segundo e o terceiro trimestres em cerca de € 7 milhões (75,8%), o que permitiu reforçar a dotação das “Transferências correntes” para as Famílias no mesmo montante.



# Tribunal de Contas

WRJ

informar que tal se deve à “(...) contabilização de reposições relativas ao Complemento Solidário para idosos e, no âmbito da alteração da Lei de Bases da Segurança Social, pela contabilização de reposições relativas ao Subsídio Social de Desemprego que foi transferido do Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional para o Subsistema de Solidariedade.”.

Por último, no que respeita ao capítulo “Venda de bens e serviços correntes”, verifica-se que não apresenta, em 30.09.2008, qualquer valor executado, enquanto o capítulo “Outras receitas correntes” regista, no final do trimestre, receitas no valor de apenas € 937,8, montante este que face aos € 522,3 milhares orçamentados, configura uma taxa de execução orçamental quase nula, na ordem dos 0,2%.

Relembre-se, no que respeita a este último capítulo, ter o IGFSS esclarecido que a quase totalidade do valor orçamentado está inscrito no orçamento do ISS, informando este último Instituto que “os valores mais significativos contabilizados nesta económica são as prescrições de prestações do Subsistema de Solidariedade relativas a créditos não reclamados” e que a sua contabilização ocorre, habitualmente, no mês de Dezembro. Sobre este assunto, o TC, no RAEOSS n.º 3/2008, de 29 de Outubro (referente ao 1.º Trimestre de 2008) recomendou a alteração de procedimentos que está a ser analisada em conjunto pelo IGFSS e pelo ISS, encontrando-se o Tribunal a aguardar os desenvolvimentos que daí decorrerão.

Note-se, por fim, que até ao final do terceiro trimestre de 2008 o Subsistema de Solidariedade recebeu do Subsistema de Protecção Familiar cerca de € 39,1 milhões e do Subsistema de Acção Social aproximadamente € 10,4 milhões. A primeira transferência destinou-se a reverter parte do montante até então transferido pelo Subsistema de Solidariedade, pelos motivos aduzidos no ponto V.1 deste anexo, enquanto a segunda se destinou a suprir um deficit de financiamento motivado pelas transferências que o Subsistema de Solidariedade realizou para o Subsistema de Protecção Familiar.

## IV.2 DESPESAS

No Quadro seguinte é exibido o orçamento e a execução orçamental da despesa do Subsistema Solidariedade, verificada no período compreendido entre Janeiro e Setembro de 2008.

**Quadro 6 – Anexo I – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema de Solidariedade (Janeiro a Setembro de 2008)**

(em euros)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido	Execução	Taxa de Execução %
Agrup.	Subagrup.				
<i>Despesas Correntes</i>					
01		Despesas com o pessoal	60.170.879,0	44.052.453,5	73,2
02		Aquisição de bens e serviços	15.792.238,0	9.739.630,2	61,7
03		Juros e outros encargos	69.633,0	33.906,5	48,7
04		Transferências correntes	3.962.628.201,0	2.821.487.882,0	71,2
	03	Administração central	7.312.487,0	5.280.064,2	72,2
	07	Instituições sem fins lucrativos	25.605.482,0	18.174.616,7	71,0
	08	Famílias	3.929.710.232,0	2.798.033.201,2	71,2
05		Subsídios	560.225,0	346.304,3	61,8
06		Outras despesas correntes	4.591.905,0	3.687.081,2	80,3
	02	Diversas	4.591.905,0	3.687.081,2	80,3
<i>Despesas de Capital</i>					
07		Aquisição de bens de capital	525.169,0	91.173,0	17,4
	01	Investimentos	525.169,0	91.173,0	17,4
08		Transferências de capital	6.601.505,0	4.951.170,0	75,0
	03	Administração central	6.601.505,0	4.951.170,0	75,0
<b>Total do Subsistema de Solidariedade</b>			<b>4.050.939.755,0</b>	<b>2.884.389.600,7</b>	<b>71,2</b>

### Transferências intra-subsistemas

08	06	Transferências para Subsistema Protecção Familiar		183.524.414,9	
08	06	Transferências para Sistema Previdencial - Repartição	256.902.859,0	192.677.144,2	75,0

Fonte: OSS 2008, IGFSS

O valor total das despesas realizadas pelo Subsistema em epígrafe ascendeu, no final do terceiro trimestre de 2008, a cerca de € 2.884,4 milhões, montante que confrontado com a respectiva dotação orçamental corrigida de € 4.050,9 milhões, resulta numa taxa de execução orçamental de 71,2%.

A componente dominante no volume global expandido por este Subsistema, representando cerca de 97,8% dos seus gastos, diz respeito às “Transferências Correntes”, percentagem que equivale, em valor absoluto, a aproximadamente € 2.821,5 milhões (dos quais cerca de 99,2% foram

destinados ao subagrupamento “Famílias”<sup>75</sup>), evidenciando uma taxa de execução de 71,2%. Este grupo de despesas foi reforçado, entre o segundo e o terceiro trimestres, em € 7 milhões no subagrupamento “Famílias”, que segundo o IGFSS “(...) visou garantir a dotação de despesa que permitisse a adequada e previsível execução orçamental das prestações sociais nele incluídas.”, designadamente “(...) dotar a nova rubrica criada na

<sup>75</sup> Para pagamento de prestações, designadamente: prestações do rendimento social de inserção; pensões sociais; subsídio social de desemprego; complemento solidário para idosos; complementos sociais; bem como outras prestações ou transferências afectas a finalidades específicas, no quadro da concretização dos objectivos do presente subsistema. Cfr. n.º 1 do art.º 41.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.



# Tribunal de Contas

WRJ

*sequência das medidas aprovadas para reforço da protecção social na maternidade, paternidade e adopção, através do Decreto-Lei nº 105/2008, de 25 de Junho.* Na posição seguinte encontra-se a rubrica referente às “*Despesas com o Pessoal*”, apenas com um peso de 1,5% no total, enquanto os restantes agrupamentos correspondem, individualmente, a fracções iguais ou inferiores a 0,3% total realizado até final de Setembro.

A taxa de execução orçamental mais elevada, 80,3%, é exibida pelas “*Outras Despesas Correntes*”, com cerca de € 3,7 milhões realizados para um orçamento corrigido de, aproximadamente, € 4,6 milhões, enquanto que o nível de execução orçamental mais baixo diz respeito à parcela referente à “*Aquisição de bens de capital*”, subagrupamento “*Investimentos*”, na ordem dos 17,4% dos € 525,2 milhares previamente orçamentados, sendo, segundo o IGFSS, o montante referente a esta rubrica económica “*(...) consequência directa da imputação das despesas de Administração.*”.

Refira-se, para concluir, que até ao final do terceiro trimestre de 2008, o presente Subsistema transferiu o valor de € 183,5 milhões para o Subsistema de Protecção Familiar, pelos motivos aduzidos no ponto V.1. Durante o mesmo período transferiu para o Sistema Previdencial – Repartição o valor de € 192,7 milhões, respeitante ao montante recebido do OE por conta das receitas cessantes (cfr. ponto II.1 deste anexo).

## V. SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR

### V.1 RECEITAS

No quadro seguidamente exposto, evidenciam-se os valores do orçamento do Subsistema de Protecção Familiar do Sistema de Protecção Social de Cidadania, assim como a respectiva execução orçamental observada até 30.09.2008.

**Quadro 7 – Anexo I – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema de Protecção Familiar (Janeiro a Setembro de 2008)**

(em euros)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido	Execução	Taxa de Execução %
Capítulo	Grupo				
		<i>Receitas Correntes</i>			
04		Taxas, multas e outras penalidades	50.286,0	24.451,5	48,6
06		Transferências correntes	1.230.930.301,0	784.641.994,5	63,7
	03	Administração central	1.230.930.301,0	784.641.994,5	63,7
07		Venda de bens e serviços correntes	572,0	2.425.323,4	424.007,6
	01	Venda de bens	402,0	0,0	0,0
	02	Serviços	170,0	2.425.323,4	1.426.660,8
08		Outras receitas correntes	2.012.923,0	163,3	0,0
	01	Outras	2.012.923,0	163,3	0,0
		<i>Outras Receitas</i>			
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	27.822.870,0	18.450.622,6	66,3
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	27.822.870,0	18.450.622,6	66,3
		<b>Total do Subsistema de Protecção Familiar</b>	<b>1.260.816.952,0</b>	<b>805.542.555,3</b>	<b>63,9</b>

#### Transferências intra-subsistemas

10	06	Transferências do Subsistema Solidariedade		183.524.414,9	
10	06	Transferências do Subsistema de Acção Social			

Fonte: OSS 2008, IGFSS

Pelo Subsistema em análise foram arrecadadas, até ao final do terceiro trimestre de 2008, receitas no montante de € 805,5 milhões, as quais, face a uma previsão anual corrigida de € 1.260,8 milhões, configuram um grau de execução orçamental de 63,9%. Note-se que o desempenho orçamental deste Subsistema, tanto em valor absoluto como em termos de taxa, é o mais baixo do Sistema de Segurança Social, no termo do período em análise.

A componente hegemónica deste Subsistema é a relativa às “Transferências correntes”, com, aproximadamente, € 784,6 milhões transferidos do grupo “Administração Central”, os

quais equivalem a 97,4% dos recursos financeiros totais alcançados no termo deste trimestre pelo presente Subsistema. Refira-se que tal valor prefigura um índice executado de 63,7% dos cerca de € 1.2310,9 milhões inscritos no orçamento corrigido para 2008. Por seu lado, a parcela referente às “Reposições não abatidas nos pagamentos” perfaz 2,3% do total do Subsistema, com cerca de € 18,5 milhões de euros repostos<sup>76</sup>, enquanto os

<sup>76</sup> Refira-se que o decréscimo registado nas receitas arrecadadas, face ao valor registado no final do trimestre anterior, de € 21.635.837,42 para € 18.450.622,64, deve-se, segundo o IGFSS, às “(...) correcções efectuadas pelo ISS, IP às RNAP's do Subsídio Social de Desemprego que



# Tribunal de Contas

MPJ

restantes capítulos representam, na sua globalidade, os remanescentes 0,3% daquele volume total.

Relativamente aos níveis de execução orçamental, destaque imediato para os 424.007,6%, ostentado pelo capítulo relativo à “Venda de bens e serviços correntes”, nomeadamente quanto ao seu grupo “Serviços”, cujas vendas, no final do terceiro trimestre do ano, ascenderam a € 2,4 milhões, valor este que, face ao respectivo orçamento anual de apenas € 170, traduz uma elevadíssima taxa de execução orçamental de 1.426.660,8%. Sobre tal valor, informa o IGFSS que concerne “(...) na sua quase totalidade a receita do Fundo de Garantia Salarial e diz respeito ao ressarcimento da segurança social de valores pagos aos trabalhadores provenientes de empresas que recuperaram a respectiva situação económico financeira.”, acrescentando que “No 4.º Trimestre já foi efectuada a correcção orçamental desta receita para o Fundo e rubrica económica mais adequados (R.08.01 Outras receitas correntes) no Sistema Previdencial – Repartição, sistema onde, de acordo com a nova LBSS, o Fundo de Garantia Salarial se integra.”.

Com um nível executado de 66,3% dos € 27,8 milhões orçamentados, apresenta-se a parcela relativa às “Reposições não Abatidas nos Pagamentos”, que foi objecto de um reforço orçamental de € 6 milhões (27,5%), o que permitiu reforçar a dotação da despesa relativa às “Transferências correntes” – “Famílias” no mesmo montante.

No que concerne ao capítulo “Outras Receitas Correntes”, com um valor recebido de € 163,29 até 30 de Setembro de 2008, manifestam um desempenho orçamental quase nulo – 0,01% – face ao orçamento anual previsto de cerca de € 2 milhões. De salientar que durante o primeiro e segundo trimestres o nível de execução orçamental desta receita foi nula, encontrando-se a justificação e procedimentos futuros referidos na análise atrás efectuada ao Subsistema de Solidariedade (ponto IV.1 do presente anexo).

Por último, note-se que até ao final do terceiro trimestre de 2008 o Subsistema de Protecção Familiar recebeu do Subsistema de Solidariedade, aproximadamente, € 183,5 milhões, que segundo o IGFSS resultou de “(...) necessidades temporárias do Subsistema de Protecção Familiar decorrentes da dilação de 2 meses no início do recebimento da transferência relativa ao «Adicional ao IVA» – Lei n.º 39-A/2005 de 24 de Junho – e do impacto na despesa das medidas de apoio às famílias no âmbito do Abono de Família”. Para mais desenvolvimentos sobre esta matéria veja-se nota de rodapé n.º 31 onde constam os esclarecimentos dados pela DGO.

*estavam a ser contabilizadas no Subsistema de Protecção Familiar quando o correcto é serem contabilizadas no Subsistema de Solidariedade por força da nova LBSS – Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.”.*

## V.2 DESPESAS

No quadro seguinte, são disponibilizados os valores respeitantes à execução orçamental da despesa, e respectivo orçamento, realizada até 30 de Setembro de 2008, pelo Subsistema de Protecção Familiar.

**Quadro 8 – Anexo I – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema Protecção Familiar (Janeiro a Setembro de 2008)**

(em euros)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido	Execução	Taxa de Execução %
Agrup.	Subagrup.				
		<i>Despesas Correntes</i>			
01		Despesas com o pessoal	17.961.757,0	14.184.501,7	79,0
02		Aquisição de bens e serviços	4.746.161,0	3.217.419,7	67,8
03		Juros e outros encargos	21.582,0	11.245,8	52,1
04		Transferências correntes	1.236.370.712,0	931.218.117,2	75,3
	03	Administração Central	507.841,0	339.828,9	66,9
	08	Famílias	1.235.862.871,0	930.878.288,3	75,3
05		Subsídios	173.635,0	114.859,3	66,1
06		Outras despesas correntes	1.386.386,0	1.222.897,4	88,2
	02	Diversas	1.386.386,0	1.222.897,4	88,2
		<i>Despesas de Capital</i>			
07		Aquisição de bens de capital	156.719,0	30.239,5	19,3
	01	Investimentos	156.719,0	30.239,5	19,3
<b>Total do Subsistema de Protecção Familiar</b>			<b>1.260.816.952,0</b>	<b>949.999.280,6</b>	<b>75,3</b>

### Transferências intra-subsistemas

08	06	Transferências para Subsistema Solidariedade		39.067.689,5	
----	----	--	--	--------------	--

Fonte: OSS 2008, IGFSS

O dispêndio total realizado, nos três primeiros trimestres do ano, pelo Subsistema em análise, ascendeu a, aproximadamente, € 950 milhões, o mais baixo de todo o Sistema de Segurança Social. Contudo, face ao respectivo orçamento anual corrigido, de cerca de € 1.260,8 milhões, manifesta o mais elevado nível de execução orçamental do SSS, na ordem dos 75,3%, registado neste período.

O agrupamento relativo às “Transferências Correntes”, largamente dominante no volume total das expensas realizadas pelo Subsistema em epígrafe, com um montante de gastos de cerca de € 931,2 milhões, corresponde a, aproximadamente, 98% daquele total, sendo sua a quase globalidade (€ 930,9 milhões, ou seja, 99,9% do seu valor global) remetida para o seu subagrupamento respeitante às

“Famílias”<sup>77</sup>, que reflecte um nível de execução orçamental de 75,3%. Este subagrupamento registou, neste terceiro trimestre do ano, um reforço da dotação orçamental da despesa no montante de € 6,0 milhões, que segundo o IGFSS “(...) visou garantir a dotação de despesa que permitisse a adequada e previsível execução orçamental das prestações sociais nele incluídas.”, designadamente “(...) a dotação do abono de família nomeadamente por força da actualização extraordinária e intercalar dos montantes garantidos aos agregados do 1.º e 2.º escalão de atribuição desta prestação.”.

<sup>77</sup> Onde se incluem as despesas com a protecção social, designadamente, nas eventualidades encargos familiares, deficiência e dependência.



# Tribunal de Contas

nrj

As restantes componentes do Subsistema de Protecção Familiar perfazem os remanescentes 2% do seu montante total expendido até final de Setembro, pertencendo 1,5% ao agrupamento relativo às “Despesas com o pessoal” e 0,5% aos restantes agrupamentos.

O mais elevado índice de execução do Subsistema – 88,2% – é ostentado pela rubrica respeitante às “Outras despesas correntes”, significando pagamentos na ordem de € 1,2 milhões dos cerca de € 1,4 milhões previamente orçamentados, enquanto que a mais baixa taxa se situa em 19,3% e diz respeito ao agrupamento “Aquisição de bens de capital”, em particular ao subagrupamento “Investimentos”, traduzindo um nível de gastos de cerca de € 30,2 milhares, face aos € 156,7 milhares anteriormente orçamentados, sendo, segundo o IGFSS, o montante referente a esta rubrica económica “(...) consequência directa da imputação das despesas de Administração.”.

Note-se, para terminar, que até 30 de Setembro de 2008, o Subsistema de Protecção Familiar transferiu para o Subsistema de Solidariedade, aproximadamente, € 39,1 milhões, constituindo esta transferência uma reversão por conta das transferências efectuadas por aquele Subsistema, pelas razões apontadas no ponto V.1 do presente anexo.



**VI. SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL****VI.1 RECEITAS**

Os dados respeitantes ao orçamento corrigido e à execução orçamental ocorrida no final do terceiro trimestre de 2008, no Subsistema de Acção Social do Sistema de Protecção Social de Cidadania, são apresentados no quadro seguinte.

**Quadro 9 – Anexo I – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema de Acção Social (Janeiro a Setembro de 2008)**

(em euros)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido	Execução	Taxa de Execução %
Capítulo	Grupo				
		<i>Receitas Correntes</i>			
04		<b>Taxas, multas e Outras penalidades</b>	<b>201.460,0</b>	<b>20.978,5</b>	<b>10,4</b>
05		<b>Rendimentos da propriedade</b>	<b>2.997.008,0</b>	<b>2.347.826,3</b>	<b>78,3</b>
	02	Juros - Sociedades financeiras	2.997.008,0	2.347.826,3	78,3
06		<b>Transferências correntes</b>	<b>1.684.057.129,0</b>	<b>1.230.143.980,3</b>	<b>73,0</b>
	03	Administração central	1.493.709.302,0	1.113.065.562,4	74,5
	07	Instituições sem fins lucrativos	190.302.786,0	117.078.417,9	61,5
	09	Resto do mundo	45.041,0	0,0	0,0
07		<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	<b>6.922.740,0</b>	<b>5.777.206,0</b>	<b>83,5</b>
	01	Venda de bens	11.116,0	2.318,4	20,9
	02	Serviços	6.911.624,0	5.774.887,7	83,6
08		<b>Outras receitas correntes</b>	<b>207.166,0</b>	<b>156.345,5</b>	<b>75,5</b>
	01	Outras	207.166,0	156.345,5	75,5
		<i>Receitas de Capital</i>			
10		<b>Transferências de capital</b>	<b>29.177.632,0</b>	<b>12.347.242,9</b>	<b>42,3</b>
	03	Administração central	13.086.424,0	6.445.130,0	49,3
	09	Resto do mundo	16.091.208,0	5.902.112,9	36,7
11		<b>Activos financeiros</b>	<b>1.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
13		<b>Outras receitas de capital</b>	<b>110,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
		<i>Outras Receitas</i>			
15		<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>9.150.795,0</b>	<b>4.954.109,9</b>	<b>54,1</b>
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	9.150.795,0	4.954.109,9	54,1
16		<b>Saldo de gerência do ano anterior</b>	<b>8.285.927,3</b>	<b>8.285.927,3</b>	<b>100,0</b>
	01	Saldo orçamental	8.285.927,3	8.285.927,3	100,0
<b>Total do Subsistema de Acção Social</b>			<b>1.741.000.967,3</b>	<b>1.264.033.616,7</b>	<b>72,6</b>

Fonte: OSS 2008, IGFSS

A receita total arrecadada, até 30 de Setembro de 2008, pelo Subsistema de Acção Social, ascendeu a, aproximadamente, € 1,264,0 milhões, valor que traduz uma taxa de execução orçamental de 72,6% da respectiva previsão orçamental anual corrigida de € 1.741,0 milhões.

A componente dominante nos recursos recebidos pelo presente Subsistema, as “*Transferências Correntes*”, com uma taxa de execução de 73%, representa, aproximadamente, 97,3% do seu volume global, isto é, cerca de € 1.230,1 milhões, em valor absoluto. Deste montante transferido, cerca de € 1.113,1 milhões são oriundos da “*Administração central*”, sendo que os



# Tribunal de Contas

WRJ

restantes € 117,1 milhões dizem respeito às “Instituições sem fins Lucrativos”<sup>78</sup>. As “Transferências de capital”, com sensivelmente € 12,3 milhões transferidos, significam 1,0% daquele total, sendo que as remanescentes componentes do Subsistema perfazem, no seu conjunto, os restantes 1,7% da receita global arrecadada até ao final de Setembro de 2008.

O “Saldo de gerência do ano anterior”, entre o segundo e o terceiro trimestres, foi reforçado em cerca de € 7,7 milhões, resultante da integração de saldos da gerência de 2007 do “P17 – Serviços e Equipamentos Sociais” do PIDDAC – OE.

Objecto de reforço orçamental foi, também, o capítulo “Rendimentos da propriedade”, no montante de € 2,5 milhões, representando um acréscimo de 555,6%, que segundo o IGFSS se deveu ao crescimento significativo da receita arrecadada proveniente de rendimentos recebidos, no âmbito do Fundo de Socorro Social e do Programa de Apoio Integrado a Idosos, com aplicações financeiras efectuadas para rendibilização de excedentes de tesouraria, e à necessidade de reforçar a dotação de “Outras despesas correntes – Impostos e taxas” para fazer face ao aumento da despesa com IRC.

Com o nível de execução orçamental mais expressivo, salienta-se o capítulo referente à “Venda de bens e serviços correntes”, no valor de 83,5% dos quase € 7,0 milhões orçamentados.

Já no que respeita aos mais baixos níveis de execução orçamental, destacam-se o capítulo das “Taxas, multas e outras penalidades”, com 10,4%, e o grupo das “Transferências correntes – Resto do mundo”, com taxa de execução nula. Relativamente ao capítulo, a fraca taxa de execução tem-se mantido ao longo do ano, informando o IGFSS no RAEOSS n.º 3/2008 (primeiro trimestre) que o fraco desempenho “(...) resulta do decréscimo verificado no recebimento de coimas de Estabelecimento Sociais s/fins Lucrativos”. No que concerne ao grupo, esta situação verifica-se em virtude “(...) da morosidade dos processos de validação da despesa

e do respectivo reembolso relativo à despesa declarada pela Região das Canárias, parceira da RA dos Açores nos projectos Interreg III B, em que o Instituto de Acção Social é chefe de fila.”.

<sup>78</sup> Sendo procedentes da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no âmbito das receitas consignadas ao apoio social através dos diplomas legais que regulam a distribuição dos resultados líquidos dos jogos sociais – cfr. n.º 5 do art.º 90.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

## VI.2 DESPESAS

No quadro que se segue estão inscritos, com referência a 30 de Setembro de 2008, os montantes do orçamento corrigido e da respectiva execução orçamental da despesa realizada pelo Subsistema de Acção Social.

**Quadro 10 – Anexo I – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema de Acção Social (Janeiro a Setembro de 2008)**

(em euros)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido	Execução	Taxa de Execução %
Agrup.	Subagrup.				
<b>Despesas Correntes</b>					
01		<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>105.925.710,0</b>	<b>72.719.120,1</b>	<b>68,7</b>
02		<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>41.487.886,0</b>	<b>20.665.567,5</b>	<b>49,8</b>
03		<b>Juros e outros encargos</b>	<b>67.140,0</b>	<b>19.571,2</b>	<b>29,1</b>
04		<b>Transferências correntes</b>	<b>1.448.420.230,0</b>	<b>991.593.099,1</b>	<b>68,5</b>
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	2.035.000,0	0,0	0,0
	03	Administração central	54.442.621,0	38.852.892,6	71,4
	05	Administração local	6.127.153,0	2.210.098,1	36,1
	07	Instituições sem fins lucrativos	1.278.943.273,0	880.063.645,1	68,8
	08	Famílias	106.872.183,0	70.466.463,2	65,9
05		<b>Subsídios</b>	<b>24.136.349,0</b>	<b>8.421.023,0</b>	<b>34,9</b>
06		<b>Outras despesas correntes</b>	<b>3.307.973,0</b>	<b>1.944.009,1</b>	<b>58,8</b>
	02	Diversas	3.307.973,0	1.944.009,1	58,8
<b>Despesas de Capital</b>					
07		<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>8.708.360,3</b>	<b>2.572.581,8</b>	<b>29,5</b>
	01	Investimentos	8.708.360,3	2.572.581,8	29,5
08		<b>Transferências de capital</b>	<b>93.339.183,0</b>	<b>20.173.807,0</b>	<b>21,6</b>
	04	Administração regional	120.980,0	38.779,6	32,1
	07	Instituições sem fins lucrativos	92.927.559,0	20.021.046,9	21,5
	09	Resto do mundo	290.644,0	113.980,5	39,2
<b>Total do Subsistema Acção Social</b>			<b>1.725.392.831,3</b>	<b>1.118.108.778,7</b>	<b>64,8</b>

### Transferências intra-subsistemas

08	06	<b>Transferências para Subsistema Solidariedade</b>		<b>10.377.576,9</b>
----	----	---	--	---------------------

Fonte: OSS 2008, IGFSS

O volume total do dispêndio realizado pelo Subsistema em análise, até ao final de Setembro de 2008, ascendeu a, aproximadamente, € 1.118,1 milhões, reflectindo, deste modo, uma taxa de execução orçamental de 64,8% dos cerca de € 1.725,4 milhões inscritos no respectivo orçamento anual corrigido.

A parcela relativa às “Transferências correntes” é a que ostenta o maior peso relativo nas expensas globais realizadas pelo Subsistema de Acção Social, na ordem de 88,7%, o que representa,

em termos absolutos, aproximadamente € 991,6 milhões (note-se que, deste valor, cerca de € 880,1 milhões foram transferidos para o subagrupamento “Instituições sem fins lucrativos”<sup>79</sup>).

<sup>79</sup> Transferências relativas a acordos de cooperação, celebrados entre os Centros Distritais e as Instituições sem fins lucrativos, no âmbito dos serviços de acção social contratualizados com aquelas instituições, designadamente nas áreas: crianças e jovens, família e comunidade, invalidez e reabilitação e velhice.



# Tribunal de Contas

nrj

Em sede de contraditório foi o IGFSS questionado sobre as razões que concorreram para que no agrupamento “Transferências correntes – Sociedades e quase sociedades não financeiras”<sup>80</sup> se tivesse registado uma execução orçamental nula, informado aquele Instituto que, indagado o ISS em Março de 2008 sobre esta matéria, respondeu que *“O baixo grau de execução (...) decorre do período necessário para aprovação das candidaturas.”* O IGFSS adianta ainda que, apesar de não ter voltado a questionar o ISS sobre este assunto, lhe parece que a justificação então apresentada se mantém válida para explicar a execução verificada em 30 de Setembro de 2008, sublinhando que *“(...) em igual período de 2007 este fundo também não apresentou qualquer despesa.”*

O agrupamento respeitante às “Despesas com o Pessoal” manifesta o segundo maior valor dos gastos executados pelo Subsistema em epígrafe, correspondendo a cerca de 6,5% do seu volume global, ou seja, € 72,7 milhões, em valor absoluto. As restantes componentes do presente Subsistema perfazem, no seu conjunto, os remanescentes 4,8% das expensas globais incorridas até ao final do terceiro trimestre do ano.

Relativamente à análise das taxas de execução orçamental registadas nos vários agrupamentos do Subsistema de Acção Social,

destacam-se, com índices de 68,7% e 68,5% de realização dos respectivos orçamentos anuais, as “Despesas com o pessoal” e as “Transferências correntes”, respectivamente. De notar, no que respeita ao último agrupamento, a existência do subagrupamento “Sociedades e quase sociedades não financeiras” que continua a apresentar uma taxa de execução nula, que segundo o IGFSS se deve ao facto de estar ainda a decorrer o período de aprovação das candidaturas<sup>81</sup>.

O mais modesto nível de execução orçamental neste Subsistema observado, na ordem dos 21,6% da respectiva dotação orçamental anual corrigida de € 93,3 milhões, diz respeito ao agrupamento “Transferências de Capital”, sendo que, para este grau de execução orçamental, contribuiu, essencialmente, o seu subagrupamento “Instituições sem fins lucrativos”, com um nível executado de 21,5% dos quase € 93,0 milhões orçamentados. O baixo grau de execução orçamental, segundo o IGFSS resulta, essencialmente, da fraca execução dos fundos PIDDAC que se apresentam mais expressivos nos últimos meses do ano, bem como, do período necessário para a aprovação das candidaturas das IPSS<sup>82</sup>.

Refira-se, no entanto, a propósito deste subagrupamento, que o mesmo foi objecto de um reforço no montante de € 7,6 milhões (9%), em virtude da integração de saldos da gerência anterior verificada entre o segundo e o terceiro trimestres.

Note-se, por fim, que até 30 de Setembro de 2008, o Subsistema de Acção Social transferiu para o Subsistema de Solidariedade, aproximadamente, € 10,4 milhões, que segundo o IGFSS se destinou a colmatar as necessidades temporárias de financiamento ocorridas naquele Subsistema, em virtude do mesmo também ter procedido a transferências para o Subsistema de Protecção Familiar, pelos motivos referenciados no ponto V.1 deste anexo.

<sup>80</sup> Trata-se de instituições privadas da rede lucrativa abrangidas pelo programa PAIES (Programa de Apoio ao Investimento em Equipamentos Sociais) criado e regulamentado pela Portaria n.º 869/2006, de 29 de Agosto. O objectivo deste programa é definido no preâmbulo do referido diploma legal, consistindo em *“(...) estimular o investimento em equipamentos sociais, apoiando a iniciativa privada, designadamente a iniciativa privada lucrativa, contribuindo para aumentar a capacidade instalada em respostas nas áreas de infância e juventude, pessoas com deficiência e população idosa, através dos recursos financeiros provenientes dos jogos sociais.”*

<sup>81</sup> Justificação apresentada no Relatório n.º 3/2008 – AEOSS, relativo ao primeiro trimestre de 2008.

<sup>82</sup> Justificação apresentada no Relatório n.º 3/2008 – AEOSS (primeiro trimestre de 2008).





## **ANEXO II**

**Ponto de situação da integração do IGFCSS e da CPPCPRM no Sistema de Informação Financeira da Segurança Social (SIF)**





## Ponto de situação da integração do IGFCSS e da CPPCPRM no Sistema de Informação Financeira da Segurança Social (SIF)

### I. INTRODUÇÃO

Os trabalhos de campo que têm sido realizados em sede de validação dos dados relativos à execução trimestral do OSS, propiciaram um conjunto de informação fundamental para, por um lado, perceber os procedimentos inerentes ao registo dos valores da execução orçamental no SIF e identificar as práticas, os processos, os controlos e os responsáveis pela produção dessa informação financeira e, por outro, efectuar o levantamento dos constrangimentos e das soluções que têm vindo a ser adoptadas para a resolução dos problemas que ainda condicionam a realização, directamente através daquele sistema informático, do acompanhamento e controlo, interno e externo, da execução do OSS.

Saliente-se que, no decurso deste já longo percurso em que o TC tem vindo a aferir a qualidade da informação financeira constante do SIF, foram sendo reconhecidas melhorias significativas, designadamente no que respeita à tempestividade dos dados financeiros aí constantes, factor que decorreu, em particular, do cumprimento, por parte das instituições de segurança social, do fecho dos períodos contabilísticos determinado pelo IGFSS. Por outro lado, com excepção dos dados relativos às receitas de “Contribuições e Quotizações”, cujo apuramento carece de procedimentos extra-SIF, toda a informação financeira relativa à actividade das instituições da segurança social que integram o seu perímetro de consolidação (com excepção das infra enunciadas), era já apurada, de forma integral e automática, através do sistema, o que revela um passo em frente face à realidade existente há sensivelmente um ano.

Assim, para além daquela limitação, a maior restrição<sup>83</sup> ao uso directo do SIF nos procedimentos

inerentes ao acompanhamento e controlo da execução do OSS prende-se com a integralidade da informação constante do sistema, uma vez que permanecem duas entidades do sector fora do SIF – **Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.** (IGFCSS) e **Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Portuguesa Rádio Marconi (CPPCPRM)** –, o que impossibilita que aquele acompanhamento, em termos globais, na parte não respeitante a “Contribuições e Quotizações”, se efectue, exclusivamente, através daquela ferramenta informática, inibindo, por outro lado, o IGFSS de abandonar os cálculos manuais de que se socorre para integrar os dados financeiros em falta relativos às referidas entidades.

O trabalho efectuado, que aqui se relata, prende-se, no essencial, com a identificação das razões que explicam a não utilização do SIF pelo IGFCSS e pela CPPCPRM (na componente respeitante à prestação de Desemprego e Social de Desemprego), por um lado, e, por outro, na percepção das diligências em curso que garantam a resolução deste problema, que entrava à integralidade da informação financeira aí disponibilizada.

### II. METODOLOGIA E LIMITAÇÕES DA ACÇÃO

Para a prossecução dos objectivos atrás referidos foi necessário auscultar, para além das aludidas entidades que não fazem uso do SIF (IGFCSS e CPPCPRM), os organismos que têm responsabilidades directas nestas matérias: o **Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.** (IGFSS) na parte correspondente às suas competências em sede de acompanhamento e controlo da execução do OSS<sup>84</sup>, mais concretamente no que respeita à elaboração de

<sup>83</sup> Persistem outros impedimentos no que respeita à obtenção automática da Conta de Execução Orçamental Consolidada do SSS, como sejam a impossibilidade de integração automática nos mapas orçamentais (previstos na Lei de Bases da Segurança Social e na Lei do Enquadramento Orçamental) e nos mapas de Controlo Orçamental da Despesa e da Receita (mapas 7.1 e 7.2 do SIF) das Quotizações dos trabalhadores consignados à Capitalização Pública de Estabilização; da imputação

(proporcional à Despesa de cada um dos subsistemas) das despesas de administração aos subsistemas do Sistema de Protecção Social e ao Sistema Previdencial – Repartição; e, finalmente, da contabilização das transferências internas entre subsistemas e Sistemas de Segurança Social, com excepção dos Sistema Previdencial – Repartição (do IGFSS) para o Sistema Previdencial – Capitalização (IGFCSS), cfr. ponto III.1 deste anexo.

<sup>84</sup> Cfr. alínea c) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 215/2007, de 29 de Maio.



propostas de desenvolvimento do SIF na área orçamental e acompanhamento e validação da respectiva implementação<sup>85</sup>; e o **Instituto de Informática I.P.** (II) no que respeita à construção, gestão e operação de sistemas e infra-estruturas<sup>86</sup> tecnológicas e à definição da arquitectura de sistemas de informação e à identificação, nessa área, das necessidades dos organismos clientes<sup>87</sup>.

Foram, com esse propósito, elaborados questionários para cada uma destas entidades e entrevistados os responsáveis das áreas envolvidas em cada uma delas, no sentido de auscultar as suas considerações sobre este assunto, designadamente, no que concerne às causas que condicionaram a não inclusão do IGFCSS e da CPPCPRM no projecto inicial do SIF e às razões que ainda persistem para que a situação se mantenha inalterada desde então. Ainda neste âmbito, expõem-se as estratégias definidas para a resolução desta condicionante.

No desenvolvimento desta acção não foram sentidos qualquer tipo de constrangimentos ou limitações, reconhecendo-se, outrossim, o espírito de boa colaboração demonstrado pelos dirigentes e técnicos dos organismos contactados.

### III. RAZÕES DA NÃO INTEGRAÇÃO DO IGFCSS E DA CPPCPRM NO SIF E PERSPECTIVAS FUTURAS

Neste ponto dá-se conta das causas que estiveram na base da não inclusão do IGFCSS e da CPPCPRM no projecto inicial do SIF e dos problemas ainda existentes que obstam a que tal não aconteça.

A exposição que seguidamente se fará fundamenta-se, como atrás se referiu, nas respostas ao questionário realizado e nas entrevistas tidas com os responsáveis dos diferentes organismos que interagem neste campo de acção. Uma vez que as entidades envolvidas, por um lado, em matéria de orçamento (elaboração, acompanhamento e controlo) e, por outro, na área dos sistemas de informação que o suporta (construção, gestão e operação) detêm competências distintas e papéis diferentes – mais activos no caso do IGFCSS e II, e mais passivos no que respeita ao IGFCSS e CPPCPRM, isto, claro está, sempre numa lógica integrada e cooperante –, importa ter consciência das suas visões parcelares dos problemas aqui em causa.

Nesse sentido, apresentam-se nos pontos seguintes os argumentos de cada um dos citados organismos.

#### III.1 PERSPECTIVA DO INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Segundo informação prestada pelo organismo em epígrafe o projecto inicial de implementação do SIF da Segurança Social abrangia a globalidade das instituições que integravam o seu perímetro de consolidação (orçamental e patrimonial), abarcando, portanto, o IGFCSS e a CPPCPRM. No entanto, no desenrolar do projecto e na sequência da audição de todas as entidades envolvidas surgiram dois factos importantes: a integração da CPPCPRM era parcial, uma vez que apenas respeitava ao pagamento do Subsídio de Desemprego e Social de Desemprego; e a actividade do IGFCSS era muito específica e estar já contemplada em sistema de informação próprio e já implementado.

Assim, a equipa de consultores encarregue da implementação e desenvolvimento do SIF concluiu que a integração daquelas entidades impunha que se fizessem “(...) desenvolvimentos complexos não compagináveis com a necessidade imperiosa do SIF entrar em exploração em Janeiro de 2002, uma vez que este visava dar resposta também à utilização da nova moeda: o Euro”. A solução então encontrada para colmatar esta lacuna de informação no SIF, e que ainda hoje vigora, inclui os seguintes procedimentos:

- Exportação dos dados do SIF para uma folha de cálculo Excel, relativamente ao agregado dos valores de execução orçamental das instituições de segurança social integradas naquele sistema informático;
- Inclusão, na referida folha de cálculo, da despesa paga pela CPPCPRM e objecto de consolidação e da receita cobrada e da despesa paga pelo IGFCSS.

Em resposta ao questionário o IGFCSS acrescenta, ainda, que está a trabalhar conjuntamente com o II no sentido de encontrar soluções para a integração dos valores de execução orçamental mensal e anual das instituições do perímetro de consolidação da Segurança Social que ainda se encontram fora do SIF, sendo ainda necessário, numa fase posterior, analisar detalhadamente com o IGFCSS, a especificidade da sua actividade, designadamente, os reflexos na criação de divisionárias no Classificador Económico e no quadro de contas e ainda no calendário de encerramento mensal dos períodos contabilísticos.

<sup>85</sup> Cfr. alínea d) do n.º 5 do art.º 5.º da Portaria n.º 639/2007, de 30 de Maio.

<sup>86</sup> Cfr. alínea c) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 211/2007, de 29 de Maio.

<sup>87</sup> Cfr. art.º 4.º e 6.º da Portaria n.º 635/2007, de 30 de Maio.



Por último, este Instituto informa que a integração dos valores da execução orçamental mensal do IGFSS e da CPPCPRM "(...) irá viabilizar a obtenção automática da Conta de Execução Orçamental **individual** daquelas Instituições de Segurança Social, mediante a extracção automática, nomeadamente dos mapas da LBSS e da LEO e os mapas de Controlo Orçamental de despesa e de receita (7.1 e 7.2)", alertando, no entanto, para o facto de, no que concerne "(...) à **Conta de Execução Orçamental Consolidada do Sistema de Segurança Social tal não será ainda viável (...)**", uma vez que no actual estado de desenvolvimento do SIF existem ainda movimentos orçamentais (OSS e respectiva execução) que não são passíveis de integração automática nos mapas orçamentais acima identificados, designadamente os respeitantes a:

- Quotizações dos trabalhadores consignados à Capitalização Pública de Estabilização;
- Imputação (proporcional à Despesa de cada um dos subsistemas) das despesas de administração aos subsistemas do Sistema de Protecção Social e ao Sistema Previdencial – Repartição;
- Transferências internas entre subsistemas e Sistemas de Segurança Social, com excepção dos Sistema Previdencial – Repartição (do IGFSS) para o Sistema Previdencial – Capitalização (IGFSS).

Relativamente a estes movimentos não automáticos, o IGFSS assevera que "(...) com vista à sua resolução, o II, IP sugeriu a implementação de um novo módulo no SIF (B.I. – Business Intelligence) aquando do upgrade do SAP, processo cuja implementação está prevista para 2011.", acrescentando ainda que, segundo informação recolhida junto do II, IP, "(...) o B.I. – módulo de planeamento e orçamentação – poderá permitir quer a definição das regras de derivação automática de valores de acordo com a sequência e layouts de planeamento previamente definidos, quer a definição de fórmulas de cálculo nos mesmos lay-outs. A sua maior flexibilidade poderá ultrapassar os constrangimentos anteriormente elencados."

### III.2 PERSPECTIVA DO INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I.P.

O II em resposta às questões colocadas diz-se desconhecedor "(...) das limitações/razões da não

inclusão das duas instituições em causa no SIF desde o seu início.", informando que aquele projecto "(...) no seu arranque estava à responsabilidade do IGFSS, I.P., só tendo sido transferido para o II, I.P. em Fevereiro de 2003.", acrescenta ainda este Instituto que depois daquela data "(...) não houve qualquer apresentação de limitações justificativas da não utilização do SIF, nem por parte do IGFSS, I.P. nem por parte do IGFSS, I.P. e CPPCPRM.", sendo que "Do ponto de vista técnico não estão identificados junto do II, I.P. nenhum tipo de impedimentos para que as instituições referidas não utilizem o SIF."

O II comunicou que, no sentido de resolver o problema desenvolveu em 2005, a pedido do IGFSS, I.P. "(...) algumas ferramentas que visavam permitir que, em sede de exercício de consolidação, se pudesse «somar» a informação oriunda do IGFSS, I.P. e CPPCPRM.", tendo essas ferramentas sido "(...) disponibilizadas ao IGFSS, I.P. para que junto das instituições promovesse a sua utilização.". Posteriormente, já em 2008, "(...) foi colocada a questão por parte do IGFSS, I.P., no sentido do II, I.P. avaliar a possibilidade das duas instituições em causa poderem vir a efectuar a sua execução orçamental a partir do SIF.", tendo sido apresentadas "(...) duas alternativas, para solução, por parte do II, I.P. que o IGFSS, I.P. ficou de analisar."

O II informou, ainda, que, numa reunião realizada com o IGFSS em 18 de Março de 2009, foi debatida a forma de integração na plataforma SIF da execução orçamental do IGFSS e da CPPCPRM, tendo sido apresentados dois cenários já antes remetidos pelo II ao IGFSS, consistindo, no essencial, no seguinte:

#### • **Cenário 1**

- ✓ **Despesa** – Cabimentos, Compromissos e Processamentos efectuados com base num ficheiro, Liquidação e Pagamento com base em outro ficheiro, a informação seria dada numa base mensal e agregada referente aos movimentos ocorridos;
- ✓ **Receita** – Processamento efectuados com base num ficheiro, Liquidação e Pagamento com base em outro ficheiro, a informação seria dada numa base mensal e agregada referente aos movimentos ocorridos.
- ✓ Integração dos ficheiros em SIF a definir;
- ✓ Trabalhos associados de programação com uma duração de 2-3 meses, sendo que este esforço não poderá ser incorrido no ano de 2009.

• **Cenário 2**

- ✓ Utilização do SIF por parte dos organismos, para a introdução manual e agregada dos movimentos ocorridos durante o período;
- ✓ **Despesa** – Os utilizadores podem usar a funcionalidade de lançamento em massa de Cabimentos, Compromissos e Processamentos (*Zprocessamentos*), com base num ficheiro Excel. Utilização do programa de liquidação para contabilização em massa dos documentos respeitantes esta operação. Utilização do programa de pagamentos automáticos para a contabilização em massa dos documentos respeitantes esta operação;
- ✓ **Receita** – Os utilizadores podem usar as transacções de entrada rápida existentes, para criação dos documentos de processamento. Utilização do programa de liquidação para contabilização em massa dos documentos respeitantes esta operação. Utilização do programa de recebimentos automáticos para a contabilização em massa dos documentos respeitantes esta operação;
- ✓ Formação em SIF dada pelo IGFSS;
- ✓ Trabalhos associados de parametrização para utilização do programa *Zprocessamentos* com a duração de 1 semana.

Em resultado da citada reunião havida entre os dois Institutos, mais informa o II que “(...) ficou acordado que se iria optar pelo Cenário 2 como modelo de integração do IGFCSS, ficando esse Instituto com a responsabilidade de carregar ficheiros com os dados que serviriam para carregamento em SIF da respectiva execução orçamental.”, sendo a periodicidade de carregamento dos dados mensal e a recepção e carregamento no Sistema da informação remetida pelo IGFCSS da responsabilidade do II. Ficou ainda “(...) definido que se deverá utilizar a total desagregação das rubricas orçamentais (*Despesa e Receita*), de forma a evitar ao máximo que se tenha de recorrer a processos de conversão do *Classificador Económico*.”, sendo que, “Devido à particularidade da actividade desenvolvida pelo IGFCSS, será necessário criar económicas que melhor identifiquem a natureza dos lançamentos de *Despesa e Receita*, sendo esta criação da responsabilidade do IGFSS (criação de novas *Económicas*).”, tendo, para tal, sido sugerida “(...) a possibilidade de ser constituída uma equipa multidisciplinar constituída por elementos dos vários Institutos (...)”.

Por fim, adianta o II que “Ficou igualmente estabelecido que a adopção inicial do Cenário 2 deveria

*ser encarada como um passo transitório para uma evolução para o Cenário 1. Neste quadro, assumia-se um modelo de integração particular, desenvolvido à medida para esta realidade em concreto do IGFCSS e Caixa da Marconi. O II ficaria de estudar a forma de integração dos ficheiros em SIF.”* Por outro lado, “*Aventou-se a possibilidade de com a receptividade das partes, assumir-se a total integração destas duas Instituições como acontece com todas as outras Entidades que consolidam no Sistema da Segurança Social – Cenário 3.*”, sendo que “*O modo de integração da Caixa da Marconi será igual à que for seleccionada para o IGFCSS, não sendo desejável existirem duas realidades distintas.*”

Neste contexto o II diz aguardar “(...) uma decisão tomada pelas Direcções dos Institutos envolvidos, a fim de se prosseguir com os trabalhos que permitam a integração das execuções orçamentais das duas Entidades aqui mencionadas.”.

Em sede de contraditório vem o II reiterar a sua disponibilidade para “*Continuar, em conjunto com as outras entidades, a tentar encontrar soluções que promovam a integridade dos dados constantes do SIF, para que seja anulada, o mais depressa possível, a necessidade de recorrer a procedimentos manuais para apuramento de saldos de qualquer natureza, desde que esse apuramento tenha que ser feito a partir da informação do SIF.*”.

### III.3 PERSPECTIVA DO INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS DE CAPITALIZAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Como referido, o IGFCSS foi uma das entidades que ficou fora do projecto inicial do SIF. Segundo este Instituto os motivos que determinaram que tal tivesse sucedido foram os seguintes:

- Elevado risco do projecto, pois implicava a implementação do SAP em vários organismos da Segurança Social num prazo muito curto;
- Reduzido valor acrescentado que o SIF traria para o IGFCSS, uma vez que este já havia adoptado o Plano Oficial de Contabilidade Público (POCP) e a contabilização em euros;



# Tribunal de Contas

WPF

- Necessidade de recorrer a um “Número muito significativo e variável de sub contas do plano de contas de utilização exclusiva do IGFCSS (...)”;
- Impactes negativos que acarretaria a utilização daquele sistema nos procedimentos internos decorrentes da centralização da gestão do SIF no IGFCSS, como seja a necessidade de solicitar àquela entidade a abertura de contas para contabilizar as operações do FEFSS ou a possibilidade de aparecimento de conflitos entre contas criadas pelo Instituto e contas já existentes no plano “geral”;
- O IGFCSS lançou um concurso público internacional para aquisição de um novo software de gestão de activos em 2001/02, encontrando-se a preparar a migração da sua principal ferramenta informática de suporte ao negócio e registo de operações sobre activos financeiros (*Trader*), não havendo, à data, ainda conhecimento sobre os requisitos para a interligação dos 2 sistemas.

Decorreram, entretanto, alguns anos sem que se tivesse implementado uma solução técnica capaz de incluir a informação patrimonial e orçamental do IGFCSS no SIF, sendo que, de acordo com este Instituto, tal se ficou a dever, em particular, ao seguinte:

- “Confirmação dos riscos inerentes ao projecto, com a constatação dos vários problemas que o sistema patenteava (...)”;
- “Necessidade de grande flexibilidade e controlo do sistema de suporte à contabilidade<sup>88</sup> (...) tendo em vista a automatização do processo de conversão dos movimentos do FEFSS em lançamentos contabilísticos (...)”, não sendo estas necessidades, segundo o IGFCSS, compagináveis com a gestão centralizada do sistema pelo IGFCSS<sup>89</sup>;
- A adopção do método, em curso, de envio mensal dos mapas de execução orçamental ao IGFCSS<sup>90</sup>.

Confrontado com a possibilidade de passar a utilizar o SIF o IGFCSS referiu que “(...) não foi, até ao momento, realizado pelo II, IP qualquer levantamento das necessidades específicas inerentes às operações sobre activos financeiros, gestão do plano de contas, parametrização de novos títulos e novas operações, mecanismos de integração no SIF das operações, controlo e verificação de movimentos e conciliação da contabilidade com o valor da carteira de títulos a partir do *TRADER*, de modo a integrar no SIF os movimentos patrimoniais e orçamentais do IGFC e dos fundos que tem sob gestão.”.

Segundo este Instituto, a solução que vier a ser encontrada terá que atender, por um lado, à especificidade inerente à contabilização dos activos financeiros do FEFSS e à utilização de sistemas específicos de suporte ao núcleo da actividade do Instituto<sup>91</sup>; e, por outro, à exigência de uma intervenção permanente de actualização do sistema SIF<sup>92</sup> devido à frequente inclusão de novos títulos e operações sobre activos financeiros.

Por último, o IGFCSS reconhece a “(...) necessidade de garantir que a informação contabilística do Instituto é integrada (...)” no SIF, apontando como solução mais eficaz “(...) o desenvolvimento de um interface automático que garanta o abastecimento da informação ao SIF, com a qualidade e com a periodicidade desejada, baseado em ficheiro informático que contenha todos os movimentos gerados a partir do GIN após Interface com o *TRADER* (...)”.

No exercício do contraditório o IGFCSS alega que “(...) vê com alguma preocupação as decisões aparentemente já tomadas no que diz respeito ao modelo de integração da informação contabilística do Instituto e, muito em particular, do FEFSS, no Sistema de Informação Financeira (*SIF*).”, reiterando “(...) a necessidade de intervir na definição do modelo de integração

<sup>88</sup> Na criação de contas, modelos de contabilização, produção de mapas, etc..

<sup>89</sup> De acordo com o Instituto, durante o ano de 2008 foram parametrizados no sistema de suporte à contabilidade cerca de 300 novos títulos.

<sup>90</sup> O IGFCSS mostrou-se convencido que o IGFCSS procedia à integração em SIF da informação contabilística mensal, disponibilizando-se para a fornecer com periodicidade mais curta.

<sup>91</sup> Implicando uma constante interacção entre o software de gestão de activos (*TRADER*) e o software de contabilidade (que garanta fluidez e segurança na conversão das operações realizadas em lançamentos contabilísticos) e uma grande flexibilidade e controlo sobre o sistema de contabilidade (que permita, sempre que necessário, parametrizar novas operações e novos títulos ou criar novos outputs para apoio à gestão).

<sup>92</sup> Nomeadamente na gestão do plano de contas (centralizada no IGFCSS) e nas parametrizações (centralizadas no II).

(...)”, em particular no que respeita aos seguintes aspectos:

- *“A desagregação das rubricas orçamentais e, sobretudo, patrimoniais, aumentam exponencialmente as hipóteses de sobreposição de contas o que, na prática, impede o Instituto de criar contas internamente, antes tendo de solicitar a sua criação ao IGFSS;*
- *O carregamento da informação por intermédio de ficheiros Excel, com tal grau de desagregação, poderá não ser possível, por limitações daquela ferramenta (65.536 linhas por folha de cálculo). Com efeito, o número de lançamentos efectuados em 2008 foi superior a 812.000, o que equivale a uma média mensal superior a 67.000 lançamentos;*
- *O IGFCSS tem o seu sistema de contabilidade ligado ao sistema de gestão de activos, contando com centenas de operações e títulos parametrizados. Estas operações de parametrização são efectuadas ao longo do ano e de acordo com as necessidades inerentes à adequada reflexão contabilística das operações realizadas diariamente na carteira de activos do Fundo. Questiona-se quer a eficácia, quer a utilidade da duplicação desta actividade de parametrização (criação de económicas e de activos do lado do SIF, a efectuar pelo IGFSS) e chama-se a atenção para a potencial entropia que tal duplicação causará na actividade do Instituto.”:*

#### III.4 PERSPECTIVA DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO PESSOAL DA COMPANHIA PORTUGUESA RÁDIO MARCONI

No entendimento dos responsáveis pela CPPCPRM “Ainda não foi feita a integração da Caixa no

SIF em virtude de o IGFSS entender que, face ao reduzido número de subsidiados de desemprego, não haver qualquer inconveniente no controlo autónomo das prestações.”, acrescentando que “(...) logo que o IGFSS entenda que a Caixa deve integrar o SIF, esta não colocará qualquer impedimento.”.

No exercício do contraditório a CPPCPRM reitera “(...) a total disponibilidade (...) para integrar o SIF, logo que as Entidades competentes o considerem pertinente e lhe facultem os meios e a informação/formação para o efeito.”.

#### IV. CONCLUSÕES

No que respeita às entidades que ainda se encontram fora do SIF constata-se o seguinte:

- O IGFCSS é um organismo com uma actividade muito específica que necessita de alguma flexibilidade ao nível da gestão e dos controlos do Plano de Contas, cujas competências, no que respeita ao SIF, se encontram repartidas pelo IGFSS e pelo II;
- Os responsáveis pela CPPCPRM não apontaram qualquer obstáculo à sua inclusão no SIF, remetendo o desencadear do procedimento para a entidade com competências na elaboração e controlo do OSS, ou seja, o IGFSS;
- O II e o IGFSS chegaram já a um entendimento quanto à melhor forma de integração na plataforma SIF da execução orçamental do IGFCSS e da CPPCPRM.

Assim, no sentido de assegurar o exercício das competências legalmente atribuídas ao IGFSS no âmbito do acompanhamento da execução do OSS e da elaboração da respectiva conta, **urge a congregação de esforços de todas as entidades envolvidas** no sentido de se encontrar uma solução que promova a integralidade dos dados constantes no SIF, **evitando, logo que possível, o recurso aos procedimentos manuais que ainda persistem** no apuramento da execução orçamental. A resolução deste problema deve, contudo, ter em atenção as necessidades específicas de funcionamento das instituições que integram o perímetro de consolidação da Segurança Social.



## **ANEXO III**

### **Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social**





## Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social

### I. ENQUADRAMENTO

No anterior RAEOSS iniciou-se a análise da evolução trimestral do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)<sup>93</sup>. Este fundo foi criado em 1989 para promover a estabilização financeira do Sistema de Segurança Social, contribuindo para o ajustar à evolução das condições económicas, sociais e demográficas do país<sup>94</sup>.

Os capitais próprios do FEFSS começaram a ser significativamente reforçados a partir de 1997, em resultado da transferência dos saldos excedentários anuais de execução orçamental, por parte do IGFSS. Em 1999, foi criado o Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (IGFCSS)<sup>95</sup> sendo o FEFSS integrado na sua carteira de activos para ser gerido em regime de capitalização. Em 2002 foi aprovada uma nova Lei de Bases da Segurança Social<sup>96</sup> que estabeleceu como modalidades do financiamento do FEFSS uma fracção entre dois e quatro pontos percentuais do valor correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem, os saldos anuais do Subsistema Previdencial, as receitas resultantes da alienação de património e os ganhos obtidos das aplicações financeiras<sup>97</sup>.

Este anexo visa contribuir para o reforço da transparência da informação relativa ao FEFSS, tendo presentes as especificidades a que está sujeito pelo quadro regulamentar<sup>98</sup> e pelas normas de execução orçamental a que obedece. Pretende, assim, fornecer informação de apoio à análise e reflectir a evolução trimestral da carteira, sem, contudo, avaliar desempenhos históricos que carecem de contextualização, em virtude das características específicas do mercado em cada momento.

### II. EVOLUÇÃO FINANCEIRA DO FEFSS

Nos quadros seguintes apresenta-se o valor da carteira do FEFSS no final dos 1.º, 2.º e 3.º trimestres de 2008, os valores que lhe foram acrescentados em cada um desses períodos e a respectiva estrutura por classe de activos. Por último, mostram-se as rendibilidades atingidas em cada um dos períodos considerados e as acumuladas no fim dos 2.º e 3.º trimestres.

Saliente-se que, para a interpretação desses dados é necessário ter em consideração a informação de longo prazo acerca da *performance* do FEFSS, uma vez que a sua política de gestão recorre, quer a instrumentos de curto e médio prazo, quer a uma matriz de objectivos de longo prazo para a rendibilidade e risco, cujas determinantes temporais se prendem com a necessidade de utilizar os activos do Fundo para a estabilização financeira do Sistema de Segurança Social.

<sup>93</sup> As razões que justificam esta análise e a evolução do valor dos activos do Fundo ao longo do tempo desenvolvem-se no Anexo III do RAEOSS n.º 1/2009, relativo ao 2.º Trimestre de 2008.

<sup>94</sup> Veja-se o Decreto-Lei n.º 259/89, de 14 de Agosto, que cria o FEFSS e o actual Regulamento de Gestão, instituído pela Portaria n.º 1273/2004, de 7 de Outubro.

<sup>95</sup> Com a publicação do Decreto-Lei n.º 449-A/99, de 4 de Novembro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 216/2007, de 29 de Maio, actualmente em vigor.

<sup>96</sup> Lei n.º 17/2000, de 8 de Agosto, revogada pela Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro, sendo esta, posteriormente, substituída pela Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro, mantendo, no essencial, a mesma filosofia de financiamento do sistema gerido em regime de capitalização.

<sup>97</sup> Financiamento que ocorrerá até que aquele Fundo assegure a cobertura das despesas previsíveis com pensões, por um

período mínimo de dois anos. Cfr. art.º 91.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

<sup>98</sup> Os limites à composição da carteira de activos do FEFSS, bem como as operações autorizadas e níveis de risco a respeitar, estão definidos no Regulamento de Gestão do FEFSS (art.ºs 4.º, n.º 3 e 10.º, n.ºs 1 e 2, da Portaria n.º 1273/2004, de 7 de Outubro), com o propósito geral de "(...) *optimizar a relação entre rentabilidade e risco na gestão dos recursos do FEFSS (...)*".



O Quadro 1 mostra a evolução registada no valor da carteira do FEFSS, do 2.º para o 3.º trimestre de 2008, apresentando, para referência, os valores existentes a 31 de Março de 2008.

**Quadro 1 – FEFSS – Anexo III – Valor da Carteira**

Em euros		
Valor em 31/03/2008	Valor em 30/6/2008	Valor em 30/9/2008
7.513.106.830,99	7.952.276.858,95	8.257.692.475,98

Fonte: IGFCSS

O quadro anterior mostra que o valor da carteira do FEFSS aumentou cerca de € 439,2 milhões durante o 2.º trimestre de 2008, face ao seu valor em 31 de Março de 2008. No 3.º trimestre o incremento foi de, aproximadamente, € 305,4 milhões.

A composição do valor acrescentado à carteira, durante os últimos três trimestres, encontra-se inscrita no Quadro 2, fornecendo informação que permite explicar, com mais detalhe, a evolução do valor da carteira.

**Quadro 2 – FEFSS – Anexo III – Desagregação do valor acrescentado à Carteira em cada Trimestre**

Em euros			
Descrição	Valor acrescentado 1.º Trimestre	Valor acrescentado 2.º Trimestre	Valor acrescentado 3.º Trimestre
<b>Dotações do IGFCSS</b>	<b>127.316.156,61</b>	<b>620.798.792,75</b>	<b>202.762.038,22</b>
<b>Valor acrescentado pela Gestão da Carteira</b>	<b>(174.446.671,01)</b>	<b>(181.628.756,67)</b>	<b>102.653.579,59</b>
Rendimentos	22.101.953,38	160.749.287,45	54.888.318,00
Mercado Monetário Líquido	(57.922.934,03)	(21.943.998,07)	(61.907.994,39)
Valias Realizadas	(21.519.826,74)	7.499.324,26	(23.484.973,79)
<i>Mais-valias realizadas</i>	<i>2.693.063,07</i>	<i>50.550.598,49</i>	<i>11.699.145,65</i>
<i>Menos-valias realizadas</i>	<i>(24.212.889,81)</i>	<i>(43.051.274,23)</i>	<i>(35.184.119,44)</i>
Juro corrido	40.916.192,97	(46.083.728,95)	95.171,71
Varição das Valias potenciais	(158.022.056,59)	(281.849.641,36)	133.063.058,06
Outros	-	-	-
<b>Total</b>	<b>(47.130.514,40)</b>	<b>439.170.036,08</b>	<b>305.415.617,81</b>

Fonte: IGFCSS

A carteira do FEFSS registou um acréscimo de quase € 697,5 milhões, desde o início de 2008 até ao fim do 3.º trimestre. Ao abrigo do art.º 91.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro, foram transferidos pelo IGFCSS cerca de € 950,9 milhões (que corresponderam às “Dotações do IGFCSS”), pelo que a gestão corrente do Fundo resultou numa diminuição na ordem dos € 253,4 milhões.

Para esta evolução contribuem, principalmente, a “*Varição das valias potenciais*”, que atingem os € 306,8 milhões negativos no final do 3.º trimestre<sup>99</sup>, e as aplicações no “*Mercado Monetário Líquido*”, que resultaram em perdas de € 141,8 milhões. Em termos líquidos, as “*Valias realizadas*”<sup>100</sup> somaram € 37,5 milhões negativos e o “*Juro corrido*”<sup>101</sup> quase € 5,1 milhões negativos. Apenas os “*Rendimentos*”<sup>102</sup> apresentaram um contributo positivo, de € 237,7 milhões.

No que concerne aos valores absolutos em cada trimestre, os “*Rendimentos*” apresentam-se positivos para os três trimestres (ascenderam a € 54,9 milhões no final do 3.º trimestre), o “*Mercado Monetário Líquido*”<sup>103</sup> manteve-se negativo ao longo do período analisado (apresentando € 61,9 milhões, no termo do 3.º trimestre), enquanto a “*Varição das Valias potenciais*” inflectiu a tendência negativa que vinha registando, fixando-se, no final do 3.º trimestre, em cerca de € 133,1 milhões, factor que contribuiu para que o valor acrescentado da carteira registasse, no fecho deste trimestre, um valor positivo. As “*Valias realizadas*” apenas atingiram um valor positivo no 2.º trimestre (€ 7,5 milhões) insuficiente para compensar as perdas do 1.º e 3.º trimestres, enquanto o “*Juro corrido*” apresentou € 46,1 milhões negativos no 2.º trimestre, o suficiente para anular os ganhos obtidos no 1.º e 3.º trimestres.

A estrutura da carteira do FEFSS é apresentada no quadro seguinte:

<sup>99</sup> Correspondem à variação líquida da diferença entre preço de mercado de um activo num determinado momento e o seu custo de aquisição, traduzindo o ganho ou perda que se obteria com a sua alienação ao valor corrente de mercado. Embora correspondam a uma perda ou ganho efectivo apenas quando realizada a operação, traduzem a melhor aproximação ao seu valor presente e influenciam a estratégia de rotação dos activos, de cobertura do risco e a liquidez do Fundo.

<sup>100</sup> Diferenças líquidas entre o preço de venda e o custo de aquisição dos títulos.

<sup>101</sup> Diferença entre o juro corrido dos títulos em carteira na data *n* e o juro corrido dos títulos em carteira na data *n-1*.

<sup>102</sup> Juros de depósitos a prazo, cupões de títulos de rendimento fixo, diferença entre juro corrido em operações de venda e operações de compra, acertos associados ao encerramento de *forwards* e dividendos de títulos de rendimento variável.

<sup>103</sup> Juros de depósitos à ordem, ajustes diários em contratos de futuros (mais e menos-valias) e despesas/receitas diversas (comissões de gestão do IGFCSS, algumas comissões de intermediários, etc..)



# Tribunal de Contas

WRJ

## Quadro 3 – FEFSS – Anexo III – Estrutura da Carteira

Em euros

Descrição	Valor em 31/3/2008	Valor em 30/6/2008	Valor em 30/9/2008
Dívida pública nacional	3.789.576.123,77	3.984.312.967,73	4.210.023.848,48
Dívida pública estrangeira	1.227.077.062,81	1.381.967.825,88	1.452.929.194,74
Dívida privada	209.373.363,97	201.175.621,48	303.629.022,01
Ações	1.338.207.011,97	1.578.555.562,06	1.718.683.284,32
Fundos de Investimento Mistos	0,00	0,00	0,00
Imobiliário	239.589.185,62	248.678.910,26	247.403.862,41
Reserva Estratégica	199.838.407,54	193.859.808,69	192.944.755,24
Liquidez	509.330.875,23	363.485.444,65	131.965.569,99
Provisões e Impostos a Receber	114.800,08	240.718,20	112.938,78
<b>Total</b>	<b>7.513.106.830,99</b>	<b>7.952.276.858,95</b>	<b>8.257.692.475,98</b>

Fonte: IGFCSS

Como atrás se fez referência, a composição da carteira do FEFSS obedece a uma série de limites, definidos na Portaria n.º 1273/2004, de 7 de Outubro<sup>104</sup>, cujo princípio orientador é a promoção da maximização da rentabilidade dentro de um nível de risco considerado desejável.

Da observação do Quadro 3, detecta-se, ao longo do período considerado, um aumento continuado do valor do Fundo investido em “Dívida pública nacional”, “Dívida pública estrangeira”, “Dívida privada” e “Ações”, notando-se decréscimos em “Imobiliário” (do 2.º para o 3.º trimestre), na “Reserva Estratégica” e nos montantes disponíveis em “Liquidez”. Esta situação resulta da gestão activa da carteira mas também da valorização ou

desvalorização, no mercado, das participações detidas.

No final do 3.º trimestre de 2008, cerca de 72,3% do FEFSS estava aplicado em activos de “Rendimento Fixo” (títulos de dívida) e 23,1% em activos de “Rendimento Variável” (20,8% em “Ações” e 2,3% na “Reserva Estratégica”).

### III. RENDIBILIDADE DO FEFSS

No Quadro 4, apresentam-se as taxas de rentabilidade do FEFSS, relativas a cada trimestre e acumuladas desde o início do ano. As rentabilidades são apuradas pelo IGFCSS numa base diária e por classes de activos com recurso ao método TWRR (*Time Weighted Rate of Return*)<sup>105</sup> e correspondem a taxas nominais.

## Quadro 4 – FEFSS – Anexo III – Evolução da Taxa de Rentabilidade da Carteira

Em percentage

	1.º Trimestre de 2008	2.º Trimestre de 2008	3.º Trimestre de 2008
No trimestre	(2,29%)	(2,13%)	1,28%
Desde o início do ano	(2,29%)	(4,37%)	(3,14%)

Fonte: IGFCSS

O quadro anterior mostra que, depois de 2 trimestres com rentabilidades negativas, o 3.º trimestre apresenta uma rentabilidade positiva de 1,28% que, ainda assim, não é suficiente para provocar uma inversão de sentido na rentabilidade acumulada desde o início do ano, que se mantém negativa (3,14%).

Note-se que, de acordo com o Relatório e Contas de 2007 do FEFSS, a gestão dos activos permitiu, desde a sua criação até ao final desse ano, acrescentar cerca de € 2.345,8 milhões ao valor do fundo, que se traduz numa taxa anual nominal média de rentabilidade (Taxa Interna de Rentabilidade – TIR<sup>106</sup>) de 5,4%.

<sup>105</sup> A forma de cálculo é apresentada no Anexo III do RAEOSS n.º 1/2009, relativo ao 2.º trimestre de 2008.

<sup>106</sup> Idem nota de rodapé anterior.

104

Limites Regulamentares	Tipo Activo
Mínimo de 50%	Dívida garantida pelo Estado Português
Máximo de 40%	Dívida privada e <i>rating</i> mínimo de BBB-/Baa3
Máximo de 25%	Ações
Máximo de 10%	Fundos de Investimento mistos
Máximo de 10%	Imobiliário
Máximo de 5%	Reserva estratégica
Máximo de 15%	Exposição, não coberta, a moeda estrangeira com curso legal em países da UE ou da OCDE
Máximo de 100% (e de 10% em operações de fixação do custo de aquisições futuras)	Derivados

**Ficha Técnica**

**Auditora Coordenadora:** *Helena Cruz Fernandes*

**Auditora Chefe:** *Maria Luísa Bispo*

**Execução Técnica:** *Vitor dos Reis Domingos*

*Paulo Ramos Costa*

*Luís Carlos Martins*